

Boletim de Serviço

2024



Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba Reitora

Esp. Fabrício Donizeti Ribeiro Silva Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo Pró-Reitor de Planejamento

Ma. Ana Luiza Pante Pró-Reitora de Administração

Prof. Dr. Daniel DelaniPró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. José Juliano Cedaro Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER № 7/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

PROCESSO № 23118.001401/2024-41

INTERESSADO: @INTERESSADOS VIRGULA ESPACO@

ASSUNTO: Solicitação de ratificação do Relatório de Gestão da FUNDAPE 2022

Senhor Presidente da CamAOF/CONSAD,

O presente processo versa sobre o Relatório de Gestão Anual da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, referente ao exercício de 2022 e conta com os seguintes documentos:

- 1. Relatório de Gestão 2022 FUNDAPE (1643810);
- 2. Resolução RESOLUCAO_01_CONSELHO_CURADOR___APROVA_RELAT._GES (1643812) onde o Conselho Curador da FUNDAPE aprova o relatório de 2022;
- 3. Despacho GAB-UNIR (1644808) encaminhando o presente processo para apreciação, pelo Conselho Superior Acadêmico (CONSAD);
- 4. Despacho SECONS (1644727) encaminhando o presente processo para esta Câmara de Administração, Orçamento e Finanças, para instrução; e
- 5. Despacho CamAOF (1657299) encaminhando o presente processo para análise e parecer deste Conselheiro.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre é uma organização sem fins lucrativos, criada com o objetivo de apoiar e promover o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária da Universidade Federal do Acre, contudo, ao longo dos anos expandiu sua atuação para outras Instituições Federais na região Norte do Brasil, inclusive a UNIR.

Atualmente, a FUNDAPE atua junto a Universidade Federal de Rondônia na gestão administrativa e financeira de projetos, na captação de recursos, na prestação de serviços especializados e no estabelecimento de parcerias estratégicas com a UNIR.

O <u>Decreto 7.423/2010</u>, que Regulamenta a Lei n_{-}^{0} 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, estabelece em seu Art. 5° , que:

- Art. 5º O pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de cento e vinte dias do termo final de sua validade.
- § 1º O pedido de renovação deverá ser instruído com as certidões previstas no inciso III do art. 4º, devidamente atualizadas, acrescido do seguinte:

I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão; (grifo nosso)

Neste sentido, para que a FUNDAPE renove seu registro junto ao Ministério da Educação e da Ciência e Tecnologia é necessário que o Relatório de Gestão 2022_FUNDAPE (1643810) apensado ao presente processo, seja aprovado em seu próprio órgão deliberativo e ainda ratificado pelo órgão superior da instituição apoiada, que neste caso é a UNIR.

A aprovação interna do relatório de gestão de 2022, nas instâncias internas da FUNDAPE, já foi realizada por seu conselho curador, por meio da Resolução 001/2023/FUNDAPE 1643812.

III. CONCLUSÃO

Considerando a pertinência do relatório apresentado e a necessidade de cumprimento ao que estabelece o Decreto 7.423/2010 somos de parecer favorável a ratificação da aprovação do Relatório de Gestão da FUNDAPE, referente ao ano de 2022.

À consideração superior.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido Conselheiro CamAOF



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO**, **Conselheiro(a)**, em 28/02/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1663069** e o código CRC **AB894D3C**.

Referência: Processo nº 23118.001401/2024-41

SEI nº 1663069



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DESPACHO DECISÓRIO № 8/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.001401/2024-41



Conselho Superior de Administração (CONSAD)

Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 7/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Ratificação do Relatório de Gestão da FUNDAPE 2022.

Relator(a): Conselheiro Lenilson Sergio Candido

Decisão:

Na 110ª sessão ordinária, em 01/03/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela.

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho

Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO**, **Presidente**, em 01/03/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1666867** e o código CRC **650051EA**.

Referência: Processo nº 23118.001401/2024-41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 7/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1663069) e o Despacho Decisório de nº 8/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1666867) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 01/03/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1666872** e o código CRC **CC873FC7**.

Referência: Processo nº 23118.001401/2024-41

SEI nº 1666872



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER № 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

PROCESSO № 23118.001804/2024-90

INTERESSADO: CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ASSUNTO: Proposta orçamentária 2024

Senhora Presidente CamAOF

I. RELATÓRIO

O presente processo versa sobre a proposta orçamentária e o plano de ação da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o exercício 2024. Contam apensados ao processo:

| Ordem | DOCUMENTO |
|-------|--|
| 1 | Lei № 14.822, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 (1653135) |
| 2 | Orçamento LOA 2024 (1653136) |
| 3 | Portaria nº 748, de 22 de setembro de 2021 (1653137) |
| 4 | Planilha Matriz OCC 2024 (1653138) |
| 5 | Proposta Orçamentária 2024 (1653140) |
| 6 | Despacho DPDI 1653141 |
| 7 | Despacho DPDI 1653576 |
| 8 | Despacho SEC-PROPLAN 1653797 |
| 9 | Despacho VR-UNIR 1655147 |
| 10 | Despacho SECONS 1655402 |
| 11 | E-mail CamAOF 1655413 |
| 12 | Anexo CamAOF 1657295 |
| 13 | E-mail CamAOF 1657297 |

Cabe destacar que o presente relatório teve um tempo maior em sua análise em função da necessidade de estudo mais detalhado, demandas que foram encaminhadas e necessitavam de análise conjunta, várias reuniões com a Proplan, DPDI, DIREA.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo trata da proposta orçamentária e do plano de ação da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o exercício 2024. Considerando a distribuição dos recursos entre as universidades federais cabe aqui trazer a legislação específica:

A Constituição da Republica Federativa do Brasil estabelece em seu Capítulo III Seção I e Art. 165:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

[...]

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I o plano plurianual;
- II as diretrizes orçamentárias;
- III os orçamentos anuais.
- § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
- § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- § 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orcamentária.
- § 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.
 - § 5º A lei orçamentária anual compreenderá:
- I o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

- II o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto:
- III o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.
- § 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
- § 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.
- § 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.
 - § 9º Cabe à lei complementar:
- I dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
- II estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.
- III dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166.
- § 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.
 - § 11. O disposto no § 10 deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias:
- I subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;
 - II não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;
 - III aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.
- § 12. Integrará a lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária anual para a continuidade daqueles em andamento.
- § 13. O disposto no inciso III do § 9º e nos §§ 10, 11 e 12 deste artigo aplica-se exclusivamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social da União.
- § 14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.
- § 15. A União organizará e manterá registro centralizado de projetos de investimento contendo, por Estado ou Distrito Federal, pelo menos, análises de viabilidade, estimativas de custos e informações sobre a execução física e financeira.
- § 16. As leis de que trata este artigo devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 desta Constituição.
- O <u>Decreto 7233 de 19 de julho de 2010</u> que dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, e dá outras providências trás:
- Art. 10 Este Decreto estabelece procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia de gestão administrativa e financeira das universidades, de que trata o art. 207 da Constituição, e define critérios para elaboração das propostas orçamentárias anuais pelas universidades federais.

[...]

- Art. 40 Na elaboração das propostas orçamentárias anuais das universidades federais, o Ministério da Educação deverá observar matriz de distribuição, para a alocação de recursos destinados a despesas classificadas como Outras Despesas Correntes e de Capital.
- § 10 A matriz de distribuição será elaborada a partir de parâmetros definidos por comissão paritária, constituída no âmbito do Ministério da Educação, integrada por membros indicados pelos reitores de universidades federais e por aquele Ministério.
 - § 20 Os parâmetros a serem definidos pela comissão levarão em consideração, entre outros, os seguintes critérios:
 - I o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;
 - II a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;
- III a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional ou internacionalmente;
 - IV o número de registro e comercialização de patentes;
 - V a relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;
- VI os resultados da avaliação pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES, instituído pela <u>Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004;</u>
- VII a existência de programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES; e
 - VIII a existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.
- A Portaria № 748, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 que altera a Portaria MEC nº 651, de 24 de julho de 2013 estabelece (documento 1326567):

"Art. 1º Fica institucionalizada, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, a Matriz de Distribuição de Recursos Discricionários, para orientar a distribuição anual dos recursos destinados às universidades federais"

"Art 2º-A Matriz de Distribuição de Recursos Discricionários será composta pelos seguintes elementos:

- I Matriz de Outros Custeios e Capital OCC;
- II Matriz do Programa Nacional de Assistência Estudantil Pnaes;
- III Matriz do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior Promisaes;
- IV Matriz dos Hospitais Veterinários;
- V Matriz das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais;
- VI Matriz dos Colégios de Aplicação das Instituições Federais de Ensino Superior;
- VII Matriz do Programa de Acessibilidade na Educação Superior INCLUIR; e
- VIII Matriz Idioma Sem Fronteiras ISF.

II. ANÁLISE

Inicialmente, os dados foram analisados com base na LOA 2024 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/Anexo/L14822-Volume5.pdf) nas folhas de 134 a 136, além dos documentos relacionados no processo.

Os dados contidos na Lei Orçamentária Anual 2024 indicam, excetuando os recursos oriundo de emendas parlamentares e de arrecadação própria, um valor orçamentário de R\$ 350.078.762,00, superior a 2023 em 11,78%. Ocorre que, as despesas com Pessoal passaram de R\$ 268.124.620,00 para R\$ 299.398.866,00 (figuras 1 e 2), demonstrando que o reflexo do incremento orçamentário foi praticamente semelhante ao aumento nas despesas com pessoal. De um modo geral nestas, observou-se um incremento de 42,85% ao longo dos oito anos, enquanto que os recursos orçamentários aumentaram em 36,55%.

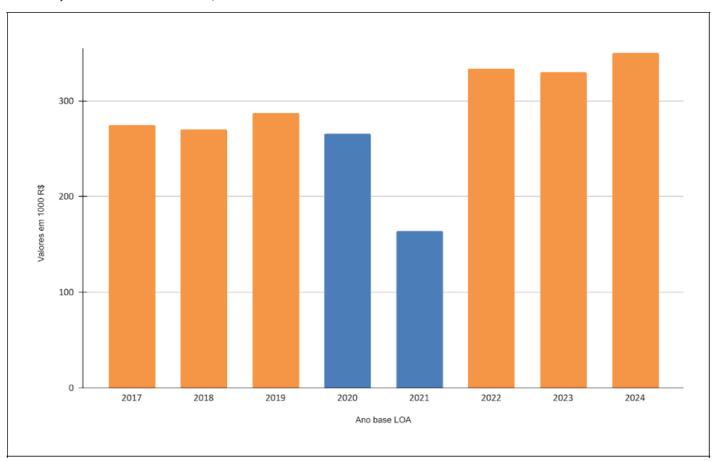


Figura 1. Evolução dos créditos orçamentários da UNIR com base nas LOA's 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

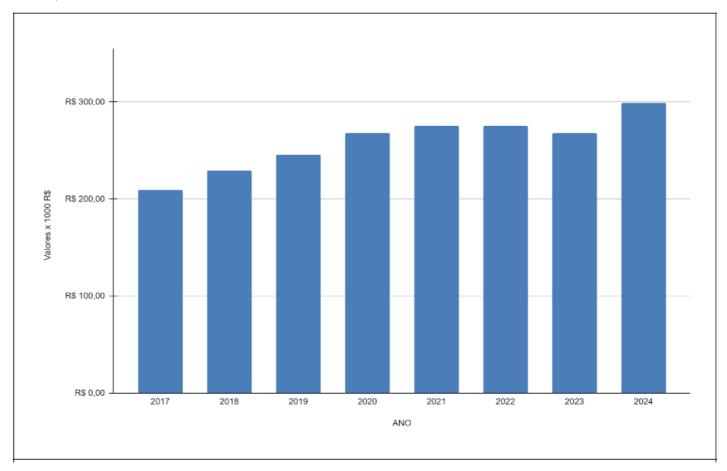


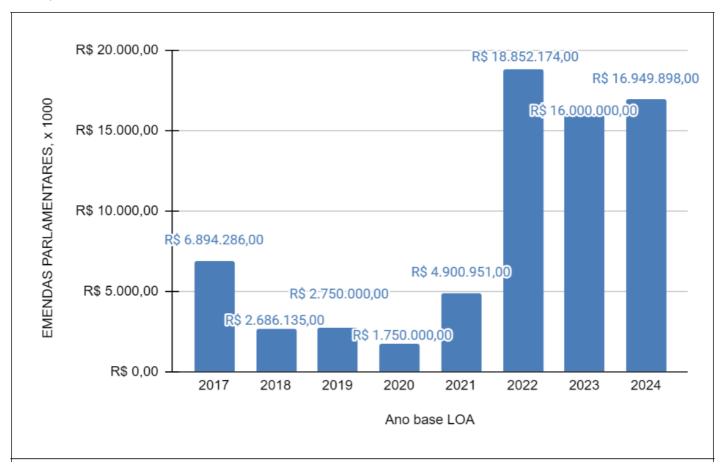
Figura 2. Evolução das despesas de pessoal da Unir com base nas LOA's 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

A figura 3 apresenta um comparativo entre recursos orçamentários, despesas de pessoal e recursos destinados às demais despesas da instituição no período 2017-2024. Constata-se que as duas primeiras apresentam o mesmo comportamento, enquanto que a terceira (recursos para as demais despesas, como investimentos) decresceram. Observa-se também que o período pandêmico (2020-2021) foi o que mais impactou nos recursos orçamentários, onde as atividades acadêmicas e administrativas presenciais foram suspensas.

Ainda na mesma figura, percebe-se que os recursos destinados para as demais despesas da instituição apresentaram um incremento significativo, uma vez que os recursos orçamentários passaram de R\$ 164.028.600,00 (2021) para R\$ 333.936.414,00 (2022), diferença positiva de 103,58%. As despesas de pessoal passaram de R\$ 267.719.963,00 (2021) para R\$ 275.133.688,00 (2022), incremento de apenas 2,77%. Tal fato contribuiu na disponibilidade orçamentária para as demais despesas. Para o ano de 2023, que têm reflexo do planejado em 2022, houve uma pequena redução nos valores destinados a despesas de pessoal (-2,68%), corroborando para um aumento nos recursos orçamentários para demais despesas institucionais de 5,75% (R\$ 3.357.394,00).

Já para 2024 os recursos orçamentários destinados às demais despesas (retirados todos os gastos com pessoal e encargos sociais) teve um decréscimo de 17,96%, ou seja, R\$ 11.095.090,00, o que leva a Instituição buscar novas alternativas de recursos além da arrecadação própria, que foram as emendas parlamentares.

Em se tratando de recursos oriundos de emendas parlamentares (individuais e coletivas) apresentados na figura 3, a UNIR foi contemplada no período 2017 - 2024 com R\$ 70.783.444,00. Os maiores valores foram disponibilizados nos anos de 2022 a 2024, sendo o primeiro com maior volume aportado.



Fonte: LOA cada período

Figura 3. Recursos oriundos de emendas parlamentares destinados a UNIR no período 2017 a 2024.

Em relação aos valores de emendas parlamentares para 2024, havia uma previsão do aporte de R\$ 28.450.000,00 (1721681), o que não se concretizou. Conforme valores em LOA, o total aportado foi de R\$ R\$ 16.949.898,00, redução de 40,42%, dos quais apenas R\$ 10.458.428,00 foram liberados, ou seja, apenas 61,7% do valor real a ser disponibilizado para a UNIR.

No tocante aos recursos obtidos através de arrecadação própria (alugueis, concursos públicos), a UNIR obteve R\$ 4.861.198,00 no período 2017 - 2024, tendo a maior arrecadação para o exercício 2024 R\$ 1.969.665,00 (Figura 4), destes R\$ 1.587.565,00 refere-se a receita para realização de concurso público e Processos Seletivos, tratando-se de uma previsão orçamentária por se concretizar.

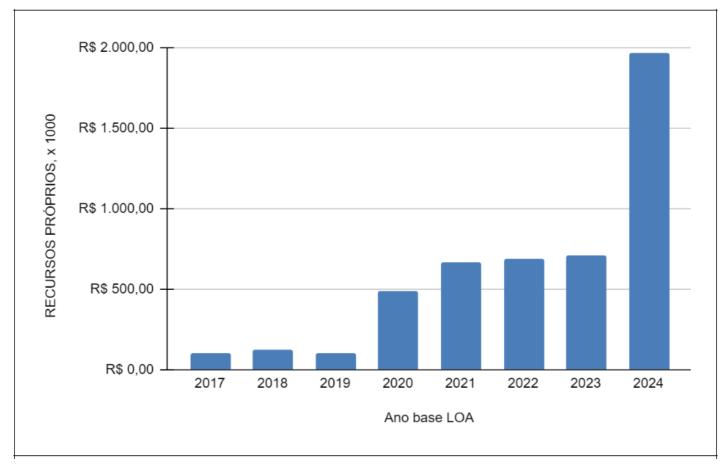


Figura 4. Recursos oriundos de arrecadação própria da UNIR no período 2017 a 2024.

A Tabela 1 sumaria as despesas Discricionárias (D) e Obrigatórias (O) por grupo, constando-se uma melhoria nos valores destinados a Investimentos e Outras despesas correntes em relação ao ano de 2023. Tal fato pode ser atribuído aos recursos oriundos de emenda parlamentar e àqueles de receita própria, os quais adicionados aos recursos oriundos do MEC permitiram essa programação.

| | | <u> </u> |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|
| ALOCAÇÃO DE | ANC |) |
| RECURSOS | 2024 | 2023 |
| Investimentos (D) | R\$ 10.458.428,00 | R\$ 6.932.692,00 |
| Outras despesas correntes (D) | R\$ 59.140.031,00 | R\$ 54.842.294,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais (O) | R\$ 299.398.866,00 | R\$ 268.124.620,00 |
| TOTAL | R\$ 368.997.325,00 | R\$ 329.899.606,00 |

Tabela 1. Alocação de despesas por grupo e ano

DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO PARA O ANO 2024 DESPESAS DISCRICIONÁRIAS BÁSICAS (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS)

Esse tipo de despesa está contida às fls 15 e 16 do documento SEI 1653140 e referem-se 33.90.39 (STPJ), 33.90.37 (Locação de Mão de Obra) e 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção). Observou-se uma redução em relação à 2023 nos Campi exceto em Rolim de Moura e Vilhena (Tabela 2).

Nesse mesmo tipo de despesa na rubrica 33.90.37 (vigilância ostensiva e oficiais de manutenção), considerando uma demanda reprimida do Campus de Guajará Mirim encaminhada de forma justificada pela direção (DOC 1699152), bem como a situação de zona fronteiriça, observamos a necessidade de atendimento urgente, uma vez que é o único campus do interior com valores diferentes e inferiores aos demais e que está também localizado às margens da BR e afastada do centro da cidade.

Nesse sentido, observou-se que para o atendimento dessa demanda reprimida, a adição de mais um posto de vigilância ostensiva e mais um oficial de manutenção para o Campus de Guajará-Mirim, implicará no acréscimo de de R\$ 339.539,52. Assim indica-se que o valor a ser adicionado seja remanejado dos recursos de capital na ação 8282 (R\$ 800.000,00), tabela 7 fls 19. Desta forma ficará em igualdade de condições com os demais Campi.

Tabela 2. Valores totais das despesas discricionárias básicas por Campi nos anos 2023 e 2024

| UGR | 2023 | 2024 | Comportamento |
|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| ARIQUEMES | R\$ 1.838.496,58 | R\$ 1.494.637,49 | -18,70% |
| CACOAL | R\$ 2.071.018,86 | R\$ 1.536.028,69 | -25,83% |
| GUAJARÁ-MIRIM | R\$ 1.252.726,07 | R\$ 1.047.433,62 | -16,39% |
| JI-PARANÁ | R\$ 2.049.647,22 | R\$ 1.797.816,65 | -12,29% |
| PORTO VELHO | R\$ 8.176.273,54 | R\$ 9.700.730,27 | 18,64% |
| PRESIDENTE MÉDICI | R\$ 1.701.674,47 | R\$ 1.545.149,47 | -9,20% |
| ROLIM DE MOURA | R\$ 2.728.686,69 | R\$ 2.781.095,87 | 1,92% |
| VILHENA | R\$ 1.414.438,98 | R\$ 1.435.877,49 | 1,52% |
| REITORIA | R\$ 1.330.153,13 | R\$ 913.551,06 | -31,32% |
| TOTAL* | R\$ 22.563.115,54 | R\$ 23.905.559,00 | 5,95% |

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS VINCULADAS

Despesas com Planos Orçamentários (POs) específicos ou modalidade aplicação que se vinculam às ações orçamentárias e determinam a sua finalidade programática. Neste tipo de despesa estão aquelas relacionadas à assistência estudantil, programa incluir, capacitação de servidores, projetos específicos por meio da reestruturação e modernização, internacionalização, educação à distância, benefícios e ajuda de custos aos servidores, contribuições a entidades, dentre outras.

Dentre as despesas discricionárias vinculadas (custeio), destacam-se algumas importantes constantes na tabela 3. Aquelas que não constam na tabela abaixo não sofreram sugestões de alteração.

Tabela 3. Destaque de algumas despesas discricionárias vinculadas Custeio

| DESPESA | Detalhamento |
|---|--|
| 4002 - Assistência ao estudante de ensino superior R\$ 8.877.845,00 | Programa de assistência estudantil |
| 20GK - Fomento as ações de graduação, pós- graduação, ensino, pesquisa e extensão - PIBEC | São despesas com bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura - R\$ 639.995,00 (914,27 bolsas) Sugere-se um aumento de R\$ 60.000,00 passando o valor total para R\$ 700.000,00 (1.000 bolsas) |
| 4572 - Capacitação de servidores públicos federais R\$ 300.000,00 | Ações de capacitação e desenvolvimento para os Servidores da UNIR |
| 8282 - Contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo laudo de sondagem e levantamento topográfico. Sugere-se redução para R\$ 140.000,00 | Irá permitir o andamento de obras e reformas importantes, a exemplo do: - Prédio do Curso de Enfermagem que há muito tempo aguarda por reforma; - Bloco onde se encontra a estrutura da DTI, Prograd, Propesq e cuja estrutura necessita de avaliação e reforma, já com dano estrutural; - Bloco 4D onde estão os laboratórios da engenharia civil que desde 2018 aguarda por reforma urgente, já com danos em parte estrutural; - Sistema de drenagem e asfaltamento do campus José Ribeiro Filho; - Reforma da Unidade do Campus de Rolim de Moura no km 15 (Fazenda Experimental); - Projeto do complexo esportivo do Campus de Guajará-Mirim |
| 8282 - Aquisição de licenças de uso de software de engenharia R\$ 140.000,00, porém com nossa sugestão de aumento para R\$ 200.000,00 | Possibilitará o melhor desenvolvimento de atividades pela DIREA e Departamentos de Engenharia, acompanhamento e fiscalização de obras, uma vez que haverá possibilidades de aquisição da plataforma BIM, além de softwares de simulação para melhorar a qualidade também do ensino na graduação e pós-graduação. |
| Fonte: Proposta orçamentária 2024, tabela 6, folh | as 17 e 18 |

Em relação as despesas discricionárias vinculadas de Capital, tabela 4, foram realizadas algumas diligências e reuniões para entendimento dos valores, considerando também anos anteriores que ocorreu demanda semelhante em algumas. Aquelas que não constam na tabela abaixo não sofreram sugestões de alteração.

Tabela 4. Despesas discricionárias vinculadas - Capital

| DESPESA | ANO | R\$ destinado | Situação |
|---|------|---------------|--|
| 8282 - Conclusão da clínica veterinária | 2022 | · ' | De acordo com o processo de pagamento do CT 39/2022 (23118.017410/2022-91), foi efetuado no mês de fevereiro/2023 a décima medição da obra, apresentando o percentual de 64,47% de |

| 3/04/2024, 10.11 | | | SEI/ONIX - 1000336 - Palecel | | |
|--|---|---|---|--|--|
| Campus Rolim de Moura | 2024 | Tendo sido empenhado 2.807.154,89 ou seja +807.154,89 Não executado na totalidade 700.000,00 De acordo com o Relatório 2023 DIREA (1625975) a prorrogação do contrato foi realizada e termina em abril/2024. | execução segundo o cronograma físico-financeiro. Continuando, a empresa MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA é a responsável pela execução dos serviços. É importante salientar que essa contratação atual foi realizada levando-se em consideração os remanescentes de serviços de uma contratação anterior fracassada, logo os principais serviços que constam na planilha orçamentária são: Esquadrias, piso, pintura, Instalação prevenção à incêndio e pânico, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, bancadas, armários, louças e metais, pavimentação e reservatório de água). Levando-se em consideração a área dos três prédios da clínica de medicina veterinária, urbanização e pavimentação, temos: 3.025,86 m². Logo: Planilha original (R\$ 2.807.154,89), sendo R\$ 927,72 por m². Planilha aditivada (R\$ 3.475.976,27), sendo R\$ 1.148,75 por m² | | |
| 8282 - Conclusão do Centro de Convivência de Rolim de Moura | 2023 | 1.005.820,00 Destinado e não executado | Atualmente não há um contrato vigente relativo à obra do Centro de Vivência de Rolim de Moura, logo não houveram pagamentos no ano de 2023. Em 2022 houve um contrato (CT 04/2022) com a empresa HAZA para finalizar o imóvel, porém devidos dificuldades apresentadas pela empreiteira e a necessidade de inclusão de novos serviços, principalmente pelo afloramento de uma fonte de água no fosso do elevador durante a execução, não foi dado continuidade no contrato. Nesse contexto, a planilha inicial do CT previa R\$1.505.801,05, sendo medido apenas R\$ 365.017,62 (23118.001156/2022-18). Atualmente, está sendo previsto em torno de R\$1.600.000,00 para contratação de uma nova empresa para finalizar as obras. Dentre os principais serviços necessários para a finalização do centro de vivência constam: Divisórias sanitárias, forro, esquadrias, pintura, bancadas, louças, plataforma elevatória, instalações elétricas, Instalação prevenção à incêndio, Acessibilidade, estação de tratamento de efluentes, escada de emergência e guarda-corpo. Levando-se em consideração a área do pavimento térreo, pavimento superior e pátio, temos | | |
| | 2024 1.600.000,00 | | 2.302,38 m². Logo, o valor previsto para a finalização do centro de vivência por m² é R\$ 694,93. | | |
| | Remanejamento para custeio na ação 8282 para contratação de Serviços de engenharia de manutenção predial sob demanda para todos os Campi (Sei 23118.000068/2024-52) - R\$ 3.600.000,00; | | INDICA-SE: Para atender demandas de reforma como: Fazenda Experimental (Rolim de Moura); Laboratório de informática (Ariquemes); Blocos 4A, 4D (Campus Porto Velho) e demais campi, cuja prioridade será definida conjuntamente entre UGR's e PROPLAN. | | |
| Remanejamentos para Custeio | Remanejamento para Custeio na ação 8282 para contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo laudo de sondagem e levantamento topográfico (Sei 23118.000068/2024-52) - R\$800.000,00; | | INDICA-SE: Remanejamento de: 1) R\$460.460,48 na ação 8282 para contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo laudo de sondagem e levantamento topográfico (Sei 23118.000068/2024-52) -; 2) R\$ 339.539,52 na ação 20RK para despesas discricionárias básicas (Campus Guajará Mirim) | | |
| Aquisição | Aquisição de subestação de energia para o Campus de Porto Velho - R\$ 833.394 | | INDICA-SE: Considerando as consultas realizadas e a inexistência de projeto para aquisição, instalação e manutenção de uma subestação, indica-se a seguinte mudança: - Remanejamento de R\$ 200.000,00 para 20RK, SENDO: R\$ 100.000,00 para bolsas PIBIC (+ 142 bolsas) e R\$ 100.000,00 para bolsas PIBIT (+142 bolsas); - Remanejamento de R\$ 133.394,00 para ser somado ao valor de rateio para Custeio entre campi e Núcleos; - constatou-se uma demanda reprimida na renovação das redes de comunicação dos Campi, assim como de sistemas de climatização mais eficientes e econômicos. Dessa forma, R\$ 500.000,00 poderá ser destinado para esta finalidade; | | |

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DIRECONADAS

Realizadas as realocações, a tabela 8 da fls 20 ficará com as seguintes modificações:

Tabela 8 - Despesas discricionárias direcionadas: dotação e aplicação – Custeio

| AÇÃO | PLANO | MODALIDADE | | FONTE | DOTAÇÃO | APLICAÇAO | VALOR |
|------|---|------------|---|-----------------------|----------------------|--|-------------------------------|
| 20RK | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE | 90 | 2 | 8282 E 1000 - | R\$ 23.771.044,00 | Monitoria Acadêmica (UGR PROGRAD) SEi 23118.000082/2024-56 | R\$ 963.200,00 |
| | ENSINO SUPERIOR | | | RECURSOS LIVRES DA | | PIBIC (UGR PROPESQ) | R\$ 960.000,00 (atualizado) |
| | | | | UNIÃO | | PBITI (UGR PROPESQ) | R\$ 208.000,00 (atualizado) |
| | | | | | | Estagiários Administrativos (UGR PRAD) SEi 23118.000081/2024-10 | R\$ 1.278.374,00 |
| | | | | | | Rateio UGRs (Diretorias de Campus e Núcleo) | R\$ 1.133.394,00 (atualizado) |
| | | | | | | Concurso Docente 2024 (UGR PROGRAD) Sei 23118.001495/2023-77 e 23118.000082/2024-56 | R\$ 482.853,55 |

| 5/04/2024, 10:11 | | 3EI/U | NIR - 1666358 - Parecer | |
|----------------------|-----------------------------------|----------------------|---|-------------------------------|
| | | | Diárias Gestão Superior (UGR Reitoria, Pró-Reitorias e unidades) | R\$ 400.000,00 |
| | | | Material de Consumo para atividades acadêmicas (Pró-Reitorias, Campus, Núcleos e respectivos cursos, para atender Políticas de Acolhimento e Cultura da UNIR (UGR PROCEA) | R\$ 400.000,00 |
| | | | Reprogramar para ação 4002 (para aporte nas ações de capacitação dos servidores) | R\$ 140.000,00 |
| | | | 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) № 01/2021 (UGR PROPLAN) - 23118.005340/2021-48 - 1ª Parcela | R\$ 116.000,00 |
| | | | Custeio Ações PROPLAN | R\$ 80.000,00 |
| | | | Custeio Ações PRAD | R\$ 80.000,00 |
| | | | Custeio Ações PROCEA | R\$ 80.000,00 |
| | | | Custeio Ações PROPESQ | R\$ 80.000,00 |
| | | | Custeio Ações PROGRAD | R\$ 80.000,00 |
| | | | Custeio Ações PDI 2025-2029 | R\$ 50.000,00 |
| | | | Fomento para Pós-Graduação | R\$ 142.561,46 |
| | | | Programa de Ensino (UGR PROGRAD) Sei 23118.000082/2024-56 | R\$ 100.000,00 |
| PR LIV | RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES DA | R\$ | Aporte para financiamento dos projetos aprovados - recurso condicionado à arrecadação - Políticas Acadêmicas | R\$ 1.369.665,00 |
| | UO (Fontes 1050 e 1052) | 1.969.665,00 | Aporte para financiamento dos projetos aprovados - recurso condicionado à arrecadação - Políticas de Gestão | R\$ 600.000,00 |
| Total | | R\$ 25.740.709,00 | - | R\$ 8.744.048,01 (atualizado) |

Os valores de Capital e Custeio com base na participação na Matriz OCC 2023 ficarão assim distribuídos:

Tabela 5. Rateio dos recursos de custeio e capital entre os Campi

| CAMPUS | Distribuição Custeio | Distribuição Capital |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| Campus de Ariquemes | R\$ 22.205,42 | R\$ 19.591,97 |
| Campus de Cacoal | R\$ 135.150,01 | R\$ 119.243,63 |
| Campus de Guajará-Mirim | R\$ 93.194,15 | R\$ 82.225,73 |
| Campus de Ji-Paraná | R\$ 79.782,40 | R\$ 70.392,47 |
| Campus de Porto Velho | R\$ 436.460,60 | R\$ 385.091,68 |
| Campus de Presidente Médici | R\$ 89.617,48 | R\$ 79.070,01 |
| Campus de Rolim de Moura | R\$ 195.272,96 | R\$ 172.290,45 |
| Campus de Vilhena | R\$ 81.710,98 | R\$ 72.094,06 |
| TOTAL | R\$ 1.133.394,00 | R\$ 1.000.000,00 |

Os valores de Capital e Custeio para o Campus de Porto Velho ficarão da seguinte forma:

Tabela 6. Rateio dos recursos de custeio e capital

| Valor Alocado Custeio | Valor Alocado Capital |
|-----------------------|----------------------------------|
| R\$ 436.460,60 | R\$ 385.091,68 |
| R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| R\$ 336.460,60 | R\$ 285.091,68 |
| | |
| | R\$ 436.460,60 R\$ 100.000,00 |

| NÚCLEO | Distribuição Custeio | Distribuição Capital |
|--------|----------------------|----------------------|
| NCET | R\$ 68.035,11 | R\$ 57.647,89 |
| NCH | R\$ 74.113,93 | R\$ 62.798,63 |
| NUCSA | R\$ 88.157,11 | R\$ 74.697,78 |
| NUSAU | R\$ 58.420,70 | R\$ 49.501,36 |
| NT | R\$ 47.733,74 | R\$ 40.446,02 |
| TOTAL | R\$ 336.460,60 | R\$ 285.091,68 |

RELAÇÕES DE ALGUMAS DEMANDAS REPRIMIDAS QUE DEVERÃO SER ATENDIDAS A CURTO E MÉDIO PRAZOS

Abaixo algumas demandas existentes que chegaram até o conhecimento desse relator e que demandarão de discernimento administrativo financeiro para atendimento face as frequentes reduções orçamentárias que a UNIR e as demais instituições vêm sofrendo por parte do governo federal. Nesse sentido, necessário se faz busca por fontes alternativas de recursos, além das emendas parlamentares, como exemplo, prestação de serviços por laboratórios, recursos FINEP, BNDES, Amazônia +10, SUFRAMA, parcerias com Instituições públicas que possam destinar recursos oriundos de arrecadação como multas, etc.

| Ampliação e reforma do prédio do curso de Enfermagem | Discente, docentes e técnicos sem estrutura adequada para desenvolvimento das atividades, |
|---|--|
| Reforma do Bloco 4A (PVH) | Ambiente com mais de 15 milhões em equipamentos, local de bastante fluxo de servidores e alunos com visual problemas estruturais |
| Reforma da Fazenda Experimental de Rolim de Moura | Ambiente de extrema importância para o desenvolvimento de pesquisas para as ciências agrárias, situado no km 15, com infraestrutura precisando de melhorias substanciais |
| Reforma do bloco 4D (PVH) | Estrutura de funcionamento dos laboratórios do curso de engenharia civil com a cobertura comprometendo toda a estrutura e mais de 1 milhão de reais em equipamentos e móveis |
| Drenagem e pavimentação do Campus PVH | melhoria das vias de acesso para fluxo de alunos, servidores |
| Restaurantes Universitários nos Campi | melhoria na demanda por cursos, manutenção da comunidade acadêmica |
| Conclusão do Teatro no Campus PVH | Precisa da junção de todos os processos e diagnóstico/laudo exibindo o que falta na realidade para conclusão |
| Construção/reforma de unidades poliesportivas nos Campi | A exemplo da demanda de Guajará-Mirim que visa fortalecer a comunidade interna e trazer a comunidade externa para próximo da universidade |
| Conclusão de obras no campus de Ariquemes | Laboratório de Engenharia de Alimentos (DENGEA), Instituto Tecnológico de Educação e Sustentabilidade (ITES). |

III. CONCLUSÃO

Um levantamento básico permitiu verificar que a Instituição tem reservado ao longo dos anos valores de seu orçamento para execução de obras que ao final do exercício não são executados em parte ou na totalidade, forçando a utilização em outras formas para evitar retorno do recurso;

Entende-se que relatórios diários das obras e fiscalizações mais efetivas devam ser realizadas, de preferência com acompanhamento também de servidor da unidade onde está sendo executada. de forma se evitar atrasos que demandem na sequencia aditivação de tempo e recursos.

É imperioso que a Unir invista na aquisição da plataforma BIM e que proceda com a qualificação de servidores e discentes internamente:

O desenvolvimento da pesquisa precisa a cada ano envolver mais discentes, não apenas como voluntários, mas como bolsistas remunerados, assim como fomentar também docentes com pouca produção científica no incremento de suas pesquisas, uma vez que dependendo da área de conhecimento, as possibilidades de produção são mais restritas;

A prática da verdadeira ação de extensão com o envolvimento efetivo da comunidade externa deve ser incentivada através de incrementos no quantitativo de discentes bolsistas remunerados, fomentando a formação de profissionais cada vez mais extensionistas;

O aumento de oportunidades no programa institucional de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIT) através da concessão de bolsas à discentes também deve sofrer incremento anual, fomentando o desenvolvimento de produtos tecnológicos e/ou inovadores pela comunidade acadêmica.

Considerando presentes as demandas apresentadas, além do entendimento institucional da necessidade do atendimento às mudanças constantes no parecer, sou de parecer FAVORÁVEL à proposta orçamentária 2024,smj.

À consideração superior.

Prof Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno Conselheiro/Relator



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Conselheiro(a)**, em 10/04/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **1666358** e o código CRC **7C65224D**.

Referência: Processo nº 23118.001804/2024-90

SEI nº 1666358



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DESPACHO DECISÓRIO № 13/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.001804/2024-90

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Conselho Superior de Administração (CONSAD)

Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Proposta Orçamentária e Plano de Ação da UNIR para o exercício 2024.

Relator(a): Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno

Decisão:

Na 112ª sessão ordinária, em 17/04/2024, por 6 votos favoráveis e 1 voto contrário, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas.

Emenda aditiva à Tabela 7 da proposta, nos seguintes termos: "Ação 8282: Fica estabelecido que, à medida que a UNIR receber aporte financeiro no exercício de 2024, por meios diversos, que irá implementar o recurso de equipagem destinado à Clínica Veterinária do Campus Rolim de Moura". **Decisão:** aprovada por unanimidade.

Emenda aditiva à Tabela 8 da proposta, nos seguintes termos: "Ação 20RK: Fica estabelecido que, após a contratação dos servidores técnicos (23118.004455/2023-87), o número de bolsas de estágio irá aumentar proporcionalmente, dentro da porcentagem legal". **Decisão:** aprovada por unanimidade.

Emenda modificativa à proposta, constante no documento 1731905 do processo. Decisão: por 4 votos contrários, 2 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda rejeitada.

Conselheira Franciele Monique Scopetc dos Santos Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE MONIQUE SCOPETC DOS SANTOS**, **Presidente**, em 18/04/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1732133** e o código CRC **DE571EA1**.

Referência: Processo nº 23118.001804/2024-90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1666358) e o Despacho Decisório de nº 13/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1732133) contidos no processo em tela.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA**, **Presidente**, em 19/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1733588 e o código CRC AF2702EC.

Referência: Processo nº 23118.001804/2024-90 SEI nº 1733588



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER № 10/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

PROCESSO № 23118.000204/2024-12

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

NO ACRE., REITORIA

ASSUNTO: renovação da vigência da Autorização FUNDAPE junto ao MEC e MCTIC, para apoiar a

Universidade Federal de Rondônia

Senhor(a) presidente da CAOF/CONSAD,

Relatório:

Este parecer tem por objetivo analisar os documentos relacionados à renovação da autorização para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) continuar apoiando a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Os documentos incluem correspondências internas, certidões negativas de débitos e solicitações de encaminhamento para instrução.

Introdução:

A FUNDAPE desempenha um papel crucial no apoio às atividades da UNIR, facilitando a execução de convênios, contratos e projetos de pesquisa e extensão. A renovação de sua autorização é fundamental para garantir a continuidade dessa parceria.

Fundamentação:

A relação entre a FUNDAPE e a UNIR é estreita e estratégica, envolvendo diversos projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico. A FUNDAPE atua como facilitadora, proporcionando recursos e suporte técnico-administrativo essenciais para viabilizar essas iniciativas. Os convênios e contratos celebrados entre as duas instituições são fundamentais para o avanço do conhecimento científico e tecnológico, além de contribuírem para a formação de recursos humanos qualificados.

As certidões negativas de débitos apresentadas atestam a regularidade financeira da FUNDAPE, tanto em relação a tributos trabalhistas quanto a débitos municipais e federais. Essa regularidade é um requisito essencial para a renovação da autorização, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Além disso, as correspondências internas evidenciam o comprometimento das instâncias administrativas da UNIR em assegurar a continuidade dessa parceria. A importância estratégica da FUNDAPE para a universidade é reconhecida e valorizada, refletindo-se no empenho em garantir a renovação de sua autorização.

A legislação aplicável, especialmente a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, estabelece os critérios e procedimentos para a atuação das fundações de apoio às instituições de ensino superior. A renovação da autorização da FUNDAPE está em total conformidade com essas normativas, garantindo a legalidade e a segurança jurídica da parceria.

Conclusão e Voto:

Diante do exposto, este parecer se posiciona **favoravelmente** à renovação da autorização para a FUNDAPE continuar apoiando a UNIR.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1689286** e o código CRC

9AB8D651.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DESPACHO DECISÓRIO № 11/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000204/2024-12



Conselho Superior de Administração (CONSAD)

Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 10/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Renovação da Autorização da atuação da FUNDAPE junto à UNIR.

Relator(a): Conselheiro Ariel Adorno de Sousa

Decisão:

Na 112ª sessão ordinária, em 17/04/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela.

Conselheira Franciele Monique Scopetc dos Santos





Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE MONIQUE SCOPETC DOS SANTOS**, **Presidente**, em 18/04/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1732116** e o código CRC **423AA400**.

Referência: Processo nº 23118.000204/2024-12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 10/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1689286) e o Despacho Decisório de nº 11/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1732116) contidos no processo em tela.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA**, **Presidente**, em 19/04/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1733578 e o código CRC F8C16475.

Referência: Processo nº 23118.000204/2024-12 SEI nº 1733578



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO № 672, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Proposta Orçamentária para o exercício 2024

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001804/2024-90;
- Parecer 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno (1666358);
- Deliberação na 112ª sessão ordinária da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 17/04/2024 (1732133);
- Homologação pela presidência do CONSAD (1733588);
- Deliberação na 128ª sessão extraordinária do CONSAD, em 22/04/2024 (1734594);

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a Proposta Orçamentária da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para o exercício 2024, nos termos do Parecer 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1666358).
- Art. 2º Incluir a expansão física no apoio à pós-graduação na tabela de Demandas Reprimidas que deverão ser atendidas a curto e médio prazos, presente no Parecer 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1666358).
- Art. 3º Incluir na ação 8282, constante na tabela 7 da Proposta Orçamentária 2024, o estabelecimento que à medida que a UNIR receber aporte financeiro no exercício de 2024, por meios diversos, que seja reservado 30% dos valores recebidos para implementar o recurso de equipagem destinado à Clínica Veterinária do Campus Rolim de Moura.
- **Art. 4º** Incluir na Ação 20RK, presente na tabela 8 da Proposta Orçamentária 2024, que após a contratação dos servidores técnicos (23118.004455/2023-87), o número de bolsas de estágio irá aumentar proporcionalmente, dentro da porcentagem legal.
- Art. 5º Aprovar que a Comissão de Infraestrutura estabeleça documento com as demandas do Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho, apensando-o à Proposta Orçamentária 2024.
 - Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA**, **Presidente**, em 25/04/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **1738388** e o código CRC **99E357D8**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO № 673, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autorização para a FUNDAPE continuar como fundação de apoio à UNIR

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000204/2024-12;
- Portaria Conjunta nº 89 do MEC/MCTIC, de 29 de junho de 2023 (1615280);
- Art. 4º, inciso IV da Portaria Interministerial 191/2012/MEC/MCTIC;
- Ofício 004/2024/FUNDAPE (1615279);
- Parecer 10/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Ariel Adorno de Sousa (1689286);
- Deliberação na 112ª sessão da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 17/04/2024 (1732116);
- Homologação pela Presidência do CONSAD (1733578);
- Deliberação na 128ª sessão extraordinária do CONSAD, em 22/04/2024 (1734594).

RESOLVE:

Art. 1º Consentir com a solicitação de autorização para que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) continue atuando junto à Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA**, **Presidente**, em 25/04/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1738428** e o código CRC **7DDE46C9**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO № 674, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Ratifica relatório de gestão da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), referente ao exercício de 2022

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001401/2024-41;
- Resolução 001/2023/FUNDAPE (1643812);
- Parecer 7/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Lenilson Sergio Candido (1663069);
- Deliberação na 110^a sessão da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 01/03/2024 (1666867);
- Homologação pela presidência do CONSAD (1666872);
- Deliberação na 128ª sessão extraordinária do CONSAD, em 22/04/2024 (1734594).

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o relatório anual de gestão da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), referente ao exercício de 2022, constante no documento 1643810 e anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA**, **Presidente**, em 25/04/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1738531** e o código CRC **AFE01971**.



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

Relatório de Gestão Anual - 2022

Rio Branco – Acre

2022

| Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE |
|---|
| Relatório de Gestão Anual - 2022. |
| Organização, pesquisas e textos: Francisca Antonia Gonçalves de Farias e Camilo Lelis de Gouveia. |
| Imagens: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, Projeto e Coordenadoria de Projetos e Web. |
| |
| |
| |
| |
| FUNDAPE – Campus Universitário - UFAC, BR 364, km 04 – Distrito Industrial - Rio Branco – Acre |

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre

CONSELHO CURADOR DA FUNDAPE

Prof.^a Dr.^a Margarida de Aquino Cunha – Presidente

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira – Suplente da Presidente

Dalbi José Damasceno Pires D'Ávila – Membro titular

Gleyson de Sousa Oliveira – Membro titular

Zenóbio Abel Gouveia Perelli da Gama e Silva – Membro Titular

Fábio Storch de Oliveira – Membro Titular – Comunidade Externa

Antonio Artheson da Silva Cruz - Membro Suplente

Maik da Silva Araújo - Membro Suplente

CONSELHO FISCAL

Tony Eli da Silva Roca – Presidente

Isla Maria Amorim de Souza Mansour - Vice-Presidente

Cleide Maria de Oliveira Cruz – Membro Titular

Dailton Albuquerque de Farias – Membro Suplente

Ivone de Oliveira Moraes de Souza – Membro Suplente

Maria Lucilene Ponciano da Silva – Membro Suplente

DIRETORIA EXECUTIVA

Ismar Bernardo de Araújo – Diretor-Presidente

Eveline Weiny de Andrade Mendes Seabra – Diretora Administrativo e Financeiro

Camilo Lelis de Gouveia - Diretor Técnico

LISTA DE FIGURAS

| Figura 1 – Organograma da Fundape | 13 |
|---|----|
| Figura 2 – Equipe da Fundape | 14 |
| Figura 3 – Apresentação de trabalhos do Curso de Pedagogia | 16 |
| Figura 4 – Atividades da turma em Sala de Aula | 17 |
| Figura 5 – Atividades de debate em Sala de Aula | 17 |
| Figura 6 – Confraternização do Curso de Pedagogia | 18 |
| Figura 7 – Encerramento de Disciplina de Zoologia Geral | 18 |
| Figura 8 – Ufac e Reca estudam a produção de Nibs de cupuaçu | 19 |
| Figura 9 – Ufac e Reca praticam técnicas para produção de Nibs de cupuaçu | 20 |
| Figura 10 – Ufac participa de produção de chocolate de cupuaçu em RO | 20 |
| Figura 11 – Inscrições para o Curso de Capacitação profissional | 22 |
| Figura 12 – Aulas online – Capacitação em Engenharia de Manufatura | 22 |
| Figura 13 – Divulgação de capacitação em DS para indústria 4.0 | 23 |
| Figura 14 – Reunião com o Prof. para apresentação da plataforma do curso | 24 |
| Figura 15 – Canal do <i>Youtube</i> para armazenar as videoaulas | 24 |
| Figura 16 – Aula síncrona do Curso 8: <i>Big Data</i> e Mineração de Dados | 24 |
| Figura 17 – Refrigerador com pasta de solda e cola | 25 |
| Figura 18 – Equipe UFAC e UFAL | 26 |
| Figura 19 – Equipamento <i>Feeder Cart</i> | 26 |
| Figura 20 – Equipe Ufac, Ufal e Compal na 2.ª visita à Fábrica | 27 |
| Figura 21 – Análise físico-química de alimentos | |
| Figura 22 – Análises físico-química de água | 28 |
| Figura 23 – Workshop do projeto: Desenvolvendo negócios de base tecnológica | |
| Figura 24 – N.A.V.E. <i>Hackathon</i> | 30 |
| Figura 25 – Aula do Curso Empreendendo no Mundo Digital | 30 |
| Figura 26 – Curso Empreendedorismo e Tecnologias Avançadas | 30 |
| Figura 27 – Modernização das salas – Laboratório | 31 |
| Figura 28 – Certificação da turma de formandos | 33 |
| Figura 29 – Alunos em Sala de Aula | |
| Figura 30 – Atividades em Sala de Aula | 34 |
| Figura 31 – Laboratório de Desenvolvimento | 34 |
| Figura 32 – Aula de 5G (Turma III) | |
| Figura 33 – Aula de IA -Turma 4 | |
| Figura 34 – Workshop AI/5G Trainning Huawei – aula expositiva | 37 |
| Figura 35 – Workshop AI/5G Trainning Huawei – brindes dos alunos | 37 |
| Figura 36 – Workshop AI/5G Trainning Huawei – brindes a professores | 38 |
| Figura 37 – Apresentação de Workshop PPGCC | 39 |
| Figura 38 – Apresentação de Workshop PPGCC1 | 39 |
| Figura 39 – Pavic – Sala de Treinamento | 39 |
| Figura 40 – Treinamento em laboratório | |
| Figura 41 – Projeto Pavic – Sala de Treinamento | |
| Figura 42 – Apresentação de Seminários das disciplinas | |
| Figura 43 – A presentação de Seminário Final | |
| Figura 44 – Aula Inaugural do Doutorado em Saúde Coletiva | |
| | |

| Figura 45 – Doutorandas em sala aula presencial na UNIFAP | 44 |
|--|----|
| Figura 46 – Doutorandos e professores em sala de aula na UNIFAP | 44 |
| Figura 47 – Reunião com o Reitor da UNIFAP | |
| Figura 48 – Atividades vivências da disciplina Etnofarmacologia | 46 |
| Figura 49 – Alunos do PIBID Geografia - trabalho do IV-SECLII | |
| Figura 50 – Oficina do PIBID na Escola Estadual Moisés Iaparrá – Aldeia Kumenê | |
| Figura 51 – Atividades vivências nas aldeias – Vivenciando o tempo Comunidade | |
| Figura 52 – Entrega de certificados do Projeto UNIMULHER. | |
| Figura 53 – Certificação da Oitava Turma do Projeto UNIMULHER | |
| Figura 54 – Aulas online | 50 |
| Figura 55 – Alunos em atividades de hidroginástica | |
| Figura 56 – Alunos em atividades de Educação Física | |
| Figura 57 – Laboratório de Informática | |
| Figura 58 – Aula online – Turma PECC | |
| Figura 59 – Alunos em aula presencial | 52 |
| Figura 60 – Conferência online – Turma PECC | 53 |
| Figura 61 – Alunos em aula presencial | |
| Figura 62 – Oficinas de Capacitação das parteiras tradicionais do Amapá -AP | 54 |
| Figura 63 – Oficinas de Capacitação das parteiras – aula prática | 55 |
| Figura 64 – Oficinas de Capacitação das parteiras - Debate. | 55 |
| Figura 65 – Oficinas de Capacitação das parteiras - práticas | 56 |
| Figura 66 - Certificações de parteiras tradicionais do Estado do Amapá -AP | 56 |
| Figura 67 – Oficina de Produção de Material Didático - Guajará-Mirim/RO | 59 |
| Figura 70 – Alunos em aula – laboratório | 61 |
| Figura 71 – Turma 01 – Aulas Presenciais | 61 |
| Figura 72 – Atividades em Sala de Aula | 62 |
| Figura 73 – Certificação Turma | 62 |
| Figura 74 – Apresentação de Trabalhos Individuais | 63 |
| Figura 75 – Apresentação de Trabalhos para a banca | 63 |
| Figura 76 – Participantes do Projeto | 64 |
| Figura 77 – Apresentação de trabalhos em grupo | 64 |
| Figura 78 – Turma de Doutorado | 66 |
| Figura 79 – Turma de Mestrado em aula expositiva | 66 |
| Figura 80 – Apresentação de Turma de Mestrado | 66 |
| Figura 81 – Turma de mestrado acadêmico em final de aula | |
| Figura 82 – Turma de mestrado acadêmico | 67 |
| Figura 83 – Alunos em aula presencial | 68 |
| Figura 84 – Alunos em atividade de sala de aula | 68 |

LISTA DE TABELAS

| Tabela 1 – Valores de projetos | da Ufac | 41 |
|--------------------------------|-----------------------|----|
| Tabela 2 – Valores de projetos | gerenciados da Unifap | 58 |
| Tabela 3 – Valores de projetos | gerenciados da Unir | 69 |

SUMÁRIO

| LISTA DE FIGURAS6 |
|--|
| LISTA DE TABELAS8 |
| APRESENTAÇÃO11 |
| 1 A INSTITUIÇÃO12 |
| 2 MISSÃO, VISÃO E VALORES12 |
| 3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAPE |
| 4 EQUIPE DA FUNDAPE |
| 5 INSTITUIÇÕES APOIADAS |
| 6 PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC/202216 |
| 6.1 FUNDAPE/UFAC/SENA PEDAGOGIA – CONVÊNIO N.º 02/201916 |
| 6.2 PROGRAMA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PEDAGOGIA17 |
| 6.4 FUNDAPE/UFAC/MANUFATURA AVANÇADA21 |
| 6.5 FUNDAPE/UFAC/SOFTWARE INDÚSTRIA 4.0 |
| 6.6 FUNDAPE/UFAC/ANDROID SPGECMSD - ACORDO 03/202125 |
| 6.7 FUNDAPE/UFAC/UTAL27 |
| 6.8. FUNDAPE/UFAC/NAVE TECH – CONVÊNIO 01/202229 |
| 6.9 CURSO DE GRADUAÇÃO EM PLÁCIDO DE CASTRO31 |
| 6.11 FUNDAPE/UFAC/PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DA UFAC32 |
| 6.12 FUNDAPE/FLEXTRONICS/MOTOROLA/PROJETO WEB ACADEMY32 |
| 6.13 FUNDAPE/UFAC/INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA35 |
| 6.14 FUNDAPE/UFAC/FOXCONN – PROJETO AI E 5G TRAINING AC35 |
| 6.15 FUNDAPE/UFAC/FLEXTRONICS/MOTOROLA/PROJETO PAVIC LAB38 |
| 7 PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP/202242 |
| 7.1 FUNDAPE/UNIFAP/MCTIC/FINEP/CT-INFRA (REF. 0382/2018)42 |
| 7.2 FUNDAPE/UNIFAP/DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA – UFSC42 |
| 7.3 FUNDAPE/UNIFAP/ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO45 |
| 7.4 FUNDAPE/UNIFAP/LICENCIATURAS INTERCULTURAIS INDÍGENAS45 |
| 7.5 FUNDAPE/UNIFAP/ <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE GEOGRAFIA48 |
| 7.6 FUNDAPE/UNIFAP/PROJETO UNIVERSIDADE DA MULHER48 |

| 7.7 FUNDAPE/UNIFAP/PROJETO DE CURSO DE DOUTORADO DINTER50 |
|---|
| 7.8 FUNDAPE/UNIFAP/UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA-UMAP50 |
| 7.9 FUNDAPE/UNIFAP/CONCURSOS PÚBLICOS – PEEC52 |
| 7.10 FUNDAPE/UNIFAP/SABERES DE PARTEIRAS TRADICIONAIS53 |
| 7.11 FUNDAPE/UNIFAP/PROJETO UNIFAP NAS COMUNIDADES57 |
| 8 PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR/202258 |
| 8.1 FUNDAPE/UNIR/ PROLIND58 |
| 8.2 FUNDAPE/UNIR/SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA - LICENCIATURA58 |
| 8.3 FUNDAPE/UNIR/FLEXTRONICS/MOTOROLA/PALOMAKOBA60 |
| 8.4 FUNDAPE/UNIR/FLEXTRONICS/MOTOROLA/DERUN62 |
| 8.5 FUNDAPE/UNIR/EDCAÇÃO BÁSICA – CONVÊNIO 07/PGM/202264 |
| 8.6 FUNDAPE/UNIR/MESTRADO EM EDUCAÇÃO-CONVÊNIO 09/PGM/2022 67 |
| 9 MAIS PARCEIROS DA FUNDAPE70 |
| 10 CREDENCIAMENTOS70 |
| ANEXOS71 |
| ANEXO I - CERTIFICADOS |
| ANEXO II - BALANCO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO/202275 |

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre

APRESENTAÇÃO

O ano de 2022 foi de expansão para a Fundape. Além de credenciada da UFAC, UNIR

e UNIFAP, prosseguiu-se a autorização para representar a Universidade Federal de Roraima -

UFRR, o Instituto Federal do Acre - IFAC e o Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

A equipe de colaboradores foi redimensionada com a contratação de novos

componentes para fazer frente à demanda aumentada devido à reativação de projetos antigos e

o começo dos novos, principalmente, aqueles de inovação tecnológica, P&D, financiados com

recursos oriundos da Lei de Informática.

Uma nova realidade de desafios se faz sempre com a diretoria presente e

colaboradores motivados para juntos cumprirmos a missão da Fundape. A gestão de projetos

tomou novo rumo, com novas exigências e rotinas de trabalho diferentes do cotidiano com o

novo sistema de gerenciamento implantado.

Os desafios nos movem. Sempre em frente com uma Fundape atuante e cumpridora

de sua missão.

Prof. Dr. Camilo Lelis de Gouveia

Diretor Técnico

FUNDAPE – Campus Universitário - UFAC, BR 364, km 04 – Distrito Industrial - Rio Branco – Acre CEP 69920-900. Telefone: (68)3229 3390. Site: fundape.ufac.br. E-mail: fundape.ac@gmail.com

1 A INSTITUIÇÃO

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE foi criada nos termos da Escritura Pública de 22 de Junho de 1998, na Vara de Registros Públicos, 2.º Tabelionato de Notas, da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, à folha 072 do livro 061 e rege-se por seu Estatuto, pela Lei n. º 8.958/94 e demais legislações que lhe for aplicável.

Ela é uma instituição de apoio à Universidade Federal do Acre, mas uma empresa privada e possui autonomia financeira, administrativa e política nos termos das leis vigentes das fundações e do seu Estatuto. A Fundape poderia, inclusive, estender suas atividades em todo o território nacional, abrir sucursais, instalar agências, escritórios, representações e estabelecer-se em outras regiões, bem como se associar a instituições nacionais ou estrangeiras, desde que sejam autorizadas por seu Conselho Curador (conforme Artigo 3.º do seu Estatuto) e atendidas as formalidades legais.

A Sede da Fundape situa-se no Estacionamento "D" do Campus da Universidade Federal do Acre, BR 364, km 04, n.º 6637 – Distrito Industrial - Rio Branco – Acre – CEP 69920-900. Telefone: (68)3229-3390. Site: fundape.ufac.br. E-mail: fundape.ac@gmail.com.

2 MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO: Contribuir com a Universidade Federal do Acre – UFAC e demais IFES apoiadas, Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, bem como outras instituições, públicas e privadas, estaduais, municipais e internacionais, através de parcerias na execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, visando o desenvolvimento institucional, científico, tecnológico, de inovação e social.

VISÃO: Contribuir com a Universidade Federal do Acre e outros parceiros, através do apoio aos programas de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, visando o desenvolvimento Científico, Tecnológico e Social.

VALORES: Ética, confiabilidade, integridade, transparência, eficiência, trabalho em equipe, inovação e pontualidade.

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAPE

A FUNDAPE é dirigida por um Conselho Curador, por uma Diretoria Executiva, e possui um Conselho Fiscal. O Conselho Curador é composto de 05 (cinco) membros efetivos com suplentes: o Reitor da Universidade Federal do Acre, como Presidente nato, 02 membros efetivos designados pelo Reitor e 02 membros indicados pelo CONSU. O Organograma da Fundape é mostrado na Figura 1.

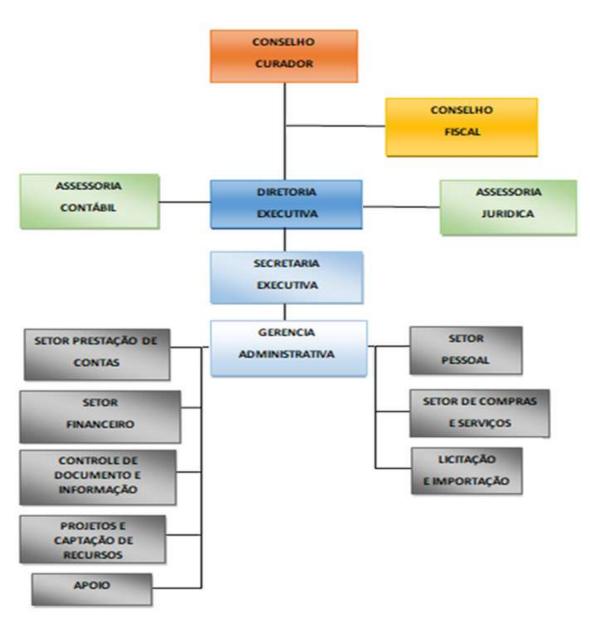


Figura 1 – Organograma da Fundape

Fonte: Fundape

4 EQUIPE DA FUNDAPE

A FUNDAPE possui três Diretores Executivos e catorze funcionários em seu quadro de pessoal, qualificados em Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Ciências Contábeis, Geografia, Engenharia Civil, Gestão de Processos Gerenciais, Figura 2. Contamos ainda com cinco bolsistas.



Figura 2 – Equipe da Fundape

Fonte: Fundape

5 INSTITUIÇÕES APOIADAS

A Fundape está credenciada, com renovações periódicas, a apoiar a Universidade Federal do Acre, desde a sua criação em 22 de junho de 1998.

Atualmente, com a autorização do MEC e do MCTIC, apoia também as seguintes instituições: Universidade Federal do Amapá - Unifap, desde 2018, Universidade Federal de Rondônia - Unir, desde 2019 e Universidade Federal de Roraima - UFRR, Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Ifro, desde 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC (credenciada junto ao MEC e ao MCTI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP (Autorizada junto ao MEC e ao MCTI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR (Autorizada junto ao MEC e ao MCTI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – UFRR
(Autorizada junto ao MEC e ao MCTI)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC

(Autorizada junto ao MEC e ao MCTI)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO.

(Autorizada junto ao MEC e ao MCTI)

6 PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC/2022.

No ano de 2022 a FUNDAPE deu continuidade aos projetos que já estavam em execução em parceria com a Universidade Federal do Acre- UFAC,, bem como se firmaram parcerias para a execução de novos projetos. Citam-se algumas dessas principais parcerias:

6.1 FUNDAPE/UFAC/SENA PEDAGOGIA – CONVÊNIO N.º 02/2019

Este Convênio foi firmado no ano de 2019, com duração de 4 anos, e tem por objeto a gestão administrativa e financeira, pela FUNDAPE, da implantação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no município de Sena Madureira – AC.

Este projeto foi criado em função da necessidade de formação de profissionais na aérea de Pedagogia para atender às demandas do sistema educacional municipal, sendo este profissional de fundamental importância para a melhoria da qualidade do ensino no município. Entre outras atividades, há a apresentação de trabalhos, atividades de grupos e debates, Figuras 3 a 5.



Figura 3 – Apresentação de trabalhos do Curso de Pedagogia

Fonte: Coordenadoria do Projeto do Curso de Pedagogia



Figura 4 – Atividades da turma em Sala de Aula

Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 5 – Atividades de debate em Sala de Aula



Fonte: Coordenadoria do Projeto

6.2 PROGRAMA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PEDAGOGIA

Esse Contrato foi firmado em 2020 e tem por objetivo a implantação dos cursos e a formação de 100 (cem) alunos no Curso de Licenciatura em Pedagogia, nos municípios de Feijó-AC e Marechal Thaumaturgo – Acre, sendo 50 (cinquenta) alunos para cada município.

Em função da necessidade de formação de profissionais na área de Pedagogia e Ciências Biológicas para atender as demandas do Sistema Educacional, sendo estes profissionais de fundamental importância para a melhoria da qualidade do ensino, além disso, a nas áreas mencionadas, para atuarem nas etapas da escolaridade obrigatória.

As disciplinas são modulares e sempre se faz a confraternização de encerramento, Figuras 6 e 7.



Figura 6 – Confraternização do Curso de Pedagogia

Fonte: Coordenadoria do Projeto



Figura 7 – Encerramento de Disciplina de Zoologia Geral

6.3 PROJETO FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM AGROPECUÁRIA DOS TRÓPICOS ÚMIDOS, AMAZÔNIA BRASILEIRA

Este projeto tem por objeto a "Formação Profissional em Agropecuária dos Trópicos Úmidos, Amazônia Brasileira". Através do Programa de Residência Profissional Agropecuário no Sudoeste Amazônico, serão realizadas ações com o intuito de proporcionar melhorias nas condições de vida e desenvolvimento sustentável da zona rural. Dessa forma a sustentabilidade socioeconômica reduzirá o êxodo rural e a demanda social presentes no cotidiano dos agricultores e de suas famílias.

Com a implantação da Residência Profissional Agropecuário no Sudoeste Amazônico na Universidade Federal do Acre, Campus Floresta, toda a comunidade dos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves será beneficiada, os quais compõem a Regional do Juruá, como também, o município de Guajará do estado do Amazonas, devido à sua proximidade com Cruzeiro do Sul-AC. Em 1989, foi oficialmente fundado o **Reca** – Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado, uma cooperativa formada por mais de 300 famílias de agricultores.

Espera-se alcançar os objetivos propostos gerando os seguintes resultados: A Universidade Federal do Acre integrada ao processo de desenvolvimento territorial e cumprindo papel relevante na sua indução no fortalecimento de arranjos produtivos locais, incremento na capacidade de gestão dos residentes, com aperfeiçoamento em assessoria técnica; Uso da terra de forma sustentável e políticas públicas relativas ao uso do território consoantes com as potencialidades naturais, entre outros, Figuras 8 e 9.

Figura 8 – Ufac e Reca estudam a produção de Nibs de cupuaçu

Figura 9 – Ufac e Reca praticam técnicas para produção de Nibs de cupuaçu

Fonte: Site UFAC e Coordenadoria do Projeto

A Ufac, em parceria com a Cooperativa Reca, estuda técnicas para extração física da "casca" (tegumento) da amêndoa de cupuaçu, visando especialmente à produção do *Nibs*, produto que pode ser consumido diretamente na alimentação humana e também utilizado como matéria prima para produção de cupulate, Figura 10.

As ações fazem parte do programa de residência em ciências agrárias e conta com a participação da cooperativa Reca, da Ufac, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fundape.



Figura 10 – Ufac participa de produção de chocolate de cupuaçu em RO

Fonte: Site UFAC e Coordenadoria do Projeto

6.4 FUNDAPE/UFAC/MANUFATURA AVANÇADA

O Acordo de Parceria tem como objeto a cooperação, com base na Lei n.º 8.387/91, com suas alterações posteriores, bem como através da legislação que regulamenta, abrangendo, dentre outras atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação, formação e capacitação de recursos humanos em ciência e tecnologia, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços científicos e tecnológicos, incluindo a utilização de instalações e equipamentos.

O Acordo tem como objetivos:

- Contribuir para o avanço técnico-científico das Partes, através da realização de trabalhos conjuntos que: (a) Ampliem a disponibilidade de conhecimentos de interesse das partes; (b) Ampliem a disponibilidade de recursos humanos com maior capacitação técnico-científica nos projetos a serem acordados; (c) Ampliem a capacitação institucional para a realização de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- Contribuir para o estreitamento das relações da UFAC e da COMPAL, no campo do desenvolvimento tecnológico, através da realização de esforços conjuntos que tenham por objeto definir e executar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação de médios longos prazos, programas de formação ou capacitação de recursos humanos e de aprimoramento da infraestrutura física e laboratorial, bem como outras iniciativas de intercâmbio contínuo em assuntos de interesse comuns.

O objetivo específico deste Acordo de Parceria é a execução pela UFAC de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no projeto denominado "Capacitação de Manufatura Avançada", Figura 11, com aulas *online*, Figura 12.

O resultado pretendido com a execução deste projeto é preparar e desenvolver recursos humanos em EMA, contemplando os seguintes objetivos:

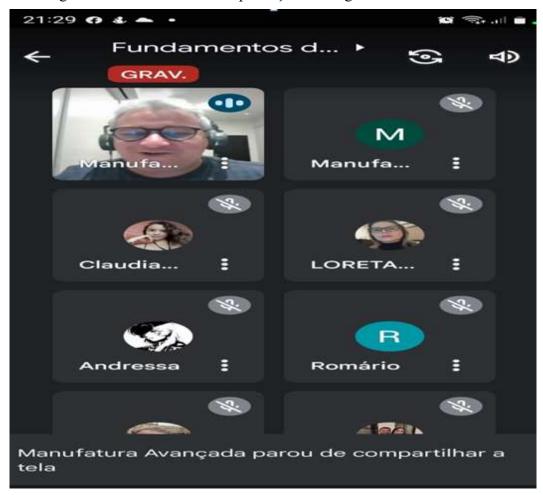
- Preparar 50 (cinquenta) estudantes de nível superior na área de TI e Engenharias, em tecnologias inerentes à EMA e;
- Permitir que os profissionais capacitados apliquem conhecimentos sobre EMA em vários setores da economia, sobretudo, o da Indústria de Tecnologia e Comunicação (TIC).

Figura 11 – Inscrições para o Curso de Capacitação profissional



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 12 – Aulas online – Capacitação em Engenharia de Manufatura



6.5 FUNDAPE/UFAC/SOFTWARE INDÚSTRIA 4.0

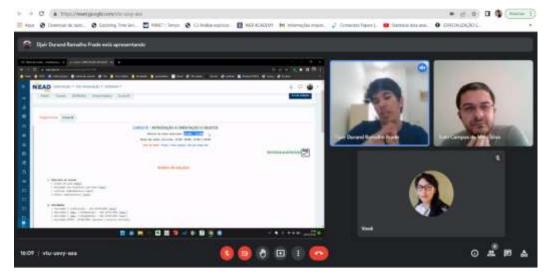
O presente Acordo de Parceria tem como objeto a execução, pela Universidade Federal do Acre – UFAC, das atividades de pesquisas, desenvolvimento e inovação no Projeto denominado "Capacitação em Desenvolvimento de *Software* para a Indústria 4.0", Figuras 13 a 15. Tem como objetivos específicos para o alcance e disseminação do Desenvolvimento de *Software* - DS:

- Realização de capacitação de DS para 50 (cinquenta) estudantes/profissionais (estudantes da UFAC e demais Universidades Federais e ou/ Estaduais e Institutos Federais, público interno e externo) de nível superior das áreas de TI;
- Capacitar os estudantes para os projetos futuros e para o mercado tendo como balizador do conhecimento adquirido na imersão do DS;
- Capacitar os estudantes para a identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para a inovação no mercado DS considerando as novas articulações entre a Indústria e a Academia;
- Promover a criação de mão de obra capacitada na Amazônia Ocidental para atuar em projetos de PD&I;
- Ministrar um ciclo de capacitação de 200 (duzentos) horas na perspectiva de promover o melhor rendimento dos estudantes capacitados em DS.

Figura 13 – Divulgação de capacitação em DS para indústria 4.0

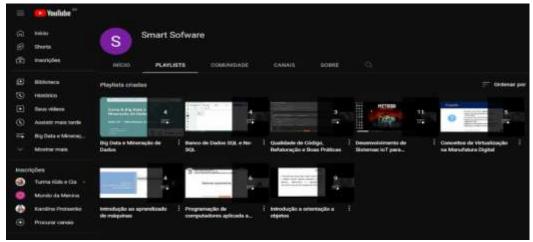


Figura 14 – Reunião com o Prof. para apresentação da plataforma do curso.



Fonte: Coordenadoria do projeto

Figura 15 – Canal do *Youtube* para armazenar as videoaulas.



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 16 – Aula síncrona do Curso 8: Big Data e Mineração de Dados



6.6 FUNDAPE/UFAC/ANDROID SPGECMSD - ACORDO 03/2021

O Presente Acordo de Parceria tem por objetivo específico a execução pela UFAC das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Projeto denominado "Desenvolvimento em *Android* para os processos SPGEC e MSD", Figuras 17 a 20.

Os resultados pretendidos com a execução deste projeto incluem:

- Sistema de gerenciamento e automação para os módulos SPGEC e MSD na planta
 COMPAL CEA e;
- Duas aplicações, uma para cada módulo, para dispositivos Android com suporte à atualização automática.



Figura 18 – Equipe UFAC e UFAL



Fonte: Coordenadoria Projeto

Figura 19 – Equipamento Feeder Cart





Figura 20 – Equipe Ufac, Ufal e Compal na 2.ª visita à Fábrica

Fonte: Coordenadoria do Projeto

6.7 FUNDAPE/UFAC/UTAL

O Contrato tem por objeto a contratação da FUNDAPE para a prestação de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária para a execução do projeto "Programa Aperfeiçoar, Otimizar e Agilizar o funcionamento da Unidade de Tecnologia de Alimentos (UTAL) da Universidade Federal do Acre".

O projeto emolda-se à finalidade institucional da Universidade Federal do Acre, pois o propósito almejado tem ligação intrínseca para contribuições para o avanço científico, pois proporciona melhoria significativa no ambiente da comunidade, cuja mensuração se dá por análises e resultados.

O projeto emolda-se à finalidade institucional da Universidade, pois o propósito almejado tem ligação intrínseca para contribuições para o avanço científico, pois proporciona melhoria significativa no ambiente da comunidade, cuja mensuração se dá por análises e resultados, Figuras 21 e 22.

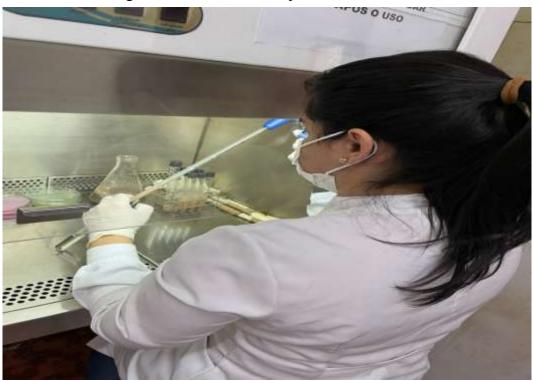


Figura 21 – Análise físico-química de alimentos

Fonte: Coordenadoria do projeto



Figura 22 – Análises físico-química de água

6.8. FUNDAPE/UFAC/NAVE TECH - CONVÊNIO 01/2022

O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os partícipes para desenvolver o projeto intitulado "Formação e Capacitação Tecnológica da Universidade Federal do Acre – UFAC".

O objetivo geral do projeto do Projeto N.A.V.E TECH ACRE, tem por objetivo capacitar pelo menos 360 pessoas entre alunos de instituições de ensino superior, profissionais do mercado de trabalho, empreendedores e entusiastas em tecnologias digitais. O projeto é voltado a possibilitar a todos os interessados acesso a cursos de introdução e de prática de tecnologias e propostas empreendedoras, permitindo a contínua disseminação deste conhecimento na comunidade local.

Através da capacitação empreendedora e tecnológica, consegue-se articular e ativar o ecossistema de inovação do Estado do Acre, viabilizando, assim, conhecimentos para futuros negócios inovadores e com potencial tecnológico disruptivo para crescimento e transformação da economia da região. Este projeto é calcado na transversalidade e na transdisciplinaridade, permitindo assim, o engajamento de estudantes de todos os cursos da UFAC e de outras IFES.

Como resultado, temos um contingente de pessoas formadas em *minors*, que possibilitarão vantagens curriculares em adição aos cursos já oferecidos pela nossa graduação, Figuras 23 a 27.



Figura 23 – Workshop do projeto: Desenvolvendo negócios de base tecnológica

Figura 24 – N.A.V.E. *Hackathon*



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 25 – Aula do Curso Empreendendo no Mundo Digital



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 26 – Curso Empreendedorismo e Tecnologias Avançadas



Figura 27 – Modernização das salas – Laboratório

Fonte: Coordenadoria do Projeto

6.9 CURSO DE GRADUAÇÃO EM PLÁCIDO DE CASTRO

O presente Contrato tem por objetivo a contratação da FUNDAPE para a prestação de serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto/programa institucional: "Programa Especial de Interiorização de Cursos de Graduação da UFAC: Oferta de um Curso de Graduação no Município de Plácido de Castro – AC".

Em função da necessidade de formação de profissionais em diversas áreas da licenciatura e bacharelado para atender às demandas do sistema educacional, sendo estes profissionais de fundamental importância para a melhoria da qualidade de vida e crescimento do município.

6.10 FUNDAPE/UFAC/INGLÊS E TEATRO EM TARAUACÁ - AC (39/2022)

O Presente Contrato tem como objeto a contratação da FUNDAPE para a prestação de serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Institucional: "Programa de Interiorização da Graduação UFAC: Oferta dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Teatro e de Licenciatura em Letras/Inglês no Município de Tarauacá-AC".

O Programa Interiorização da Graduação UFAC tem se configurado ao longo das três últimas décadas como ação efetiva para garantir acesso à educação nos municípios do interior do Estado do Acre, se apresentando, portanto, como alternativa para ampliar as possibilidades de formação superior aos jovens egressos do ensino médio que não dispõem de condições

objetivas para acessar os cursos de graduação que a UFAC oferta regularmente nos seus campi em Rio Branco e Cruzeiro do Sul - AC.

A formação superior e a elevação do nível de formação dos profissionais do magistério é, notadamente, um fator imprescindível para elevar a melhoria da qualidade da educação pública escolar.

6.11 FUNDAPE/UFAC/PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DA UFAC

O presente termo de Contrato tem como objeto a contratação da FUNDAPE para a prestação de serviços de apoio consistente na gestão administrativa, financeira e pedagógica necessária à execução do Projeto Intitulado "Programa de Interiorização da Graduação da UFAC: Oferta de Cursos – Ciências Biológicas e Pedagogia, nos Municípios de Marechal Thaumaturgo e Feijó-AC".

A oferta se justifica em função da necessidade de formação de profissionais na área de Ciências Biológicas e Pedagogia para atender às demandas do sistema educacional, sendo estes profissionais de fundamental importância para a melhoria da qualidade de ensino, além disso, a responsabilidade da oferta da educação básica, anos iniciais é do poder público, exige formação nas áreas de Pedagogia e Ciências Biológicas, para atuarem nas etapas de escolaridade obrigatória.

6.12 FUNDAPE/FLEXTRONICS/MOTOROLA/PROJETO WEB ACADEMY

O objeto deste Acordo de Parceria é a realização do Projeto de Capacitação *Web Academy* – Desenvolvimento *Web Full-Stack*, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O objetivo principal deste projeto é capacitar estudantes e profissionais do mercado na área de desenvolvimento de *web*, Figuras 28 a 31. Para isso, este projeto visa criar e estabelecer na UFAC o curso *Web Academy*, um centro de qualificação, pesquisa e inovação tecnológica para a formação de recursos humanos de alta qualidade com conhecimentos técnicos avançados no desenvolvimento softwares voltados para a internet na região, aumentando assim, o diferencial competitivo das empresas. São ainda objetivos deste projeto:

- Criação de um laboratório avançado de capacitação que possibilite praticar o desenvolvimento de aplicações *Web*;
- Analisar e identificar os gaps nas formações dos alunos;

- Desenvolver ações de pesquisa em nível de Mestrado e Iniciação Científica com foco em ensino, uso e melhoria de processos e tecnologias voltadas ao desenvolvimento web full-stack;
- Submissão de, pelo menos, 2 (dois) artigos científicos para a conferência e/ou periódico de circulação nacional;
- Capacitar ao menos 80 (oitenta) novos Desenvolvedores Full Stack;
- Desenvolver 16 projetos que entreguem soluções na área Web.

Figura 28 – Certificação da turma de formandos



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 29 – Alunos em Sala de Aula



Figura 30 – Atividades em Sala de Aula

Fonte: Coordenadoria do Projeto



Figura 31 – Laboratório de Desenvolvimento

6.13 FUNDAPE/UFAC/INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA

Este projeto tem como objeto o gerenciamento financeiro dos recursos destinados ao pagamento da preceptoria de internato dos alunos do curso de medicina da Universidade Federal do Acre - UFAC.

São ainda objetivos desse projeto:

- Fortalece, por meio da concessão de bolsas, a relação com os preceptores que exercem ou passarão a exercer a atividade de preceptoria, possibilitando uma formalização de seus vínculos com o Curso de Medicina da UFAC;
- Ampliar os campos de prática hoje existentes para os alunos do Curso de Medicina da UFAC, dando conta de ofertar treinamento em serviço em áreas e especialidades existentes atualmente;
- Garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, por meio de preceptoria realizada por profissionais da Rede/serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal do Acre, de natureza pública.

6.14 FUNDAPE/UFAC/FOXCONN - PROJETO AI E 5G TRAINING AC

Este Convênio tem como objeto a execução do Projeto denominado "AI e 5G *Trainning* - AC, curso de extensão universitária voltada para a capacitação profissional para o aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos em Inteligência Artificial (IA) com foco na Indústria 4.0 e Empreendedorismo, com apelido AI/5G *TRAINNING* - AC, caracterizados como atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Figuras 32 a 36.

Os objetivos específicos deste projeto são a execução de atividades de capacitação de recursos humanos em Inteligência Artificial e 5G com foco em Indústria 4.0. Dentro desse contexto é esperado:

- Realização e promoção de capacitação em 5G ou IA, ou ambas (escolha do estudante)
 para pelo menos 200 (duzentos) estudantes/profissionais (estudantes da UFAC e
 demais Universidades Federais e/ou Estaduais e Institutos Federais, público interno e
 externo) de nível superior das áreas de TI;
- Difundir as soluções de 5G e IA para alunos e profissionais preparando-os para futuros projetos de desenvolvimento com o parceiro;
- Capacitar os estudantes para a identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para a inovação no mercado de 5G e IA considerando as novas articulações entre a indústria e academia;

- Estimular o conceito de empreendedorismo nos alunos, preparando-os para o modelo de inovação aberta;
- Capacitação em Inteligência Artificial e 5G com foco na Indústria 4.0 com ao menos
 400 horas dividas em 4 ciclos de ensino;
- Capacitação em empreendedorismo e inovação tecnológica com foco em Indústria 4.0 com 40 horas/aula;
- Formar alunos em trilha de empreendedorismo mais trilha tecnológica a escolha do estudante. A partir deste objetivo, a universidade concederá um certificado de participação.
- Preparar rodada final de apresentação de potenciais projetos.



Figura 32 – Aula de 5G (Turma III)

Fonte: Coordenadoria do Projeto

RECURSION INC.

A Service of the Control of the Con

Figura 33 – Aula de IA -Turma 4

Figura 34 – Workshop Al/3G Training Huawei – aula expositiva

Figura 34 – Workshop AI/5G Trainning Huawei – aula expositiva

Fonte: Coordenadoria do Projeto



Figura 35 – Workshop AI/5G Trainning Huawei – brindes dos alunos



Figura 36 – Workshop AI/5G Trainning Huawei – brindes a professores

Fonte: Coordenadoria do Projeto

6.15 FUNDAPE/UFAC/FLEXTRONICS/MOTOROLA/PROJETO PAVIC LAB

O presente Convênio tem por objeto a realização do Projeto de "Pesquisa Aplicada em Visão e Inteligência Computacional- PAVIC-LAB., caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, Figuras 37 a 43.

Espera-se que o PAVIC-LAB, resulte em uma série de resultados positivos tanto para a UFAC como para o ecossistema. A seguir, citaremos alguns desses indicadores de resultados:

- Orientação de 4 projetos de pesquisa de mestrado na área de Sistemas Computacionais Inteligentes;
- Orientação de 8 projetos de Iniciação Científica (IC) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação em temas relacionados diretamente ao projeto;
- Publicações e/ou participações em eventos científicos dos estudantes, divulgando 12 pesquisas oriundas do projeto;
- Treinamento de 20 estudantes pesquisadores capazes de criar novas tecnologias baseadas em programação paralelas, inteligência computacional, aprendizado de máquina e visão computacional;
- Estruturação del laboratório de sistemas computacionais inteligentes com base para transferências das capacidades de ICTs;
- Criação de um Centro de Pesquisa em Visão e Inteligência Computacional, com laboratório, sala de treinamento e data center da UFAC.

Figura 37 – Apresentação de Workshop PPGCC



Fonte: Coordenação do Projeto

Figura 38 - Apresentação de Workshop PPGCC1



Fonte: Coordenação do Projeto

Figura 39 – Pavic – Sala de Treinamento



Fonte: Coordenação do Projeto

Figura 40 – Treinamento em laboratório



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 41 – Projeto Pavic – Sala de Treinamento



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 42 – Apresentação de Seminários das disciplinas





Figura 43 – Apresentação de Seminário Final

Fonte: Coordenadoria do Projeto

Através destes projetos a FUNDAPE firmou parceria com a Universidade Federal do Acre – UFAC, para o gerenciamento administrativo e financeiro de um volume de recurso de aproximadamente R\$ 23.831.846,00, conforme Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Valores de projetos da Ufac

| ANO | VALORES APROXIMADOS |
|--|------------------------|
| 2021 – PROJETOS EM EXECUÇÃO, COM CONTINUAÇÃO EM 2022 | R\$ 3.589.454,99 |
| 2022 – NOVOS PROJETOS FIRMADOS QUE TIVERAM O INÍCIO DE SUA EXECUÇÃO EM 2022 | R\$ 20.242.391,29 |
| TOTAL | R\$ 23.831.846,00 |

Fonte: Fundape

Através desses projetos foi possível fornecimento de bolsas para docentes e discentes, compra de equipamentos, para equipar laboratórios, materiais de consumo, fornecimento de diárias e passagens, dentre outros benefícios que serão alcançados com a conclusão do objeto dos projetos aqui listados, que serão de relevante importância para o crescimento da Universidade, bem como da comunidade acadêmica e da sociedade em geral.

7 PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP/2022.

7.1 FUNDAPE/UNIFAP/MCTIC/FINEP/CT-INFRA (REF. 0382/2018)

O presente Convênio tem por objeto a execução do Projeto intitulado "Modernização da Infraestrutura de Pesquisa de Pós-Graduação da UNIFAP".

O objetivo geral proposto é:

- Levantamento de áreas ocupadas com soja e pastagens cultivadas;
- Geração de mapas de tendência quanto à expansão da agricultura;
- Modelos de cenários futuros quanto à conversão de áreas remanescentes (naturais);
- Modelos de cenários futuros quanto à conversão de áreas remanescentes (preservadas, fragmentadas);
- Análise de padrões de áreas desmatadas e identificação da trajetória/destinação das áreas recém-convertidas em uso.
- Avaliação de impactos socioambientais e socioeconômicos em relação ao uso e ocupação das terras;
- Mapear impactos e vulnerabilidades das paisagens naturais e antrópicas do bioma
 Amazônia e no estado do Amapá;
- Geração de mapas de produtividades primária para a totalidade das áreas ocupadas com a soja e pastagens cultivadas;
- Identificação de áreas prioritárias para a restauração de passagens naturais;
- Análise da relação do uso e ocupação das terras do estado do Amapá com os conflitos por terras.

7.2 FUNDAPE/UNIFAP/DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA – UFSC.

O presente Contrato tem por objeto a gestão administrativa e financeira do projeto de Ensino - *Stricto Sensu* intitulado "**Projeto de Curso de Doutorado em Saúde Coletiva** - **Modalidade Interinstitucional UFSC** - **UNIFAP**".

O Estado do Amapá apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM) de 0,708, considerado alto, estando em 12.º lugar no ranking entre os Estados brasileiros. Contudo, quando se avalia individualmente os municípios amapaenses, somente Macapá e Serra do Navio mantêm-se na faixa considerada alta. Os demais 14 municípios apresentam

IDHM médio ou baixo, com Itaubal tendo o menor índice (0,576-baixo) entre os 16 municípios. Amapá e Laranjal do Jari possuem IDHM médio de 0642 e 0,665, respectivamente (PNUD, 2010). O Estado apresenta a maior parte de mortalidade infantil do país com 23,2 mortes para cada mil nascidos vivos, segundo dados da tábua de Mortalidade do Brasil (IBGE,2010).

A formação de novos doutores na área da saúde trará impactos importantes nas ações da Universidade Federal do Amapá e, por consequência, no sistema de saúde da região de abrangência da instituição. A formação de recursos humanos qualificados possibilitará:

- A formação continuada, especialmente em termos de Pós-Graduação Stricto Sensu, dos docentes, na região de abrangência;
- A necessidade de qualificação do corpo docente da Universidade Federal do Amapá-AP, notadamente para os cursos da área de saúde;
- A importância de consolidar programas e grupos de pesquisa na Universidade Federal do Amapá, de modo a qualificar e aprofundar a ambiência de pesquisa na Instituição e, consequentemente, as ações de ensino e pesquisa.

O Curso de Doutorado em Saúde Coletiva (Turma PCIUFS/UNIFAP) será ofertado para professores do quadro de docente da Universidade Federal do Amapá, considerando que a demanda se origina no fato de o estado do Amapá ter carência na qualificação de professores universitários na área de saúde, com um número ainda pequeno de doutores nos campi da UNIFAP. Como uma jovem universidade da região norte do país, a UNIFAP necessita de investimento na formação de seu corpo docente para qualificar o ensino da área de saúde, bem como a produção científica na região amazônica. Figuras 44 a 47.



Figura 44 – Aula Inaugural do Doutorado em Saúde Coletiva

Figura 45 – Doutorandas em sala aula presencial na UNIFAP



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 46 – Doutorandos e professores em sala de aula na UNIFAP



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 47 – Reunião com o Reitor da UNIFAP



7.3 FUNDAPE/UNIFAP/ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO

O presente Contrato tem como objeto a gestão administrativa e financeira do Projeto Acadêmico, intitulado: "Especialização em Ciências da Religião".

Tem como objetivo Geral, a formação de profissionais para atuarem no Ensino Religioso, tendo como pressupostos a valorização e reconhecimento da diversidade cultural e religiosa presentes na sociedade brasileira, construindo o conhecimento por meio do diálogo, da pesquisa, do estudo, da construção e reconstrução do fenômeno religioso conforme o Art. 33 da Lei n.º 9.394/96.

Seus objetivos específicos são:

- Estimular o processo de conhecimento dos instrumentais científicos e pedagógicos das Ciências da Religião, para aprimorar um olhar compreensivo, crítico e abrangente sobre a complexidade das manifestações e expressões da religiosidade contemporânea brasileira no contexto escolar;
- Refletir sobre o lugar e função da educação para a compreensão do Fenômeno Religioso como objeto do componente curricular do Ensino Religioso, elemento imprescindível da Base Nacional Comum Curricular.

O Projeto do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Religião visa capacitar 100(cem) professores, gestores e técnico-pedagógicos, dentre os profissionais que trabalham no Ensino Fundamental das redes públicas, estadual e municipais, de educação do estado do Amapá.

Quando se pensa em educação que se preocupa com formação integral do cidadão não se pode desconsiderar a dimensão de abertura do ser humano à transcendência, nem a importância fundamental do fenômeno religioso na história da humanidade.

7.4 FUNDAPE/UNIFAP/LICENCIATURAS INTERCULTURAIS INDÍGENAS.

O objeto deste contrato é a Gestão Administrativa e Financeira do Projeto de desenvolvimento institucional "Programa de Apoio à Formação de Superior e Licenciatura Interculturais Indígenas".

O objetivo geral é qualificar e construir de forma integrada a formação e habilitação de professores indígenas do Estado do Amapá e Norte do Pará, para atuarem nas escolas das comunidades indígenas da educação básica, conferindo-lhes a titulação em "Licenciatura

Intercultural Indígena" com habilitação em uma das seguintes áreas: 1- Linguagens e Códigos; 2- Ciências Humanas; 3- Ciências Exatas e da Natureza;

Aos povos indígenas, por um longo período da nossa história, foi negado o acesso à educação escolarizada, seja por falta de escolas nas aldeias ou por falta de profissionais da educação que promovessem a educação escolar, sem negar seus costumes, suas crenças, suas etnias. Assim, a demanda de estudantes indígenas que buscam acesso à formação em nível superior nas Licenciaturas Intercultural no Brasil só vem crescendo e se faz necessário promover o acesso e permanência desses estudantes nos cursos de licenciatura intercultural para que possam retornar as suas aldeias e atuarem como docentes habilitados com formação em nível superior.

Os alunos indígenas do curso de licenciatura da UNIFAP possuem uma particularidade, pois atendemos vários indígenas de várias regiões do Amapá e Norte do Pará e muitas dessas não possuem uma boa logística de deslocamento até a cidade do Oiapoque, onde ocorrem as etapas presenciais. Dessa forma, os indígenas se deslocam de suas aldeias para poder ocupar espaço nos ambientes universitários e esse deslocamento é muito oneroso, pois precisa, em muitos casos, deixar de produzir em suas comunidades para poder se dedicar as atividades de formação acadêmica, surgindo à necessidade de auxílio para manter a sua estadia e desenvolver projetos e atividades no período de formação. Temos alunos que moram a cerca de 5 (cinco) dias de viagem até chegar à cidade de Oiapoque onde ocorre a parte presencial do Curso, como é o caso dos alunos moradores no Parque Tumukumaque. Assim, torna-se imprescindível o auxílio aos estudantes para que estes não desistam de suas atividades laborais acadêmicas, Figuras 48 a 51.



Figura 48 – Atividades vivências da disciplina Etnofarmacologia.

Fonte: Projeto

Figura 49 – Alunos do PIBID Geografia - trabalho do IV-SECLII



Fonte: Projeto

Figura 50 – Oficina do PIBID na Escola Estadual Moisés Iaparrá – Aldeia Kumenê



Fonte: Projeto

Figura 51 – Atividades vivências nas aldeias – Vivenciando o tempo Comunidade



Fonte: Projeto

7.5 FUNDAPE/UNIFAP/*LATO SENSU* EM ENSINO DE GEOGRAFIA

O presente instrumento tem por objeto a gestão administrativa e financeira do projeto "Especialização *Lato Sensu* em Ensino da Geografia".

O objetivo específico é qualificar profissionais das redes municipal e estadual de educação que atuam no ensino de geografia nas etapas do ensino fundamental II e médio, preferencialmente nos municípios de Santana, Macapá e Mazagão – Amapá através do Estudo de Pesquisa realizado no Ensino de Pós-Graduação.

O Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Ensino de Geografia promove o conhecimento teórico e prático para a compreensão da educação geográfica contextualizada a nova Base Nacional Curricular Comum e as orientações mais recentes dos estudos e pesquisas da área observando a identidade e realidade regional do Amapá.

As discussões contemporâneas sobre geografia escolar apresentam um entendimento de que o ensino dessa área disciplinar tem por função instigar os educandos para o desenvolvimento do pensamento espacial e estimular o raciocínio geográfico com uma possibilidade de interpretar e representar mundo em que vivem.

7.6 FUNDAPE/UNIFAP/PROJETO UNIVERSIDADE DA MULHER

O presente Contrato por objeto a gestão administrativa e financeira do Projeto intitulado "Universidade da Mulher – Unimulher". O Projeto Universidade da Mulher – UNIMULHER teve sua primeira turma em março de 2012, Figuras 52 e 53.

Tem como objetivos específicos:

- Difundir os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
- Estimular a ampliação da participação de mulheres nos partidos políticos e nos cargos de liderança e de decisão no âmbito das entidades representativas de movimentos sociais, sindicatos, conselhos de naturezas diversas;
- 3) Contribuir para a redução das desigualdades entre mulheres e homens;
- 4) Discutir os direitos sexuais e os direitos reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminações;

- 5) Contribuir com a superação da violência contra as mulheres, decorrente do racismo, do sexismo e da lesbofobia;
- 6) Possibilitar o aumento dos níveis de alfabetização e de letramento das mulheres.



Figura 52 – Entrega de certificados do Projeto UNIMULHER.



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 53 – Certificação da Oitava Turma do Projeto UNIMULHER

7.7 FUNDAPE/UNIFAP/PROJETO DE CURSO DE DOUTORADO DINTER

O projeto do Curso de Doutorado em Direito – Modalidade Interinstitucional UFRJ – UNIFAP tem como objetivo graduar doutores com formação qualificada, filosófica, técnica e científica para o exercício das atividades profissionais de ensino e pesquisa original e independente, em área específica.

Assim será obrigatório o cumprimento da carga horária elevada, bem como o desenvolvimento de tese resultante de pesquisa com alto grau de exigência acadêmica, que respondo às exigências de originalidade e sofisticação da área de conhecimento.

7.8 FUNDAPE/UNIFAP/UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA-UMAP

O presente Projeto tem como objeto oferecer uma educação permanente ao idoso, propiciando a continuidade do seu desenvolvimento pessoal, social e político, por meio da ação educativa, de saúde e integração da vida acadêmica, Figuras 54 a 57.

Propiciar ao indivíduo com idade igual ou superior a 60 anos uma forma de bem utilizar, criativa e produtivamente seu tempo livre; Organizar e estimular a participação do idoso em atividades que propiciem crescimento intelectual e de resgate cultural local e regional;

Propiciar aquisição e atualização de conhecimentos, levando ao desenvolvimento de potencialidades, interesses, transformação pessoal e social; Consolidar o compromisso da UNIFAP de inclusão, participação social e política das pessoas idosas; Difundir bem-estar ao viver das pessoas idosas.

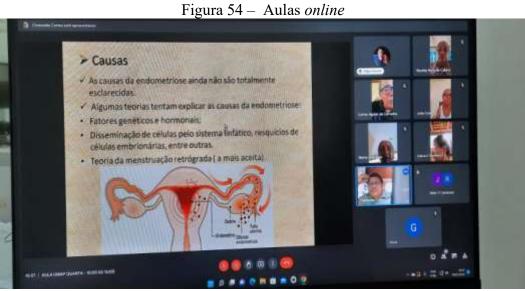


Figura 55 – Alunos em atividades de hidroginástica



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 56 – Alunos em atividades de Educação Física



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 57 – Laboratório de Informática



7.9 FUNDAPE/UNIFAP/CONCURSOS PÚBLICOS – PEEC

O presente Projeto tem como objeto "Preparar pessoas com vulnerabilidade socioeconômica para prestarem concursos públicos nas esferas municipal, estadual e federal por meio de plataforma digital", Figuras 58 a 61.

São objetivos específicos:

- 1) Preparar preferencialmente alunos de baixa renda em disciplinas do tronco comum de concursos públicos como: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Raciocínio Lógico, Português Redação, Informática e Conhecimentos Gerais;
- 2) Criar cultura de preparo sem edital aberto;
- 3) Atender pelo menos 300 alunos em Macapá.

HUANN CARLLO GENTIL VASCONCELOS OBSI: O corolário da nossa constituição " aos particulares é licito fazer tudo aquilo que a lei não proiba" Fabiana de Mattos Busque... 00:00:07 OBS2: " A Constituição Federal de 1988, no que tange o Larissa Azevedo 00:00:15 direito administrativo, a legalidade se traduz, que a BEATRIZ GOMES 00:00:26 administração pública somente tem possibilidade de Izabele Natividade 00:06:54 Boa tarde! atuar quando exista lei que assim determine (atuação iran de brito 00:09:40 esta intervenção na propriedade privada caso o mandatário torna a propriedade em interesse particular (unilateral) é plausível constitucional som ressalvas no contrato para tornar de fato de interesses particular ; vinculada) ou autorize (atuação discricionária).

Figura 58 – Aula *online* – Turma PECC

Fonte: Coordenadoria do Projeto

Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 59 – Alunos em aula presencial

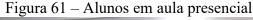
Figura 60 – Conferência online – Turma PECC
HUANN CARLLO GENTIL VASCONCELOS

HUANN CARLLO GENTIL VASCONCELOS

HUANN CARLLO GENTIL VASCONCELOS

Conferência on the conferencia on the con

Fonte: Coordenadoria do Projeto





Fonte: Coordenadoria do Projeto

7.10 FUNDAPE/UNIFAP/SABERES DE PARTEIRAS TRADICIONAIS

O projeto iniciou-se em outubro de 2021 e tem como objetivo geral, capacitar parteiras tradicionais para a melhoria da qualidade da assistência ao parto domiciliar, como forma de contribuir para a redução dos indicadores de mortalidade materna e neonatal.

Este Projeto de Extensão tem como fundamento, capacitar parteiras tradicionais de 5 municípios do Amapá, são eles: Amapá, Oiapoque, Pracuúba, Jari e Macapá para que através de suas práticas continuem contribuindo para a redução da mortalidade materno-infantil nos

referidos municípios, bem como capacitá-las sobre a discussão da violência de gênero apresentando dados que reflitam a gravidade dessa violência em suas diferentes manifestações, enfatizando as políticas públicas implementadas, e apontando caminhos para interferir na realidade da cultura da violência. No Brasil, o número exato de parteiras em atividade ainda não é conhecido, mas acredita-se que a maioria delas está concentrada nas regiões Norte e Nordeste. Sabe-se que nestas regiões as parteiras são responsáveis por mais de 40% dos partos realizados, principalmente nas zonas rurais. Geralmente essa população vive em comunidade às margens dos igarapés e lagos, afastados dos centros urbanos, de dificil acesso às unidades básicas de saúde. Nestas localidades, as parteiras, portanto, exercem papel fundamental da assistência às mulheres e aos recém-nascidos, principalmente porque elas não assistem somente ao parto, cabendo-lhes, também, avaliar o bem-estar do recém-nascido, estimular o registro de nascimento; orientar as mulheres sobre o aleitamento materno, sobre vacinas e sobre o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido, Figuras 62 a 66.



Figura 63 – Oficinas de Capacitação das parteiras – aula prática



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 64 – Oficinas de Capacitação das parteiras - Debate.



Figura 65 — Oficinas de Capacitação das parteiras - práticas.

Fonte: Coordenadoria do Projeto



Figura 66 – Certificações de parteiras tradicionais do Estado do Amapá -AP.

7.11 FUNDAPE/UNIFAP/PROJETO UNIFAP NAS COMUNIDADES

Este projeto tem como título "UNIFAP nas Comunidades" e como objetivos específicos o que segue:

- Aproximar a UNIFAP das Comunidades Periféricas;
- Ofertar consulta médica com especialista e clínico geral;
- Prestar Serviços de Saúde;
- Realizar palestras de promoção e prevenção à saúde.

A pesquisa Demográfica de Médica de 2018, realizada pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), com o apoio do Conselho Regional de Medicina (CFM) e do Conselho Regional de Medicina de São Paulo, apontou que o Estado do Amapá existe 841 médicos para atender uma população de 797 mil pessoas, o que dá uma proporção de 1,05 profissionais por mil habitantes, sendo que a médica nacional é de 2,18. Desse total, 56,5% são especialistas, contra 43,5% de generalistas, o que dá uma razão de 1,30 especialista para cada generalista. Tal fato poderá ter como consequência a dificuldade de acesso da população a consultas médicas. Nesse sentido, informações coletadas em sites de notícias do Amapá e na "homepage" do Governo do Estado do Amapá (GEA) indicam que a demora na obtenção de consulta com médicos especialistas só aumenta em decorrência do baixo número de especialistas no Hospital de Clínicas Alberto Lima (HCAL).

Assim, como forma de reduzir o sofrimento de pessoas que esperam por uma consulta médica é que se propõe o projeto "UNIFAP nas Comunidades" que tem por obetivo promover ações itinerantes de saúde em comunidades periféricas dos municípios de Macapá, Oiapoque, Mazagão, Santana, Ferreira Gomes, Porto Grande e Laranjal do Jari. Com o projeto, a UNIFAP levará para as comunidades profissionais da área da saúde que compõem seu quadro técnico e docente, especialmente os da área de medicina, que constituem uma grande demanda da população amapaense.

Logo, a interação entre Universidade e as comunidades periféricas permite ampliar vivências e conhecimentos de docentes, acadêmicos, técnicos e comunidades, elevando os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão universitária.

Através destes projetos a FUNDAPE firmou parceria com a Universidade Federal do Amapá - AP, para o gerenciamento administrativo e financeiro de um volume de recurso de aproximadamente R\$ **4.069.143,23**, conforme Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 – Valores de projetos gerenciados da Unifap

| ANO | VALORES APROXIMADOS |
|---|------------------------|
| 2021 – PROJETOS EM EXECUÇÃO, COM | 2 219 544 02 |
| CONTINAÇÃO EM 2022 | 2.318.544,02 |
| 2022 – NOVOS PROJETOS FIRMADOS QUE | |
| TIVEREAM O INÍCIO DE SUA EXECUÇÃO EM | 1.750.599,21 |
| 2022 | |
| TOTAL | 4.069.143,23 |

Fonte: Fundape

Ressaltamos que o valor total da Tabela 2, acima, não corresponde a todos os Contratos firmados entre a UNIFAP e a FUNDAPE, tendo em vista que alguns deste foram assinados no final de 2022 e sua execução se deu-se início no ano 2023, ficando estes para serem apresentados no Relatório de Gestão do ano de 2023.

8 PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR/2022.

8.1 FUNDAPE/UNIR/ PROLIND

O presente Contrato Administrativo tem por objeto o gerenciamento administrativo e financeiro dos valores descentralizados do Ministério da Educação (MEC) para a UNIR referente ao "Programa de Apoio às Licenciaturas Indígenas (PROLIND)", para a execução do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para habilitação de professores indígenas de Rondônia e Noroeste de Mato Grosso. Este contrato encontra-se aguardando repasse financeiro para início da execução.

8.2 FUNDAPE/UNIR/SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA - LICENCIATURA

O presente Contrato Administrativo e Financeiro visa o repasse dos valores descentralizados do Ministério da Educação (MEC) para a UNIR referente ao "Programa

Saberes Indígenas na Escola", por meio do Termo de Execução Descentralizada, para a execução de ações do Programa, vinculado ao Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para habilitação de professores indígenas de Rondônia e Noroeste de Mato Grosso, Grupo Sagarana, Lage Velho, Lage Novo e Ribeirão; Rio Negro Ocaria, Capoeirinha, Santo André e Sotério. Figuras 67 a 69.

A ação do Programa "Saberes Indígenas" na Escola se justifica possibilitar uma reflexão sobre os saberes indígenas no contexto escolar, assim como se configura em uma oportunidade para o fortalecimento de línguas, identidades e culturas dos povos, oportunizando o necessário aprofundamento de estudos e a documentação de saberes.



Figura 67 – Oficina de Produção de Material Didático - Guajará-Mirim/RO

Fonte: Coordenadoria do Projeto



Figura 69 – Visita da Fundape na Oficina de Material Didático Oro Wari

Fonte: Coordenadoria do Projeto

8.3 FUNDAPE/UNIR/FLEXTRONICS/MOTOROLA/PALOMAKOBA

O presente Convênio tem por objeto a realização do "PALOMAKOBA - Projeto de capacitação e desenvolvimento de softwares para dispositivos móveis", caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Não obstante, observa-se a rápida evolução das tecnologias em todos os setores da sociedade contemporânea. Com a emergência dessa sociedade conectada, novos espaços digitais e virtuais de aprendizagem vêm se estabelecendo a partir do acesso e do uso criativo das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e, em especial, as tecnologias de software estão avançando muito rapidamente, em particular a tecnologia de dispositivos móveis.

Nesse sentido, a UNIR, ciente de seu papel social, busca promover soluções compatíveis com a trajetória da evolução tecnológica. Assim, se faz necessária a definição de elementos que crie um clima que apoie a mudança, a inovação e o crescimento do seu Departamento Acadêmico de Ciência da Computação através de medidas para capacitar seu capital humano, bem como proporcionar uma infraestrutura tecnológica compatível às exigências da sociedade atual.

Consequentemente, a UNIR busca promover medidas que apoiem a criação de um fluxo contínuo de capacitação com prática de projeto para seu corpo docente e discente, bem como nos demais profissionais de desenvolvimento de software em Porto Velho e região. Sendo assim, a UNIR busca realizar parcerias com instituições que trabalham com pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) visando a criação de base para a transferência de capacidades de Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

O Projeto consistirá em capacitar os alunos em desenvolvimento de *software* para dispositivos móveis, de forma a solucionar problemáticas demandadas pelo mercado. Para tanto, o projeto prevê a realização de aulas teóricas e atividades práticas de desenvolvimento (*hands-on*), de forma a preencher os *gaps* na formação de alunos e capacitá-los as necessidades atuais e futuras das empresas, Figuras 70 a 73.



Figura 68 – Alunos em aula – laboratório

Fonte: Coordenadoria do Projeto



Figura 69 – Turma 01 – Aulas Presenciais



Figura 70 – Atividades em Sala de Aula

Fonte: Coordenadoria do Projeto



Figura 71 – Certificação Turma

Fonte: Coordenadoria do Projeto

8.4 FUNDAPE/UNIR/FLEXTRONICS/MOTOROLA/DERUN

O presente Convênio tem por objeto a realização do DERUN – Pesquisa e Desenvolvimento de Sistema para a definição de rotas eficientes em redes urbanas, caracterizadas como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O principal objetivo deste projeto é desenvolver e estabelecer competências na UNIR em sistemas para a definição de rotas eficientes em redes urbanas, através da realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, de tal forma que o resultado da parceria contribua com a melhoria da tecnologia embarcada nos produtos do mercado e a consolidação do conhecimento nessa área para a indústria.

Este projeto tem como objetivos específicos, um conjunto de ações coordenadas que visam maximizar simultaneamente pelo menos duas metas igualmente importantes:

- Analisar diferentes técnicas para aplicar a utilização de coordenadas de GPS e metadados na definição de rotas eficientes para redes urbanas;
- Desenvolver um protótipo funcional de sistema autônomo para a definição de rotas eficientes em redes urbanas.

Com o propósito de desenvolver soluções tecnológicas mais eficientes, capazes de calcular a sequência ideal para a realização das tarefas de forma que o deslocamento da pessoa seja o menor possível, e sem a necessidade de grandes intervenções de humanos no processo de definição das rotas, Figuras 74 a 77.



Fonte: Coordenadoria de Projetos



Figura 73 – Apresentação de Trabalhos para a banca



Figura 74 – Participantes do Projeto

Fonte: Coordenadoria de Projetos

Figura 75 – Apresentação de trabalhos em grupo



Fonte: Coordenadoria de Projetos

8.5 FUNDAPE/UNIR/EDCAÇÃO BÁSICA – CONVÊNIO 07/PGM/2022

O presente convênio tem por objeto a execução do projeto Indissociável "Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D) para a melhoria da qualidade da Educação Básica."

O projeto tem como objetivo geral o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a melhoria da qualidade da Educação Básica, com vista a fomentar a produção e difusão de Conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos em Educação e de transformação das práticas pedagógicas, Figuras 78 a 80.

Objetivos Estratégicos:

- Fomentar o desenvolvimento de pesquisa científicas de docentes do PPGEEProf vinculados aos seus grupos de pesquisas;
- Fortalecer os grupos e laboratórios com a garantia de materiais e equipamentos imprescindíveis ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa que visam a produção de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos além da produção de serviços de extensão;
- Produzir 90 dissertações de mestrado com pesquisas voltadas para a Educação Básica;
- Produzir 14 teses de doutorado com pesquisas voltadas para a Educação Básica;
- Produzir 104 produtos educacionais;
- Publicar 104 produtos científicos por meio de artigos em revistas científicas e/ou capítulos em livros e livros autorais;
- Fortalecer e qualificar a utilização dos laboratórios, a partir da disponibilização de recursos humanos para o auxílio no desenvolvimento de projetos;
- Fortalecer e qualificar os grupos de pesquisa de sustentação do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar com a recepção de professores visitantes de outros centros de ensino e pesquisas nacionais e internacionais;
- Garantir a divulgação dos conhecimentos produzidos por meio da participação de pesquisadores vinculados aos grupos de pesquisa de sustentação do PPGEEProf em eventos científicos da área de educação e dos eventos das reuniões científicas dos fóruns e associações da área de educação.
- Possibilitar a participação de docentes dos Grupos de Pesquisa que dá sustentação ao PPGEEProf em missões de estudos nacionais e internacionais e o estabelecimento de parcerias científicas com instituições visitadas.
- Fortalecer a revista multidisciplinar em Educação Revista Educa, período científico da UNIR vinculado ao Grupo Educa e de sustentação do PPGEEProf a partir da organização de livros autorais e coletâneas em parceria com grupos de pesquisa nacionais e internacionais.

 $Figura\ 76-\ Turma\ de\ Doutorado$



Fonte: Coordenadoria de Projetos

Figura 77 – Turma de Mestrado em aula expositiva



Fonte: Coordenadoria de Projetos

Figura 78 – Apresentação de Turma de Mestrado



8.6 FUNDAPE/UNIR/MESTRADO EM EDUCAÇÃO-CONVÊNIO 09/PGM/2022

O presente Convênio tem por objeto ofertar uma turma especial de Mestrado Acadêmico em Educação aos docentes da rede pública municipal de Porto Velho, com 23 vagas, realizado mediante parceria institucional entre a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (SEMED), no âmbito do regulamento, apresentação e acompanhamento do Projeto de Cooperação entre Instituições parceiras para a Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), Figuras 81 a 84.

Figura 79 – Turma de mestrado acadêmico em final de aula

Fonte: Coordenadoria de Projetos



Figura 80 – Turma de mestrado acadêmico



Figura 81 – Alunos em aula presencial

Fonte: Coordenadoria de Projetos



Fonte: Coordenadoria de Projetos

Os objetivos deste projeto estão alinhados aos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da UNIR e contribuirão para a busca da consolidação da pós-graduação stricto sensu da UNIR.

São objetivos do Projeto:

- O curso tem por finalidade incentivar a pesquisa e promover o aprimoramento técnico e científico de recursos humanos na área em que é oferecido;
- A pesquisa constitui o eixo das atividades do Mestrado Acadêmico em Educação, devendo ser iniciada desde o ingresso do aluno no Programa e realizada simultaneamente com as outras atividades curriculares que lhe servem de suporte teórico e metodológico;

- Auxiliar no fortalecimento de grupos de pesquisa;
- Qualificar recursos humanos para atuação no mercado de trabalho;
- Atender demandas sociais, profissionais, técnicas e tecnológicas das organizações;
- Contribuir para o aumento da produtividade e competitividade das organizações brasileiras;
- Promover a cooperação entre instituições UNIR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO (via SEMED/FUNDAPE).

Através destes projetos a FUNDAPE firmou parceria com a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o gerenciamento administrativo e financeiro de um volume de recurso R\$ 9.557.882,49, conforme Tabela 3, a seguir:

Tabela 3 – Valores de projetos gerenciados da Unir

| ANO | VALORES APROXIMADOS | | |
|---|------------------------|--|--|
| 2021 – PROJETOS EM EXECUÇÃO, COM CONTINAÇÃO EM 2022 | 6.001.379,40 | | |
| 2022 – NOVOS PROJETOS FIRMADOS QUE TIVEREAM O INÍCIO DE SUA EXECUÇÃO EM 2022 | 3.556.503,09 | | |
| TOTAL | 9.557.882,49 | | |

9 MAIS PARCEIROS DA FUNDAPE

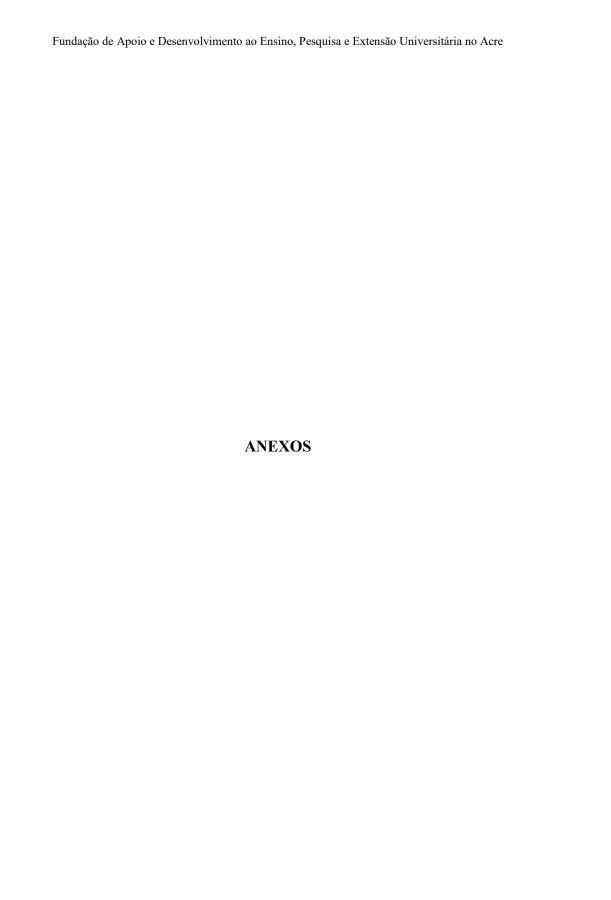
Prefeituras Municipais no estado do Acre; Secretaria de Estado de Saúde – AC; Secretaria de Estado de Educação – AC; Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;

10 CREDENCIAMENTOS

Certificado do número DUNS NUMBER.

Certificado do credenciamento CNPQ;

Certificado do Credenciamento – MEC/MCTI;



ANEXO I - CERTIFICADOS

CERTIFICADO DUNS NUMBER



CERTIFICADO DO CREDENCIAMENTO DO CNPO

30/01/2019 https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/7ui=2&k=e3od2908918attid=0.3&permmsgid=msgif:16164096379.

Timbre

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO CNPq n. 900.0953/2005

Entidade Credenciada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE

CNPJ: 02.646.829/0001-91 Cidade: Rio Branco/Acre

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso da atribuição prevista no subitem 1.2 da Portaria CNPq nº 515, de 17 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MCT/MF nº 977, de 24 de novembro de 2010, certifica que a entidade acima qualificada está credenciada para proceder a importações de bens destinados á pesquisa científica e tecnológica, com os beneficios previstos na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e suas alterações.

As importações amparadas pelo presente certificado estão adstritas ao limite da quota anual aprovada pelo CNPq para a referida entidade.

Este certificado vigerá pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

(Assinado Eletronicamente)

CLÁUDIO DA SILVA LIMA

Diretor Substituto de Gestão e Tecnologia da Informação - DGTI

Documento assinado eletronicamente por CL⊕UDIO DA SILVA LIMA, Diretor Substituto de Gest⊕o e logotipo Tecnologia da Informa ��o - PO 333/2016, em 30/10/2018, ♠s 18:18, conforme o art. 6♠ do Decreto n♠ 8.539, de 08 de outubro de 2015.

QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cnpq.br/verifica.html informando o Assinatura codigo verificador 0340163 e o codigo CRC EADFD835.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENT�FICO E TECNOL�GICO SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco B, I� Andar, Sala 104 - Bairro Lago Sul - Edif�cio Santos Dumont CEP 71605-001 - Bras�lia - DF - www.cnpq.br (61) 32119438

https://maii.attachment.googleuserconters.com/attachmentiu/0/7ui=2&ik=e3bd290891&attid=0.3&permmsgid=msgif=1616409637920530278&th=... 1/2

CERTIFICADO DO CREDENCIAMENTO – MEC/MCTI;

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 225, quarta-feira, 1 de dezembro de 2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 182, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E PORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei e 8 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica credenciada, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação do Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - PUNDEPAG, CNPI nº 50.276.237/001-78, para atuar como fundação de apoio a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, conforme o Processo nº 2300.0.017664/2021-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 183, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições de Lei nº 8.958, de 20 de decembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de decembro de 2010;

ne uspa, de 20 de decembro de 2019, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPI nº 05.572.870/0001-59, atuar como fundação de apoio a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Para - UNIFESSPA, conforme o Processo nº 23000.019902/2021-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 184, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de auas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 1914, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo periodo de 1 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC, CNP) nº 60.220.430/0001-03, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, conforme o Processo nº 23000.024175/2021-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnología e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 185, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem: Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre. - FUNDAPE, CNPI nº 02.546.829/0001-91, para stuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Acre - UFAC, conforme o Processo nº 23000.022140/2021-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 186, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 188, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

na 8,398, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7,425, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministrali nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

de da Portaria Interministrali nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51,619,104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI, conforme o Processo nº 23000.028339/2021-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 189, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.858, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministérial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo periodo de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Giência e Tecnologia do Pará - IFPA, conforme o Processo nº 25000.023376/2021-21.

Art. 2º Esta Portaria entre en viscor na data de sua subfiração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO COMITÉ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revisão e consolidação das Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) que tratam da definição da taxa efetiva de juros dos financiamentos do Fies.

O PRESIDENTE DO COMITÉ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - OG-Fies, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 470, de 11 de maio de 2020; pelo Decreto de 19 de setembro de 2017, em observância ao disposto na Lei nº 8 10.260, de 12 de julho de 2001, com redação dada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional - CMN da Nota Técnica nº 2527029/2021/DINOR/COSIS/OGFIN/DIGEF/FNDE (SE 2522421), Processo SEI/FNDE 2303.045994/2017-49, que trata da revisão, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, das Resoluções CMN que regulamentam a fixação da taxa de juros dos financiamentos do Fies, propondo a revogação e consolidação das resoluções já publicadas em único ato normativo do CMN que regulamente o inciso II do art. 3ª e o inciso II do art. 5ª-C da Le in º 10.260, de 12 de julho de 2001. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Resolução nº 24, de 5 junho de 2018, que dispõe sobre os parâmetros e critérios a serem aplicados na cobrança administrativa e renegociação da parcela não financiada no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies.

O PRESIDENTE DO COMITÉ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - CG-Fies, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2017, pela Portaria nº 1.957, de 7 de novembro de 2019; e das atribuições previstas na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com redação dada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

ANEXO II - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO/2022

FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA NO ACRE Folha: 0001

02.646.829/0001-91 C.N.P.J.: Balanço encerrado em: 31/12/2022 Emissão: 26/05/2023

Hora: 08:43:14

| ódigo Classificação | Descrição | Saldo Atua |
|--|---|---------------------------|
| 11 | ATIVO | 21.063.706,490 |
| 2 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 20,979,438,080 |
| 3 1.1.1 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 20.956.953,560 |
| 395 1.1.1.03 | BANCO DO BRASIL RECURSOS C/ RESTRIÇÕES | 36,305,711 |
| 442 1.1.1.03.040 | Corvenio Gestao Publica da Cultura C/C 8419-0 | 36.305,711 |
| 11 1.1.1.04 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 620.143,911 |
| 12 1.1.1.04.001 | Banco do Branil S/A | 620.140,910 |
| 396 1.1.1.05 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSOS C/ RESTRIÇÕES | 20.300.503,940 |
| 460 1.1.1.05.006 | Aplicação Convenio Lab Biodiesel C/C 5774-6 | 6.374,92 |
| 462 1.1.1.05.007 | Aplicação Canvenio Aus Mat Proj Calafate C/C 5767-3 | 2,631,99 |
| 464 1.1.1.05.008 468 1.1.1.05.010 | Aplicação Convenio Ufac/Impl Campu CZ C/C 6950-7 Aplicação Convenio Direitos Humanos C/C 7304-0 | 1.085.066,83 |
| 470 1.1.1.05.011 | Aplicação Convenio Esc Abirta C/C 6952-3 | 14.201,53 |
| 474 1.1.1.05.013 | Aplicação Convenio Funasa C/C 8673-9 | 373.354,511 |
| 477 1.1.1.05.015 | Aplicação Convenio Futac 30/07 C/C 6954-X | 2.764,611 |
| 479 1.1.1.05.016 | Aplicação Convenio Aquis Mat de C/c 7305-9 | 18.062,138 |
| 489 1.1.1.05.019 | Aplicação Convenio Ufac/Probio C/C 5721-5 | 582,399,88 |
| 493 1.1.1.05.021 | Aplicação Convenio Arrica ufac 5906 C/C 6304-5 | 1.687,14 |
| 495 1.1.1.05.022 | Aplicação Convenio Pintrimedic 6506 C/C 6321-5 | 89.242,100 |
| 497 1.1.1.05.023 | Aplicação Convento PRDocencia 32/07 C/C 6941-8 | 107.141,22 |
| 499 1.1.1.05.024 | Aplicação Convenio Esc Proteje 36/07 C/C 6945-0 | 822,518 |
| 501 1.1.1.05.025 | Aplicação Convenio PTSmplificado 38/07 C/C 6947-7 | 39.997,32 |
| 503 1.1.1.05.036 | Aplicação Convenio Promfo Midias na educação 39/07 C/C 6948 | 3,437,888 |
| 507 1.1.1.05.028 514 1.1.1.05.033 | Aplicação Convenio Ultic Tribunal C/C 7863-8 Aplicação Convenio Curso Letras/Feijo C/C 8322-4 | 12.085,300 |
| 521 1.1.1.05.035 | Aplicação Convenio Sincony Doutorado em Direito C/C 8417-4 | 734.927,68 |
| 522 1.1.1.05.036 | Aplicação Convenio Vigilanda em Saude C/C 8536-7 | 44.482,09 |
| 524 1.1.1.05.037 | Aplicação Convenio Gestão Pub Direitos Humanos C/C 8537-5 | 14.896,188 |
| 535 1.1.1.05.042 | Aplicação Convenio Manejo Florestal C/C 8669-x | 44,234,24 |
| 543 1.1.1.05.045 | Aplicação Convenio Viva Inquento 2017 C/C 8798-2 | 1.279,98 |
| 596 1.1.1.05.046 | Aplicação Convenio Funasa 17/2018 C/C 8887/0 | 283,596,540 |
| 726 1.1.1.05.053 | Aplicação Convenio Telessaude C/C 8934-6 564/2018 | 329.622,94 |
| 779 1.1.1.05.057 | Aplicação Convenio SEDHIPA c/c 8905-2 | 1.156,57 |
| 788 1.1.1,05,058 | Aplicação Convenio Parfor C/C 8898-6 | 500, 176, 380 |
| 832 1.1.1.05.061 | APlicação convenio Universit. S glasgowThe Awards C/C #933-8 Indicação convenio Perferencia Sans 7/3 2010 C/C 2015 S | 3.280,73 |
| 843 1.1.1.05.062 854 1.1.1.05.063 | Aplicação convenio Pedagogia Sena 02.2019 C/C 8965-6 Aplicação convenio Prolind Ufac C/C 8588-X | 281.227,410 20.697,380 |
| 865 1.1.1.05.064 | Aplicação convenio Veterinaria (/c 89/21-4 | 56,106,03 |
| 918 1,1,1,05,067 | Aplicação Convenio Ufac Biorrediação C/C 8910-9 | 12.881,330 |
| 923 1.1.1.05.068 | Aplicação convenio Nesbi C/C 8911-7 | 18,450,96 |
| 926 1.1.1.05.069 | Aplicação Convêrio Unifap Kayka C/C 8917-6 | 61.748,19 |
| 930 1.1,1.05,070 | Aplicação do Convêrio Siella Unir C/C 8959-1 | 198,65 |
| 939 1.1.1.05.071 | Aplicação do Converio Celpe Bras C/C 8939-7 | 5.389,680 |
| 947 1.1.1.05.072 | Aplicação do Converso MPAC C/C 8678-1 | 10.178,99 |
| 998 1.1.1.05.079 | Aplicação convenio PPE INTERNACIONALIZ UFAC | 42.286,68 |
| 1048 1.1.1.05.083 | Aplicação Convenio Unitap Otapoque C/C 8902-8 | 150.226,160 |
| 1099 1.1.1.05.086 | Aplicação Convenio Unitip Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6 | 401,280 |
| 1109 1.1.1.05.087 1132 1.1.1.05.088 | Aplicação Convenio Ufac Tapen C.C 8894 3 Aplicação Med Vet consultas c.c 8983 4 16.2019 | 2.411,69 504.540,38 |
| 1147 1.1.1.05.090 | Aplicação lic Biol Pe 9109 x | 175,756,20 |
| 1161 1.1.1.05.092 | Aplicação FDP UFAC CURSOS 9126 X | 39.879,65 |
| 1166 1.1.1.05.093 | Apiticação Convenio UFAC SEE VET CAST 9127 8 | 10.508,32 |
| 1171 1.1.1.05.094 | Aplicação convenio 908891-2020 9146 4 | 169.755,28 |
| 1176 1.1.1.05.095 | Aplicação do convenio 908897 9147 2 | 71.069,21 |
| 1215 1.1.1.05,099 | Aplicação do Convenio PMCz C.C 9063 8 | 75,18 |
| 1231 1.1.1.05.100 | Aplicação convento Pupunha C.C 9149 9 | 128.179,01 |
| 1237 1.1.1.05.101 | Aplicação do conversio Bioma Amaz C.C 9198 7 | 185,64 |
| 1243 1.1.1.05.102 | Aplicação Utal 2 2021 C.C. 9202-9 | 30.093,83 |
| 1255 1.1.1.05.103 | Aplicação do Converso Unifap Peec. 9155 3 | 7,532,98 |
| 1264 1.1.1.05.104 | Aplicação do Converso Unitap Unimulher 9156 1 | 478,63 |
| 1273 1.1.1.05.105 1282 1.1.1.05.106 | Aplicação do Convenio Unitap Umap 007/2021 C.C 9165 0 Aplicação do Convenio Flettronios Moto 9153 7 | 4.711,66 429,464,51 |
| 1290 1.1.1.05.107 | Aplicación do Convenio Unir Motorcia 9204 S | 436,449,85 |
| 1310 1.1.1.05.108 | Aplicação do Convenio Unifap 009 2021 C.C 9199 5 | 3.862,35 |
| 1322 1.1.1.05.109 | Aplicação convenio unifap Amaça C.C 9214 2 | 803,16 |
| 1332 1.1.1.05.111 | Aplicação do coverio 62166 John C.C 9219 3 | 33.836,45 |
| 1360 1.1.1.05.113 | Aplicação convenio NPAF C.C 9079 4 | 329.396,94 |
| 1386 1.1.1.05.115 | Aplicação convenio finep 9209 6 | 266,550,51 |
| 1427 1.1.1.05.117 | Aplicação Convenio Unifap 0013.2021 c.c 9231 2 | 683.573,34 |
| 1434 1.1.1.05.118 | Aplicação do Converso Unifap 0011.2021 c.c 9232 0 | H. 03H, 33 |
| 1443 1.1.1.05.119 | Aplicação concurso UFAC 9148 0 | 9.629,390 |

C.N.P.J.:

26/05/2023 08:43:14

Balanço encerrado em: 31/12/2022

| Código Classificação | Descrição | Saldo Atua |
|--|---|-----------------------|
| 1464 111 05100 | Anti-marks resources du Mariaki du contro 0217.7 | 1.530.77 |
| 1464 1.1.1.05.120 1479 1.1.1.05.121 | Aplicação concurso de Placido de cantro 9217 7 | 1.520,72 |
| | Aplicação convenio Seplag 9224 x | 62,076,80 |
| 1496 1.1.1.05.122 1502 1.1.1.05.123 | Aplicação LS GEO 32 2020 C.C 9233 9 | 16,712,94 |
| 1510 1.1.1.05.124 | Aplicação convenio Unitap Profid 9257 6 Aplicação convenio unitap Fis Ibin 9259 2 | 3.662,51 |
| 1518 1.1.1.05.125 | Aplicação convenio unitap ris tini 9239 2 Aplicação convenio unitap jovem bilinque 9263 0 | 70,71 485,31 |
| | | |
| 1526 1.1.1.05.126 | Aplicação convenio unifap Geo Hist 9264 9 | 3,353,30 |
| 1534 1.1.1.05.127 | Aplicação Convenio Unifap Prof 3 Marti 9265 7 | 10,495,00 |
| 1542 1.1.1.05.128 | Aplicação convenio unitap libras 9266 5 Aplicação Convenio Unitao Escreve Ap 9267 3 | 1,451,30 |
| 1547 1.1.1.05.129 | 1985 FOR \$130 CO. T. | 861,53 |
| 1555 1.1.1.05.130 | Aplicação convenio Unifap CFTI LIBRAS 9268 1 | 2.346,20 |
| 1563 1.1.1.05.131 | Aplicação convenio Unifap I Visiona 9260 x | 1.285,4 |
| 1587 1.1.1.05.134 | Aplicação do converso unifap 9277 0 | 800,9 |
| 1603 1.1.1.05.136 | Aplicação concurso utac 003.2019 tributos sicenv | 5,281,9 |
| 1638 1.1.1.05.137 | Aplicação convenio unitap UPSC 008 2021 CC 9164 2 | 61,462,8 |
| 1651 1.1.1.05.138 | Aplicacao Unifap 012/2021 Ciencia da Religiao 9230 4 | 105.938,9 |
| 1664 1.1.1.05.139 | Aplicação Convenio Utac Sansung Navitec 9235 5 | 4.143,8 |
| 1674 1.1.1.05.140 | Aplicação convenio unitap Unimulher 9258.4 | 27,104,9 |
| 1683 1.1.1.05.141 | Aplicação convenio Unifap Cuidando da Familia 9260 6 | 36.599,7 |
| 1693 1.1.1.05.142 | Aplicação Convenio Unitip PEEC 9261 4 | 24.129,0 |
| 1701 1.1.1.05.143 | Aplicação Convenio unifap UMAP 9262 2 | 20.025,6 |
| 1716 1.1.1.05.144 | Aplicação converio Unir/saberes indigenas 9366 9 | 143,578,8 |
| 1736 1.1.1.05.145 | Aplicação convenio fundape UFAC- Web Academy (Motorola) 9301-7 | 189, 383, 1 |
| 1746 1.1.1.05.146 | Aplicação convenio CECANE 34/2021 9322-x | 2.916,6 |
| 1754 1.1.1.05.147 | Aplicação Convenio Ufac Lic. em Bidiogia/Feijó e Lic. em Redagogia M. Thaumaturgo 932 | 788.126,2 |
| 1771 1.1.1.05.348 | Aplicação do convenio UFAC objetivos do desenvolvimento sustentavel N 32/2021 9323-1 | 519.515,5 |
| 1783 1.1.1.05.149 | Aplicação Convenio Ufac Android SPGE MSD SUSTENTEC COMPAL 9327-0 | 28.610,2 |
| 1793 1.1.1.05.150 | Aplicação do Convenio UEAC manufatura avançada - sustentec compal 9328-9 | 10.961,0 |
| 1802 1.1.1.05.151 | Aplicação convenio Ufac Soft Industria - COMPAL 9329-7 | 1.404,4 |
| 1811 1.1.1.05.152 | Aplicação convenio Forum Internacional em Saude 9344-0 | 707,7 |
| 1854 1.1.1.05.156 | Aplicação convenio Ufac/FOXCONN 9362-9 | 7,975,8 |
| 1870 1.1.1.05.158 | Aplicação convenio concurso Placido de Castro 9386-6 | 6.726,4 |
| 1884 1.1.1.05.159 | Aplicação do convenio Ulac PAVIC lab-Motorola 9393-9. | 1,057,496,5 |
| 1900 1.1.1.05.160 | Aplicação convenio Ufac Privação de Liberdade 9392-0 | 19.721,8 |
| 1908 1.1.1.05.161 | Aplicação convenio Ufac Agronomia em Acrelandia e Placido de Castro 9471-4 | 749.872,3 |
| 1920 1.1.1.05.162 | Aplicação convenio Unifap Diviter/UFR3 Doutorado em Direito 9510-9 | 5,354,2 |
| 1929 1.1.1.05.163 | Aplicação convenio Ufac Diagnóstico Socioeconomico Prof R. Cláudio 9512-5 | 80,9 |
| 1938 1.1.1.05.164 | Aplicação convenio Unir Educação Básica 9550-8 | 1,646,546,4 |
| 1946 1.1.1.05.165 | Aplicação convenio controle populacional de cães e gatos 9552-4 | 87.950,6 |
| 1953 1.1.1.05.166 | Aplicação convenio Ampliação ao atendimento de cães e gatos 9553-2 | 89.811,0 |
| 1960 1,1,1,05,167 | Aplicação do convenio sesacre Ulac Internato dos Alunos do Curso de Medicina 9554- | 257.324,0 |
| 1968 1.1.1.05.168 | Aplicação Fundape Unifap - Quilombola 9556-7 | 213,202,1 |
| 1979 1.1.1.05.169 | Aplicação converio unitap P. de extensão unitap nas comunidades 9557-5 | 20.576,5 |
| 1989 1.1.1.05.170 | Aplicação convenio Fundape Unifap Digital 9564-8 | 200,835,4 |
| 1998 1.1.1.05.171 | Aplicação convenio Fundape Ufac Propeg 9580-x | 380,351,3 |
| 2005 1.1.1.05.172 | Aplicação convenio fundape Ufac PROEX 9581-8 | 115.444,9 |
| 2012 1.1.1.05.173 | Aplicação Convenio fundape Ufac Ingles e Testro Tamuca. 39/2022 Marcelo | 2.349.861,8 |
| 2022 1.1.1.05.174 | Aplicação Converso utac foscono artificial inteligence/ Wanderley | 143,806,9 |
| 2032 1.1.1.05.175 | Aplicação convenio FUNDAPE/UFAC/RMSM PEDAGOGIA 9597-4 | 27.468,5 |
| 2039 1.1.1.05.176 | Aplicação do converso UFAC Samalena Vivificante 9606-7 | 547.052,5 |
| 2047 1.1.1.05.177 | Aglicação convenio Ufac Programa de Educação Antirradista 9607-5 | 419.736,4 |
| 2059 1.1.1.05.178 | Aplicação convenio Ufac Mulheres da Amazonia 9611-3 | |
| | - 17 TO BENEAU OF TOUR OF THE PROPERTY OF THE | 305.222,4 |
| 2067 1.1.1.05.179 | Aplicação convenio P. Bioologia Feijo e Pedagogia M. Thaumaturgo 9612-1 | 856.205,2 |
| 2075 1.1.1.05.180 | Aplicação convenio Fundape Provas TJ ACRE 9613-x | 2.410,4 |
| 2084 1.1.1.05.181 2092 1.1.1.05.182 | Aplicação convenio Ufac Esporte Paralimpica/Caderante 9619-9 Aplicação convenio Ufac Floresta em Pé/PZ - ProPAndréia | 109.268,1 95.777,7 |
| 2092 111.03.162 | Aprilia de meno del notese en retra - marantade | 34.226,6 |
| 369 1.1.3 | OUTROS CREDITOS | 22,484,5 |
| 370 1.1.3.01 | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 1,600,0 |
| 20 1.1.3.01.001 | Adiantamentos a Empregados | 1.600,0 |
| 32 1.1.3.02 | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | 20.884,5 |
| | | |
| 35 1.1.3.02.001 | IOMS a Recuperar | 18.617,8 |
| 37 1.1.3.02.002 | Into a recuperar | 697,0 |
| 38 1.1.3.02.003 720 1.1.3.02.004 | IRRE a recuperar Pis A recuperar | 1.192,5 |
| COSTRO | 5 (CASO SECTION CONT. CASO SE | HALL MARKET |
| 45 1.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 84.268,4 |
| 46 1.2.1 | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 12.127,0 |
| 414 1.2.1.02 | CREDITOS DE CONVENIOS | 12.127,0 |
| 19 1.2.1.02.001 | Convenios a Receber | 12.127,0 |
| | | |
| 52 1.2.3 | IMOBILIZADO | 72.141,32 |

C.N.P.J.: Balanço encerrado em: 31/12/2022

| Adino Classificação | Develok | Colds #1 |
|--|---|----------------------------|
| ódigo Classificação | Descrição | Saldo Atua |
| 53 L2301 | BENS E DIRETTO EM USO | 76.338,460 |
| 56 1.2.3.01.002 | Equipamentos de Informatica | 53.848,960 |
| 57 1.2.3.01.003 | Moveis e Utensilos | 22.490,000 |
| 67 1.2.3.03 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | 4.197,146 |
| 72 1.2,3,03,001 | (-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informatica | 3.959,740 |
| 73 1.2.3.03.002 | (-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensillos | 237,400 |
| 83 2 | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO | 21.063.706,490 |
| 84 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 20.579.897,020 |
| 125 2.1.2 | RECURSOS DE CONVENIOS E PROJETOS | 36.718.025,450 |
| 126 2.1.2.01 | RECURSOS DE ENTIDADE PUBLICA NACIONAL | 52.713.563,570 |
| 400 2.1.2.01.002 | Convenio Sincony Doutorado em Direito C/C 8417-4 | 734,927,680 |
| 401 2.1.2.01.003 | Convenio Vigilancia em Saude C/C 8536-7 | 248.518,800 |
| 134 2.1.2.01.006 | Convenio Gestao Seg Publica Dir Humanos C/C 8537-5 | 14.896,180 |
| 453 2.1.2.01.013 | Convenio Ufac/Nunasa C/C 8673-8 | 1.132.729,120 |
| 461 2.1.2.01.015 463 2.1.2.01.016 | Convenio Lab Biodesel Q' C 5774-6 Convenio Aguis Mat Proj Calafate C/C 5767-3 | 6.374,926 2.631,960 |
| 465 2.1.2.01.017 | Convenio Mac/Impl Campus CZ C/C 6950-7 | 1.280.541,710 |
| 469 2.1.2.01.019 | Convenio Direitos Humanos C/C 7304-0 | 226.430,290 |
| 471 2.1.2.01.020 | Convenio escola Aberta C/ C 6952-3 | 14.869,070 |
| 478 2.1.2.01.023 | Convenio Fuña: 30/07 C7C 6954-X | 3.432.130 |
| 480 2.1.2.01.024 | Convenio Auis Mat Def C/C 7305-9 | 33.337,130 |
| 490 2.1.2.01.027 | Convenio Ufac/Probio C/c 5721-65 | 583.125,400 |
| 494 2.1.2.01.029 | Convenio Amras Ufac 5906 C/C 6304-5 | 2.354,660 |
| 496 2.1.2.01.030 | Convenio Pintermedic 6506 C/C 6321-5 | 89.909,620 |
| 498 2.1.2.01.031 | Convenio P9Docenda 32/07 C/C 6941-8 | 107.808,740 |
| 500 2.1.2.01.032 | Convenio Esc Proteje 36/07 C/C 6945-0 | 1.490,030 |
| 502 2.1.2.01.033 | Convenio PTSimplificado 38/08 C/C 6947-7 | 40.664,840 |
| 504 2.1.2.01.034 | Convenio Porinfo Midias Na Educação 39/07 C/IC 6948-5 | 4.110,400 |
| 508 2.1.2.01.036 | Corwenio Ufac Tribunal C/C 7863-8 | 12.752,820 |
| 515 2,1,2,01,038 | Convenio Curso Letras/Feijo C/C 8322-4 | 1.626,200 |
| 536 2.1.2.01.045 539 2.1.2.01.046 | Convenio Planejo Florestal C/C 8669-x Convenio Ufac/ Prolind C/c 8586-X | 109.447,660 |
| 541 2.1.2.01.047 | Convenio Gestao Publica da Cultura C/C 8419-0 | 387.261,760 36.305.710 |
| 544 2.1.2.01.048 | Convenio Visa Inquerito 2017 C/C #788-2 | 39.916,690 |
| 597 2:1.2.01.054 | Corwenio fusiasa 017/2018 C/C 8887-0 | 1,790,202,720 |
| 727 2.1.2.01.061 | Convenio Telessaude C/C 8934-6 564/2018 | 1.174.362,030 |
| 753 2.1.2.01.063 | Convenio Unifisp/Estudos de Fronteiras (ESFRON) C/C 8901-X | 568,498,290 |
| 780 2.1.2.01.065 | Corwenio SEDHIPA c/c 8905-2 | 30.091,160 |
| 789 2.1.2.01.066 | Convenio Partor C/C 8898-6 | 1.652.513,240 |
| 833 2.1.2.01.069 | Convenio Universit 5 Glasgow The Awards C/C 8933-8 | 29.643,610 |
| 844 2.1.2.01.070 | Convenio Pedagogia Sena 02.2019 C/C 8965-6 | 571.636,900 |
| 855 2.1.2.01.071 | CONVENIO PROLINO UFAC C/C BS88-X | 274.254,000 |
| 866 2.1.2.01.072 | Convenio Veterinaria dic 8921-4 | 482.307,980 |
| 919 2.1.2.01.074 924 2.1.2.01.075 | Convenio Ufac Borredagao C/C 8910-9 Convenio Neoto C/C 8911-7 | 77.295,100 66.353,750 |
| 927 2.1.2.01.076 | Convenio Kayla C/C 8917-6 | 142.010.530 |
| 931 2.1.2.01.077 | Convenio Siella Unir C/C 8959-1 | 12.603,580 |
| 940 2.1.2.01.078 | Convenio Gebre Bras C/C 8939-7 | 6,347,370 |
| 948 2.1.2.01.079 | Convenio MPAC C/C 8879-1 | 77.019.830 |
| 999 2.1.2.01.086 | Convenio PFE Internacionaliz Ufac | 325.081,150 |
| 1049 2.1.2.01.090 | Convenio Unitag Oiapoque C/C 8902-8 | 173.259,120 |
| 1090 2.1.2,01.092 | Convenio Unifap Projeto Libras C/C 9065-4 | 142.972,310 |
| 1100 2.1.2.01.093 | Convenio Unitiap Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6 | 296.066,960 |
| 1110 2.1.2.01.094 | Convenio Lifac Japen C.C 8894 3 | 403.163,926 |
| 1133 2.1,2.01.095 | Convenio Med Vet Consulta c.c 8983 4 16.20219 | 717.618,520 |
| 1143 2.1.2.01.097 | Convenio LLc Bio. Pe 9109 x | #15.300,910 |
| 1162 2.1.2.01.099 | Corwenio FDP UFAC CURSOS 9126 X | 98.701,480 |
| 1167 2.1.2.01.100 | Convenio UFAC SEE VET CAST 9127 8 | 70.224,430 |
| 1172 2.1,2,01.101 | Convenio 908991-2020 9146 4 | 264,249,620 |
| 1177 2.1.2.01.102 1180 2.1.2.01.103 | Convenio 908897-2020 9147 2 Convenio Unifap Internato Medico 9152 9 | 112.648,970 605.082,430 |
| 1216 2.1.2.01.106 | Convenio PMCz C.C 9063 8 | 400.789,110 |
| 1232 2.1.2.01.107 | Convenio Pupunha C.C 9149 9 | 218.117,290 |
| 1238 2.1.2.01.108 | Convenio Bioma Amaz C.C 9198 7 | 6.692,990 |
| 1244 2.1.2.01.109 | convenio utal 2 2021 c.c 9202 9 | 151.889,780 |
| 1256 2.1.2.01.110 | Convenio Uniting Peec. 9155-3 | 133,500,460 |
| 1265 2.1.2.01.111 | Convenio Unitag Unimalher 9156 1 | 148.732,880 |
| 1274 2.1.2.01.112 | Corwenio Unifap Uniap 007/2021 C.C 9165 0 | 157.285,630 |
| 1283 2.1.2.01.113 | Convenio Hestronics Moto 9153.7 | 1.677.978,800 |
| 1291 2.1.2.01.114 | Corwenio Unir Motorola 9204 5 | 1.487.847,780 |
| 1311 2.1.2.01.115 | Convenio Unitag 009 2021 C.C 9199 5 | 135.181,930 |

C.N.P.J.: Balanço encerrado em: 31/12/2022 26/05/2023 08:43:14

| Código Classificação | Descrição | Saldo Atua |
|--|---|--------------------------|
| ***** | 32 | |
| 1323 2.1.2.01.116 1333 2.1.2.01.118 | Corwenio Unifigo amapa C.C 9214 2 Corwenio 62166 John C.C 9219 3 | 40.001,94 |
| | Convenio 42390 John C.C. 9239 3 Convenio HPAP C.C. 9079 4 | 513.896,99 696.892,97 |
| 1361 2.1.2.01.120 1387 2.1.2.01.122 | Convenio Fines 9209 6 | 268.145,66 |
| 1428 2.1.2.01.124 | Convenio umbar 013.2021 c.c 9231 2 | 886.714.83 |
| 1435 2.1.2.01.125 | Corwenio Unifigo 0011.2021 c.c 9232 0 | 424.779,65 |
| 1444 2.1.2.01.126 | Convenio concurso UFAC 9148 0 | 344.446.13 |
| 1465 2.1.2.01.127 | Convenio concurso Poastro conc 2021 9217 7 | 20.699,0 |
| 1480 2.1.2.01.128 | Convenio Ufac Seplao 9224 x | 569.020,8 |
| 1497 2.1.2.01.129 | Convenio LS GEO 32 2020 C.C 9233 9 | 71.990,4 |
| 1503 2.1.2.01.130 | Corwenio unifap Profid 9257 6 | 496.095,4 |
| 1511 2.1.2.01.131 | Convenio unitap f is Itin 9259 2 | 67.768,0 |
| 1519 2.1.2.01.132 | Convenio unitap jovem bilingue 3 9263 0 | 294.614.4 |
| 1527 2.1.2.01.133 | Convenio unifap Geo Hist 9264 9 | 90.782,4 |
| 1535 2.1.2.01.134 | Convenio Unifap Prof 1 Marii 9265 7 | 328.275.7 |
| 1543 2.1.2.01.135 | Corvenio unifap libras 9266 5 | 81.085,9 |
| 1548 2.1.2.01.136 | Convenio Unifap Escreve AP 9267 3 | 61,629,4 |
| 1556 2.1.2.01.137 | Convenio unifap CFTI LIBRAS 9268 1 | 123.771,3 |
| 1564 2.1.2.01.138 | Convento unflap 1 Visiona 9269 x | 187.973,0 |
| 1572 2.1.2.01.139 | Convenio Unitap Lit Norte 9270 3 | 72,365,5 |
| 1580 2.1.2.01.140 | Convenio unifap Sadmitap 9271 1 | 66.803,6 |
| 1588 2.1.2.01.141 | Convenio Unifap 29.2021 9277 0 | 176.283.0 |
| 1596 2.1.2.01.142 | Convenio Unifap 35.2021 9278 9 | 46.035,7 |
| 1604 2.1.2.01.143 | Convenio cuncurso ufac 003.2019 tributos sicony 9294-0 | 20.330,4 |
| 1639 2.1.2.01.144 | Convenio unitao UFSC 008 2021 CC 9164 2 | 113.662,9 |
| 1652 2.1.2.01.145 | Convenio Unifig 012/2021 Ciencia da Religião 9230 4 | 149.497.1 |
| 1665 2.1.2.01.146 | Convenio Ufac Sansung Navitec 9235 5 | 1.521.521.3 |
| 1675 2.1.2.01.147 | Convenio unifap Unimulher 9258 4 | 143.474.9 |
| 1684 2.1.2.01.148 | Conversio Caidando da Familia 9260 6 | 211.535,8 |
| 1694 2.1.2.01.149 | Convenio Unifap PEEC 9261 4 | 136.084.6 |
| 1702 2.1.2.01.150 | Corwenio Unifap UMAP 9262 2 | 143.373.0 |
| 1717 2.1.2.01.151 | Convenio Unir 022/2021 Saberes indigenas 9166 9 | 156,914,5 |
| 1737 2.1.2.01.152 | Corwenio fundape UFAC- Web Academy (Notorola) 9301-7 | 1.423.719.0 |
| 1747 2.1.2.01.153 | Convenio Fundape Ufac CECANE 34/2021 9322-x | 191.624.8 |
| 1755 2.1.2.01.154 | Convenio Ufac Lic, em Biologia/Fegő e Lic. em Pedagogia M. Thaumaturgo 9325-4 | 881.413.5 |
| 1772 2.1.2.01.155 | Convenio LFAC objetivos do desensolvimento sustentavel N 32/2021 N 9323-8 | 700,319,1 |
| 1784 2.1.2.01.156 | Convenio Ulac Android SPGE MSD SUSTENTEC COMPAL 9327-0 | 912,229,9 |
| 1794 2.1.2.01.157 | Convenio UFAC manufatura avançada - sustentec compal 9328-9 | 437.074.8 |
| 1803 2.1.2.01.158 | Convenio Ufac Soft Industria - COMPAI, 9329-7 | 309.732,2 |
| 1812 2.1.2.01.159 | Corwenio Fórum Internacional em Saude 9344-0 | 10.303,3 |
| 1821 2.1.2.01.160 | Convenio Cartão Pré Pago 9350-5 | 1,329,0 |
| 1828 2.1.2.01.161 | Convenio concurso Sena Madureira 9354-8 | 95.196,8 |
| 1841 2.1.2.01.162 | Convenio concurso Epitaciolandia 2022 9355-6 | 175.074.2 |
| 1855 2.1.2.01.163 | Carvenio Lifac/FOXCONN 9362-9 | 474.561,2 |
| 1864 2.1.2.01.164 | Convenio concurso Epitaciolandia - concurso inscrição 9385-8 | 172,4 |
| 1871 2.1.2.01.165 | Convenio concurso Placido de Castro 9386-6 | 23.901.3 |
| 1885 2.1.2.01.166 | Convenio Ufac PAVIC lab - Motorola 9393-9 | 7.490.184.6 |
| 1901 2.1.2.01.167 | Convenio Ufac Privação de Liberdade 9392-0 | 76,706,5 |
| 1909 2.1.2.01.168 | Convenio Ufac Acronomia em Acrelandia e Placido de Castro 9471-4 | 821.869,6 |
| 1921 2.1.2.01.169 | Covvenio Unifig Dinter/UFRI Doutsvado em Direito 9550-9 | 98.128.2 |
| 1930 2.1.2.01.170 | Convenio Ufac Diagnóstico Socioeconomico Prof R. Cláudio 9512-5 | 40.293.0 |
| 1939 2.1.2.01.171 | Convenio Unir Educação Básica 9550-8 | 1.656.435,1 |
| 1947 2.1.2.01.172 | Convenio Fundape Controle Populacional Clies e gatos 9552-4 | 87.950.6 |
| 1954 2.1.2.01.173 | Convenio Fundape Ampliação ao atandimento de Cãos e Gatos 9553-2 | 89.873,1 |
| 1961 2.1.2.01.174 | Convenio sesacre Ufac internato dos alunos do curso de medicina 9554-0 | 674.976,0 |
| 1969 2.1.2.01.175 | Convenio Fundape Unifap - Quilombola 9556-7 | 486,188,8 |
| 1980 2.1.2.01.176 | Convenio unifap P, de estensão unifap nas comunidades 9557-5 | 111.958,8 |
| 1990 2.1.2.01.177 | Convenio Fundape Unifap Digital 9564-8 | 407,202,7 |
| 1999 2.1.2.01.178 | Convenio Fundage Ufac Propeg 9580-x | 380,471,3 |
| 2006 2.1.2.01.179 | Convenio Fundape Ufac PROEX 9581-8 | 115.624.8 |
| 2013 2.1,2.01.180 | Convenio fundape Ufac Ingles e Teatro Tarauca. 29/2022 Marcelo | 2,410,335,8 |
| 2023 2.1.2.01.181 | Convenio afac foxconn artificial inteligence/ Wanderley | 499.944,2 |
| 2033 2.1.2.01.182 | Convenio RUNDAPE/UFAC/PMSM PEDAGOGIA 9597-4 | 27,588,5 |
| 2040 2.1.2.01.183 | Convenio UFAC Samalima Vivificante 9606-7 | 559.193,9 |
| 2048 2.1.2.01.184 | Convenio UFAC Programa de Educação Antimacista 9607-5 | 435.018,4 |
| 2060 2.1.2.01.185 | Convenio Ufac Mulheren da Amazonia 9611-3 | 305.222,4 |
| 2068 2.1.2.01.186 | Corwenio P. Biologia Fettó e Pedagogia M. Thaumaturgo %12-1 | 856.205,2 |
| 2076 2.1.2.01.187 | Convenio Fundape Provan TJ ACRE 9613-x | 10.370,1 |
| 2085 2.1.2.01.188 | Convenio Ufac Esporte Paralimpico/Cadeirante 9619-9 | 109.260,1 |
| 2093 2.1.2.01.189 | Convenio Ufac Floresta em Pé/PZ - Prof ^o Andréia 9629-6 | 104,442,3 |
| | | |
| 567 2.1.2.03 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB VIVA INQUERITO C/C 8788-2 | 38.636,71 |

C.N.P.J.:

26/05/2023 08:43:14

Balanço encerrado em: 31/12/2022

| Código Cla | essificação | Descrição | Saldo Atu |
|-----------------------|----------------------|--|----------------------|
| 569 2.1.3 | 2.03.002 | Repasse Conversio pl. Fundape despesas Operacionais /Administrativas | 3,400,33 |
| 570 2.1. | | Terifa Bancaria | 814,45 |
| 571 2.1.7 | 2.03.004 | Tr Sł SAplicação | 15,06 |
| 572 2.1. | 2.03.005 | Inf S/ Apicação | 6,80 |
| 573 2.1. | .2.04 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB MANEJO FLORESTAL C/C 8669 | 65.213,42 |
| 574 2.1. | 2.04.001 | Despesas Com Pessoal Convenio Hango Florestal | 26,986,41 |
| 575 2.1. | 2,04,002 | Er S/ Aplicação | 1.270,40 |
| 651 2.1. | 2.04.003 | Haterial de Consumo Convenio Manejo Florestal | 24.388,3 |
| 652 2.1. | | Inss Autonomos Convenio Manejo Florestal | 1.348,5 |
| | 2.04.005 | Aluguel de Veiculo Convenio Manejo Florestal | 1.996,0 |
| 654 2.1. | | Combustiveli Convenio Monejo Florestal | 6.003,2 |
| 655 2.1. 1987 2.1. | 2.04.007 2.04.008 | Bolsa Convenio Manejo Florestal TOF sob aplicação 8669-ix | 3.200,0 18,4 |
| | | | 1.0000000000 |
| 576 2.1. | | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNASA C/C 8673 | 759.374,61 |
| 577 2.1. | | Despesas Com Autonomos Furvasa | 194.479,1 |
| | 2.05,002 | Insi Autonomo | 56, 176, 5 |
| 579 2.1. 580 2.1. | | Taxa Convenio Fundape Bolsa Convenio | 54.405,5 |
| | 2.05.005 | Ir Aplicação | 340.063,9 4.023,8 |
| | 2.05.006 | luf 5/ Apicação | 396,1 |
| 583 2.1.2 | | Despesas com Viagens, Darias e Estadas | 44.615,4 |
| | 2.05.008 | Taxa Municipal | 489,6 |
| | 2.05.009 | Despesas Com Convenios | 29,128,1 |
| | 2.05.010 | Combustiwi | 30:492,9 |
| 721 2.1.2 | 2.05.011 | Inf Autonomo Cony Funasa 8783 | 4, 189, 7 |
| 722 2.1. | 2.05.012 | Material de Uso e ou Consumo | 913,5 |
| 598 2.1. | .2.06 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNASA 017 C/C 8887-0 | 1,506,604,1 |
| 599 2.1.2 | 2.06,001 | Despesas Com Autonomos | 446,540,7 |
| 600 2.1.2 | 2.06.002 | Inst Autonomo | 33.390,1 |
| 601 2.1. | 2.06,003 | Repasse Convenio Fundape | 51,0 |
| 602 2.1.2 | | Tarifa Banciiria Funasa unifap | 5.634,1 |
| | 2.06.005 | IRRF Autonom Corw Funasa | 5.288,5 |
| 604 2.1. | | Ir Aplicação | 2.229,0 |
| 605 2.1. | | Lef S/ Aplicação | 116,9 |
| | 2.06.008 2.06.009 | Combustivel Alaquel Veiculos | 71.283,4 |
| | 2.06.010 | Material consumo | 110.669,2 |
| 723 2.1. | | Bolisa de Estudo Discente Funasa Unifigo | 94.100,0 |
| | 2.06.012 | Bolsa de Estudos Docente Funasa Unifap | 480.012,5 |
| | 2.06.013 | Despesas de Vagens e Diarias e Parsagens | 127.239,9 |
| 728 2.1. | 217 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES PUB TELESSAUDE 564/18 | 844.739,0 |
| 729 2.1. | | SALARIOS E ORDENADOS | 332,437,4 |
| 730 2.1. | | Bolisa de Emirio Converso tale Saude 8934-6 564/18 | 161.207,9 |
| 731 2.1.2 | 2.17.003 | DISS s/ Folha Convenio Telessaudede 8934-6 564/18 | 121.898,5 |
| 732 2.1.2 | 2.17.004 | Fgts Telessaude c/d8934-6 564/18 | 28.509,9 |
| 733 2.1. | 2.17,005 | Pts S/ Folha convenio Telessaude 8934-6 564/18 | 4.326,4 |
| 734 2.1.2 | 2.17.006 | 2rdf s/ folha Convenio Telessaude 8934-6-564/18 | 12.106,5 |
| 735 2.1. | 2.17.007 | Exames Ocupadonais Convenio Telessaude 8934-6 564/18 | 377,7 |
| | 2.17.008 | Turifa Bancaria convenio 8934-6 564/18 | 4,588,5 |
| 737 2.1. | | Recurso Converso Sesacre Telessaude 8934-6 564/18 | 130.749,0 |
| | 2.17.010 | Rescisões Trabalhistas Telessaude 8934-6 564/18 | H.172,5 |
| | 2.17.011 | Desp c/ Autonomos | 16.381,0 |
| | 2.17.012 | IOF s/ Aplicação Converio 564/18 c/c8934-6 | 58,6 |
| 1072 2.1.2 | 2.17.013 | IR n/ aplicação converio 564/18 c/c 8934-6 Inss c/ Autonomos Telessaude 8934 6 564/18 | 1.099,1 |
| 1073 2.1. | | Errf c/ Autonomos Telessaude 8934 6 564/18 | 2,3 |
| 1074 2.1. | | Exames Deminiorain Telessaude 564/2018 c/c 8934 6 | 130,0 |
| 1075 2.1. | | Ferias convenio Telessaude C/C 8934 6 | 20.403,6 |
| 1630 2.1. | | iss sob prestador de servigo telesssaude 8934 | 339,7 |
| 754 2.L | .2.19 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADES UNIFAP ESFRON C/C 8901-X | 560,498,2 |
| 755 2.1.3 | | Bolsa de Estudo Esfron | 318.882,1 |
| | 2.19.002 | Diarias Viagens Estadias Esfron | 109.230,7 |
| | 2,19,003 | Tarifus Bencaries Esfron | 3,791,1 |
| | 2.19.004 | Platerial de Consumo Esfron | 7.743,8 |
| | 2.19.005 | Tasa Convenio Fundape Esfron | 91,7 |
| | 2.19.006 | TR S/ Aplicação Esfron | 1.135,2 |
| 760 2.1. | | | 1000000 |
| 761 2.1. | 2.19.007 2.19.008 | 10F 5/ Aplicação Editori Auxilio a alimentação e hospedagem Ajuda de Custo | 11,8 6.000,0 |

C.N.P.J.:

26/05/2023 08:43:14

Balanço encerrado em: 31/12/2022

| 2010 2.1.4.50.003 2014 2.1.4.51 2015 2.1.4.51.001 2016 2.1.4.51.002 2018 2.1.4.51.004 2019 2.1.4.51.005 2020 2.1.4.51.006 2024 2.1.4.51.006 2024 2.1.4.52.002 2028 2.1.4.52.003 2028 2.1.4.52.005 2149 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.53.003 2037 2.1.4.53.003 2041 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.001 | lof sob aplicação 9581-8 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC INGLES E TEATRO TA Tarifat Bancarias 9584-2 Prestador de serviço 9584-2 lof sob aplicação 9584-2 Hat, de uso e consumo 9584-2 ita prefeitura 9584-2 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FOXCONN ARTIFICIAL INTELIGENCE, Tarifas bancarias 9594-x Boba 9594-x lof sob aplicação 9594-x Hat de consumo 9594-x Repasses inteligence artificial 9594-x (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tarifas bancarias 9597-4 10F sob aplicação 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarifas bancarias 9606-7 Boba 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT Tarifas bancarias 9607-5 | 0,00 60.473,87 639,35 50.382,66 16,37 8.934,04 501,45 356.137,38 257,20 18.704,00 196,00 119,90 0,10 12.141,40 141,40 12.000,00 |
|---|---|--|
| 2015 2.1.4.51.001 2016 2.1.4.51.002 2018 2.1.4.51.004 2019 2.1.4.51.005 2020 2.1.4.51.006 2024 2.1.4.52 2025 2.1.4.52.001 2026 2.1.4.52.002 2028 2.1.4.52.004 2029 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.001 2045 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55.002 2051 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2077 2.1.4.58 2077 2.1.4.58 2077 2.1.4.58 2077 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 | Tarifat Bancarian 9584-2 Prestador de serviço 9584-2 Inf sob aplicação 9584-2 Hat, de uso e consumo 9584-2 Hat, de uso e consumo 9584-2 im prefeitura 9584-2 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FOXCONN ARTIFICIAL INTELIGENCE, Tarifas biancarias 9594-a Boha 9594-a Inf sob aplicação 9594-a Hat de consumo 9594-a Repasse inteligence artificial 9594-a (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tarifas biancarias 9597-4 10F sob aplicação 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarifas biancarias 9606-7 Boha 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 639,35 50.362,66 16,37 8,934,04 501,45 356.137,38 257,30 138.704,00 196,00 165,625,00 51.395,17 120,60 119,90 0,10 12.141,40 |
| 2015 2.1.4.51.001 2016 2.1.4.51.002 2018 2.1.4.51.004 2019 2.1.4.51.005 2020 2.1.4.51.006 2024 2.1.4.52 2025 2.1.4.52.001 2028 2.1.4.52.002 2028 2.1.4.52.004 2029 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.001 2045 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2077 2.1.4.58 2077 2.1.4.58 2077 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 | Tarifat Bancarian 9584-2 Prestador de serviço 9584-2 Inf sob aplicação 9584-2 Hat, de uso e consumo 9584-2 Hat, de uso e consumo 9584-2 im prefeitura 9584-2 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FOXCONN ARTIFICIAL INTELIGENCE, Tarifas biancarias 9594-a Boha 9594-a Inf sob aplicação 9594-a Hat de consumo 9594-a Repasse inteligence artificial 9594-a (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tarifas biancarias 9597-4 10F sob aplicação 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarifas biancarias 9606-7 Boha 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 639,35 50.362,66 16,37 8,934,04 501,45 356.137,38 257,30 138.704,00 196,00 165,625,00 51.395,17 120,60 119,90 0,10 12.141,40 |
| 2016 2.1.4.51.002 2018 2.1.4.51.004 2019 2.1.4.51.005 2020 2.1.4.51.006 2024 2.1.4.52 2025 2.1.4.52.001 2026 2.1.4.52.002 2028 2.1.4.52.005 2039 2.1.4.52.005 2049 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55.001 2051 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.005 2057 2.1.4.55.005 2057 2.1.4.58.001 2077 2.1.4.58 | Prestador de serviço 9584-2 Iof sob aplicação 9584-2 Hat, de uio e consumo 9584-2 im prefeitura 9584-2 im prefeitura 9584-2 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FOXCONN ARTIFICIAL INTELIGENCE, Tarifas bancarias 9594-a Boha 9594-a Iof sob aplicação 9594-a Hat de consumo 9594-a Repasse inteligence artificial 9594-x (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tarifas bancarias 9597-4 IOF sob aplicação 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarifas bancarias 9606-7 Boha 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 50.380,66 16,37 8.934,04 501,45 356.137,38 257,20 138.704,00 195,625,00 51.335,17 120,00 119,90 0,10 |
| 2018 2.1.4.51.004 2019 2.1.4.51.005 2020 2.1.4.51.006 2024 2.1.4.52.001 2026 2.1.4.52.002 2028 2.1.4.52.003 2029 2.1.4.52.005 2149 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.005 2057 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 | Inf sob aglicação 9584-2 Mat. de uso e consumo 9584-2 im prefetura 9584-2 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FOXCONN ARTIFICIAL INTELIGENCE, Tarifas bancarias 9594-x Boha 9594-x Inf sob aplicação 9594-x Mat de consumo 9594-x Repasse inteligence artificial 9594-x (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tarifas bancarias 9597-4 10F sob aplicação 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarifas bancarias 9606-7 Boha 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 16,37 8,934,04 501,45 356,137,38 257,20 138,704,00 165,625,00 51,335,17 120,00 119,90 0,10 |
| 2019 2.1.4.51.005 2020 2.1.4.51.006 2024 2.1.4.52.001 2026 2.1.4.52.001 2026 2.1.4.52.004 2029 2.1.4.52.004 2029 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.001 2041 2.1.4.54 2042 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55.002 2051 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.005 2057 2.1.4.58.001 2077 2.1.4.58 | Hat, de uio e consumo 9584-2 im prefeitura 9584-2 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FOXCONN ARTIFICIAL INTELIGENCE, Tarfas bancarias 9594-x Boha 9594-x Inf sob aplicação 9594-x Hat de consumo 9594-x Repasse inteligence artificial 9594-x (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tarfas bancarias 9597-4 10F sob aplicação 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarfas bancarias 9606-7 Boha 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 8,934,04 501,45 356,137,38 257,20 138,704,00 196,00 51,395,17 120,00 119,90 0,10 |
| 2020 2.1.4.51.006 2024 2.1.4.52 2025 2.1.4.52.001 2026 2.1.4.52.002 2028 2.1.4.52.004 2029 2.1.4.52.005 2149 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.53 2035 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.001 2041 2.1.4.54 2042 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.55.001 2051 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2077 2.1.4.58 2079 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 | im prefetura 9584-2 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FOXCONN ARTIFICIAL INTELIGENCE, Tartins bancarias 9594-a Bioba 9594-a Bioba 9594-a Biopasse inteligence artificial 9594-a Biopasse inteligence artificial 9594-a (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tartins bancarias 9597-4 10F sob aplicação 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tartins bancarias 9606-7 Boba 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 501,45 356.137,38 257,20 138.704,00 196,01 165.625,00 51.395,17 120,00 119,90 0,10 |
| 2025 2.1.4.52.001 2026 2.1.4.52.002 2028 2.1.4.52.004 2029 2.1.4.52.005 2149 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.53 2035 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.001 2041 2.1.4.54 2042 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2052 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2079 2.1.4.58 | Tarifas bancarias 9594-# Boha 9594-# Inf sob aplicação 9594-# Hat de consumo 9594-# Hat de consumo 9594-# Repasse inteligence artificial 9594-# (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tarifas bancarias 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarifas bancarias 9606-7 Boha 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 257,20 138,704,00 196,00 165,625,00 51,326,17 120,00 119,90 0,10 12,141,40 |
| 2025 2.1.4.52.001 2026 2.1.4.52.002 2028 2.1.4.52.004 2029 2.1.4.52.005 2149 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.53 2035 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.001 2041 2.1.4.54 2042 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2052 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2079 2.1.4.58 | Tarifas bancarias 9594-# Boha 9594-# Inf sob aplicação 9594-# Hat de consumo 9594-# Hat de consumo 9594-# Repasse inteligence artificial 9594-# (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tarifas bancarias 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarifas bancarias 9606-7 Boha 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 257,20 138,704,00 196,00 165,625,00 51,326,17 120,00 119,90 0,10 12,141,40 |
| 2026 2.1.4.52.002 2028 2.1.4.52.005 2149 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.53 2035 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.003 2041 2.1.4.54 2042 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.003 2059 2.1.4.55.003 | Boha 9594 s Inf sob aplicação 9594 s Plat de consum 9594 s Repasse intelgence artificial 9594 s Repasse intelgence artificial 9594 s (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tar fits bencar as 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tar fits bencar as 9606-7 Boha 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 138.704,00 196,00 185.625,00 51.395,17 120,00 119,90 0,10 12.141,40 |
| 2028 21.4.52.004 2029 21.4.52.005 2149 21.4.52.006 2034 21.4.53.001 2037 21.4.53.001 2037 21.4.53.001 2041 21.4.54 2042 21.4.54.004 2049 21.4.55 2050 21.4.55.002 2052 21.4.55.003 2054 21.4.55.005 2056 21.4.55.007 2077 21.4.58 2077 21.4.58 2079 21.4.58.002 2081 21.4.58.002 2081 21.4.58.002 2081 21.4.58.002 | Inf sob aplicação 9594-s: Not de consumo 9594-s: Repasse intelgence artificial 9594-s: (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tartias bancarias 9597-4 10F sob aplicação 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tartias bancarias 9606-7 Bolia 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 196,01 165,625,00 51,355,17 120,00 119,90 0,10 12,141,40 |
| 2029 2.1.4.52.005 2149 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.003 2041 2.1.4.54 2042 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55.001 2051 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.005 2077 2.1.4.58 2077 2.1.4.58 2079 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 | Mat de consumo 9594-x Repasse intelgence artificial 9594-x (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tarfas bancarias 9597-4 10F sob aplicação 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarfas bancarias 9606-7 Bolia 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 185.625,00 51.355,17 120,00 119,90 0,10 12.141,40 |
| 2149 2.1.4.52.006 2034 2.1.4.53 2035 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.003 2041 2.1.4.54 2042 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2078 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.004 | Repasse inteligence artificial 9594-x (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PINSM PEDAGOGIA 9: Tarfas bancarias 9597-4 10F sob aplicação 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarfas bancarias 9606-7 Bolia 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 51,355,17 120,00 119,90 0,10 12,141,40 |
| 2035 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.003 2041 2.1.4.54 2042 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55.002 2051 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2078 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 | Tarfas bancarias 9597-4 10F sob apicação 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarfas bancarias 9606-7 Bolia 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 119,90 0,10 12.141,40 141,40 |
| 2035 2.1.4.53.001 2037 2.1.4.53.003 2041 2.1.4.54 2042 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55.002 2051 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2078 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 | Tarfas bancarias 9597-4 10F sob apicação 9597-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarfas bancarias 9606-7 Bolia 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 119,90 0,10 12.141,40 141,40 |
| 2037 2.1.4.53,003 2041 2.1.4.54 2042 2.1.4.54,003 2045 2.1.4.54,004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55,003 2051 2.1.4.55,003 2052 2.1.4.55,005 2052 2.1.4.55,005 2056 2.1.4.55,007 2077 2.1.4.58 2078 2.1.4.58,001 2079 2.1.4.58,002 2081 2.1.4.58,004 | 10F sob apicação 9997-4 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7 Tarifas bancarias 9606-7 Boiss 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 0,10 12.141,40 141,40 |
| 2042 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55.001 2051 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2078 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 | Tarifas bancarias 9606-7 Bolsa 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 141,40 |
| 2042 2.1.4.54.001 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55.002 2051 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.005 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2078 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.002 | Tarifas bancarias 9606-7 Bolsa 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | 141,40 |
| 2045 2.1.4.54.004 2049 2.1.4.55 2050 2.1.4.55.001 2051 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2078 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.004 | Bolia 9606-7 (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANT | |
| 2050 2.1.4.55.001 2051 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2078 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.004 | | |
| 2050 2.1.4.55.001 2051 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2078 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.004 | | 15 303 63 |
| 2051 2.1.4.55.002 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2078 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.004 | THE REAL DISTORTING SOUTH ST. | 15.302,02 |
| 2052 2.1.4.55.003 2054 2.1.4.55.005 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2079 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.004 | Bolsa discente 9607-5 | 9,440,61 |
| 2054 2.1.4.55,005 2056 2.1.4.55,007 2077 2.1.4.58 2079 2.1.4.58,001 2079 2.1.4.58,002 2081 2.1.4.58,004 | Bolsa docente 9607-5 | 1,400,00 |
| 2056 2.1.4.55.007 2077 2.1.4.58 2078 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.004 | IOF nob aplicação 9607-5 | 2,36 |
| 2078 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.004 | Passagens, darias e viagem 9607-5 | 4,313,85 |
| 2078 2.1.4.58.001 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.004 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE PROVAS TJ ACRE 9613-X | 7.959,71 |
| 2079 2.1.4.58.002 2081 2.1.4.58.004 | Turfin bancarias 9613-s | 132,90 |
| 2081 2.1.4.58.004 | Prestador de serviço 9613-x | 7,433,40 |
| | IOF sob aplicação 9613-x | 0,11 |
| 2082 2.1.4.58.005 | ins prefeitura 9613-x | 393,30 |
| 2094 2.1.4.60 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC FLORESTA EM PÉ/PZ - PROF" A | 8.664,62 |
| 2095 2.1.4.60.001 | Tarifas bancarias 9629-6 | 44,70 |
| 2096 2.1.4.60.002 | Bolia chicerte 9629-6 | 8,609,00 |
| 2099 2.1.4.60.005 | Lof sob aplicação 9629-6 | 10,92 |
| 93 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 5.681,48 |
| 372 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES FISCAIS | 576,25 |
| 102 2.1.5.01.002 | PIS a Recoher - 8301 | 576,25 |
| 373 2.1.5.02 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 5,105,23 |
| 110 2.1.5.02.001 | 1RRF C/Vinc - 0561 | 2.149,44 |
| 111 2.1.5.02.002 | IRRF S/Vinc Emp. 0588 | 536,54 |
| 386 2.1.5.02.003 | Ins Retido | 791.17 |
| 717 2.1.5.02.004 | Retenceo Impostos Federais Cod. 5952 | 1.241.17 |
| 1123 2.1.5.02.005 | Retenção de Impostos Federais cod 1708 | 386,91 |
| 374 2.1.6 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 28.971,09 |
| 118 2.1.6.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 22.951,73 |
| 108 2.1.6.02.002 | FGTS a Recoher | 2.631.2 |
| 109 2,1,6,02,003 | IMES Empregados | 3.024.70 |
| 115 2.1.6.02.005 | Inss Empresa | 17.295,80 |
| 112 2.1.6.04 | PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS S/FERIAS E 13º SALARIO | 6.019,36 |
| 122 2.1.6.04,001 | FGTS Solver Ferias | 514.16 |
| 123 2.1.6.04.002 | FGTS sobre 13º Salario | 1.464,47 |
| 124 2.1.6.04.003 | IMSS Sobre Ferlas | 549,84 |
| 119 2.1.6.04.004 | IMSS sobre 13º Salario | 3,490,89 |
| 149 2.1.7 | OUTRAS CONTAS A PAGAR | 208.434,80 |
| 87 2.1.7.01 | CONTAS A PAGAR | 208.434,80 |
| 358 2.1.7.01.004 | Assistencia Auxidica a Pagar | 23,552,77 |
| 385 2.1.7.01.005 | Assistencia Contabil a Pagar | 805,54 |
| 387 2.1,7.01.006 | Servicos Terceiros a Pagar | 25.322,66 |
| 1625 2.1.7.01.008 | Convenios a Pagar | 158.673,83 |
| 155 2.3 | PATRIMÔNIO SOCIAL | 483.809,47 |

C.N.P.J.: Balanço encerrado em: 31/12/2022

26/05/2023 08:43:14

| | Descrição | Saldo Atua |
|------------------------------|--|--------------------|
| 2.1.4.37.005 | Mat de comumo 9393-9 | 5.365.828,70 |
| 2.1.4.37.006 | iss prefeitura 9393-9 | 9.873,48 |
| 2.1.4.37.007 | inf empregados | 14.978,69 |
| 2.1.4.37.008 | PIS sobre a folha 9393-9 | 80,00 |
| 2.1.4.37,009 | irea sob nota fiscal de serviço 9393-9 | 17.669,27 |
| 2.1.4.37.010 | Retanção 10f a recolher 9393-9 | 7,95 |
| 2.1.4.37.011 | Cambio 9393-9 | 2,091,74 |
| 2.1.4.37.012 | 5952 IRRF sub rds 9393-9 | 373,31 |
| 2.1.4.37.014 | Repasse para despesas Operacionais pavic 9393 9 | 689,845,11 |
| 2.1.4.38 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB PRIVAÇÃO DE LIBERDADE 9392-0 | 56.984,750 |
| 2.1.4.38.001 | Tarifas bencarias 9392-8 | 413,75 |
| 2.1.4,38.002 | Bolsa 9392-0 | 56.560,00 |
| 2.1.4.38.004 | Tof sob aplicação 9392-0 | 11,00 |
| 2.1.4.39 | (-) RECUROS APLICADOS ENTIDADE PUB AGRONOMIA EM ACRELANDIA E PLACI | 71.997,29 |
| 2.1.4.39.001 | Tarifas bancarias 9471-4 | 622,30 |
| 2.1.4.39.004 | Tof sob apicação 9471-4 | 1,75 |
| 2.1.4.39.005 | iss prefeitura 9471-4 | 2,560,22 |
| 2.1.4.39.006 | Diarias, viagens e estadias 9471-4 | 42,933,46 |
| 2.1.4.39.007 | Prestador de serviço 9471-4 | 22,728,31 |
| 2.1.4.39.008 | IRRF sob-contributete 9471-4 | 3.151,29 |
| 2.1.4.40 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UNIFAP DOUTOTADO EM DIREITO 95 | 92,773,97 |
| 2.1.4.40.001 | Tarifas bancarias 9510-9 | 418,10 |
| 2.1.4.40.002 | Boha 9510-9 | 84, 336, 78 |
| 2.1.4.40.004 | IOF sob aplicação 9518-9 | 34,69 |
| 2.1.4.40.005 | Mat de cosumo 9510-9 | 7.984,40 |
| 2.1.4.41 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB DIAGNÓSTICO E SOCIOECONOMICO | 40.210,03 |
| 2.1.4.41.001 | Tarfas bancarias 9512-5 | 314,59 |
| 2.1.4.41.002 | Bolsa decente 9512-5 | 12,500,00 |
| 2.1.4.41.003 | Boits docente 9512-5 | 27.222,43 |
| 2.1.4.41.005 | IOF sob aplicação 9512-5 | 173,06 |
| 2.1.4.42 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UNIR EDUCAÇÃO BÁSICA 9550-8 | 9.888,680 |
| 2.1.4.42.001 | Tarifan bancaria 9550-8 | 129,00 |
| 2.1.4.42.002 | Boka 9550-8 | 9.750,00 |
| 2.1.4.42.004 | 10F sob aplicação 9550-8 | 9,68 |
| 2.1.4.44 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE AMPLIAÇÃO AO ATENDIME | 61,39 |
| 2.1.4.44.001 | Tarifas bencarias 9553-2 | 61,25 |
| 2.1.4.44,003 | 10F sob apikação 9553-2 | 0,10 |
| 2.1.445 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SESACRE UFAC INTERNATO DOS ALU | 417.652,05 |
| 2.1.4.45.001 | Tarfas bancarias 9554-0 | 339,05 |
| 2.1.4.45.002 | Boisa 9594-0 | 417.313,00 |
| 2.1.4.46 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UNIFAP - QUILOMBOLA 95 | 222.005.20 |
| | | 272.986,78 |
| 2.1.4.46.001 | Tarifas bancarias 9556-7 Bolsa discente 9556-7 | 1,251,65 |
| 2.1.4.46.003 | Bolsa closerate 9556-7 | 1.800,00 |
| 2.1.4.46.005 | 10F sob aplicacio 9556-7 | 77,32 |
| 2.1.4.46.006 | Nat de consumo 9556-7 | 38.955,00 |
| 25.447 | A SECCHORDE AN ICARDO CINTERADO DER REQUETO DE EVITARÃO MAS COMUNE | 01 303 311 |
| 2.1.4.47 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB PROJETO DE EXTENSÃO NAS COMUN | 91.382,21 |
| 2.1.4.47.001 | Tarifes bancaries 9557-5 | 252,50 |
| 2.1.4.47.002 | bolia discerte 9557-5 | 42,130,80 |
| 2.1.4.47.003 2.1.4.47.005 | bolisa docente 9557-5 iaf sob aplicação 9557-5 | 49.000,00 18,91 |
| 05032 | | - 2000 |
| 2.1.4.48 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UNIFAP DEGITAL 9564-8 | 126.367,37 |
| 2.1.4.48.001 | Tarifas bancarias 9564-8 | 583,85 |
| 2.1.4.48.002 | Bolisa docenne 9564-8 | 120,000,00 |
| 2.1.4.48.003 | Bolta decente 9564-8 Tof sob aplicação 9564-8 | 5,700,00 83,52 |
| | | |
| 2.1.4.49 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PROPEG 9580-X Turifas bancarias 9580-s | 120,00 |
| | | 0,10 |
| 2.1.4.49.003 | Tof sob aplicação 9580-x | 0,30 |
| | 107 SOD ADRIGUES 9580-X (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PROEX 9581-8 | 179,87 |

C.N.P.J.: Balanço encerrado em: 31/12/2022 26/05/2023 08:43:14

| Código Classificação | Descrição | Saldo Atua |
|--|---|--------------------------------|
| 2105 2.1.4.27.006 | repasse fundage 9327 0 | 143.340,49 |
| 1795 2.1.4.28 | (-) RECURSOS Convenio UFAC manufatura avançada - sustentec compal 9328-9 | 426.113,74 |
| 1796 2.1.4.28.001 | Turfat bancaras 9329-9 | 725,80 |
| 1797 2.1.4.28.002 | Soita 9028-9 | 250,755,63 |
| 1798 2.1.4.28.003 | Ir sub aplicação 9328-9 | 362,28 |
| 1799 2.1.4.28.004 | ICF sob aplicação 9328-9 | 252,80 |
| 1800 2.1.4.28.005 | Mat de comumo 9328-9 | 93,786,00 |
| 2107 2.1.4.28.006 | repasse para despesas operacionais da fundape 9328 | 80.231,23 |
| 1804 2.1.4.29 | (-) RECURSOS APLICADOS UFAC SOFT INDUSTRIA - COMPAL 9329-7 | 308.327,79 |
| 1805 2.1.4.29,001 | Tarifas buncarias 9329-7 | 167, 158, 75 |
| 1806 2.1.4.29.002 | Bolsa 9329-7 | 22.000,00 |
| 1807 2.1.4.29.003 | 3r sob aplicação 9329-7 | 267,43 |
| 1808 2.1.4.29.004 | 10F sob aplicação 9329-7 | 128,17 |
| 1809 2.1.4.29.005 | Mat de comumo 9329-7 | 59,300,00 |
| 2103 2.1.4.29.006 | Recurso para fundape despesas operacionais 9329 | 59,473,44 |
| 1813 2.1.4.30 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO FORUM INTERNACIONAL | 9,595,65 |
| 1814 2.1.4.30.001 | Tarifas Bancarias 9344-0 | 512,60 |
| 1815 2.1.4.30.002 | Plat de consumo 9344-0 | 8.703,4 |
| 1817 2.1.4.30.004 | 10F sob aplicação 9344-0 | 0,0 |
| 1818 2.1.4.30.005 | iss PMRB 9344-0 | 379,45 |
| 1822 2.1.4.31 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CARTÃO PRÉ PAGO 9350-5 | 1.329,00 |
| 1823 2.1.4.31.001 | Tarifas bencarias 9350-5 | 429,60 |
| 1824 2.1.4.31.002 | 1r sob apkcação 9350-5 | 0,05 |
| 1825 2.1.4.31.003 | IOF sob aplicação 9350-5 | 0,30 |
| 2352 2.1.4.31.004 | desperan Mat. de comumo 9350-5 | 900,00 |
| 1829 2.1.4.32 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO SENA MADUREIRA 9354- | 95.196,89 |
| 1830 2.1.4.32.001 | Tarifas bancarias 9354-0 | 25,596,9 |
| 1831 2.1.4.32.002 | Desp. com autonomos 9054-8. | 49.276,3 |
| 1834 2.1.4.32.005 | Material de consumo 9354-8 | 10,032,3 |
| 1835 2.1.4.32.006 | 1r sob aplicação 9354-8 | 1.861,13 |
| 1836 2.1.4.32.007 | laf solo aplicação 9354-8 | 66,70 |
| 1837 2.1.4.32.008 | nu prefeitura 9354-8 | 2.855,60 |
| 1838 2.1.4.32.009 | Assesoria juridica concurso Sena Madrureira 9354-8 | 5,507,60 |
| 1842 2.1.4.33 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO EPITACIOLANDIA 9355-C | 175.074,28 |
| 1843 2.1.4.33.001 | Tarifas bancarias 9355-6 | 608,5 |
| 1844 2.1.4.33.002 | Desp. c/autonomos concurso Epitadolandia 9355-6 | 140.349,0 |
| 1845 2.1.4.33.003 | Mat. de comumo 9355-6 | 12.347,9 |
| 1848 2.1.4.33,006 | Ir sob apicação 9355-6 | 121,4 |
| 1850 2.1.4.33,008 | im prefeitura 9355-6 | 6.027,62 |
| 1851 2.1.4.33.009 1852 2.1.4.33.010 | Assesoria Advorcarcia concurso Epitaciolandia 9355-6 terf sob prinstador de serviço 9355-6 | 5.507,60 10.112.40 |
| 103E E.L.(33010 | this and business on according 2000 to | 10.1164 |
| 1856 2.1.4.34 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC/FOXCONN 9362-9 | 466,585,30 |
| 1857 2.1.4.34.001 | Tarifas bencarias 9362-9 | 861,4 |
| 1858 2.1.4.34.002 | Bolsa 9062-9 | 274.777,0 |
| 1859 2.1.4.34.003 | ir sob aplicação 9362-9 | 112,6 |
| 1860 2.1.4.34.004 | iał sob aplicação 9362-9 | 757,6 |
| 1861 2.1.4.34.005 2136 2.1.4.34.006 | Mat de consumo 9362-9 repasse do corvenio 9362-9 | 91,810,4 98,266,1 |
| | | |
| 1865 2.1.4.35 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO EPITACIOLANDIA - CONT | 172,4 |
| 1866 2.1.4.35.001 | Tarifas bencarias 9385-8 | 121,2 |
| 1867 2.1.4.35.002 1868 2.1.4.35.003 | iri sob apkação 9385-8 iaf sob apkação 9385-8 | 1,2 |
| | | |
| 1872 2.1.4.36 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO PLACIDO DE CASTRO 936 | 17.174,97 |
| 1873 2.1.4.36.001 | Tarifas bancarias 9386-6 | 295,50 |
| 1874 2.1.4.36.002 | Desp. com autonomos 9386-6 | 10,785,0 |
| 1879 2.1.4.36.007 | Inf sob aplicação 9086-6 | 6,2 |
| 1880 2.1.4.36.008 1881 2.1.4.36.009 | iss prefeitura 9386-6 Assesoria advorcacia 9386-6 | 580,6 5.507,6 |
| | | |
| | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PAVIC LAB - MOTOROLA 9393-1 | 6.437.686,1 |
| 1886 2.1.4.37 | | |
| 1887 2.1.4.37.001 | Tarifas bancarias 9393-9 | 1.300,0 |
| | | 1,300,00 410,615,30 3,75 |

C.N.P.J.:

0013 26/05/2023 08:43:14

Balanço encerrado em: 31/12/2022

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atua |
|----------|------------------------------|--|--------------------|
| 1679 | 2.1.4.18.003 | IR S APLICAÇÃO UNIMULHER 9256 4 | 162,450 |
| 1685 | 2.1.4.19 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP CUIDANDO DA F/ | 174.936,080 |
| | 2.1.4.19.001 | Tarifas Bancarias cuadando da Familia 9260 6 | 1.168,457 |
| | 2.1.4.19.002 | Bolsa de Estudo cuidando da familia 9260 6 | 124.090,500 |
| | 2.1.4.19.003 | IR 50B APLICAÇÃO CUIDANDO DA FAMILIA 9260 6 | 152,900 |
| | 2.1.4.19.004 | Tof sob aplicação cuidendo da familia 9260 6 | 32,48 |
| | 2.1.4.19.005 | diarian cuclando da familia 9260 6 | 12,926,29 |
| | 2.1.4.19.006 | MAT CONSUMO 9260 6 | 36,562,50 |
| Address: | | 110 110000 10 10000 | 0.000 |
| 1695 | 2.1.4.20 | (·) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES CONVENTO UNIFAP PEEC 9261-4 | 111.956,666 |
| 1696 | 2.1.4.20.001 | Tariflas bancarias convenio unifap PEEC 9261 4 | 1.146,79 |
| 1697 | 2.1.4.20.002 | Bolsa de estudo Peec 9261 4 | 110.660,00 |
| 1698 | 2.1.4.20.003 | ir s aplicação peec 9261.4 | 103,54 |
| 1699 | 2.1.4.20.004 | rof s aplicação peec 9265 4 | 46,37 |
| 1702 | 2.1.4.21 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES CONVENIO UNIFAP UMAP 9262 2 | 123,347,440 |
| | | The State of the Control of the State of the | |
| | 2.1.4.21.001 | Tarifas bancarias unifap umap 9262 2 | 945,550 |
| | 2.1.4.21.002 | Bolsa de Estudo undap UMAP 9262 2 | 122.240,00 |
| | 2.1.4.21.003 2.1.4.21.004 | ir sob aplicação umap 9262 2 EOF SOB APLECAÇÃO 9262 2 | 110,34 51,55 |
| 1/0/ | 2.1.7.21309 | EUF SOD APLICAÇÃO SZISZ Z | 31,33 |
| 1718 | 2.1.4.22 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES PUB CONVENIO UNIR SABERES INDIGER | 13,335,650 |
| 1720 | 2.1.4.22.002 | Bolsa de estudos Unir saberes indigenas 9166 9 | 7,522,50 |
| 1721 | 2.1.4.22.003 | Material de consumo Unir saberes indigeras 9166 9 | 5,472,00 |
| | 2.1.4.22.004 | Tarifas bancarias 9166 9 | 341,09 |
| | 2.1.4.22.005 | Tof aplicação Unir saberes indigenas 9166 9 | 0,000 |
| | | | |
| | 2.1.4.23 | (-) RECURSOS CONVENIO FUNDAPE UFAC- WEB. ACADEMY (MOTOROLA) 9301-7 | 1.234.335,900 |
| | 2.1.4.23.001 | Tarifas bencarias 9301-7 | 3.114,39 |
| | 2.1.4.23.002 | Bolsa convenio web academy 9301-7 | 473,392,69 |
| | 2,1.4.23.003 | Mat de consumo 9301-7 | 532,332,77 |
| | 2.1.4.23,004 | Ir sob aplicação 9301-7 | 792,33 |
| | 2.1.4.23.005 | 10F sob aplicação 9301-7 | 454,17 |
| | 2.1.4.23,006 | PIS WEB ACADEMY 9301.7 | 820,030 |
| | 2.1.4.23.007 | im 9301 | 1.030,093 |
| | 2.1.4.23.008 | despesas c/ salarios e ordenados 9301 | 71.374,99 |
| | 2.1.4.23.009 | imf sob a folha 9301 | 9.925,56 |
| | 2.1.4.23.010 | despesas com autonomos 9301. | 27.240,70 |
| | 2.1.4.23,011 | inf sobre autonomo 9301 | 5.795,84 |
| 2141 | 2.1.4.23.013 | Repaine converso web academy 9301-7 | 108,062,42 |
| 1748 | 2.1.4.24 | (-) RECURSOS APLECADOS FUNDAPE UFAC CECANE 34/2021 9322-X | 188,708,190 |
| | 2.1.4.24.001 | Tarifin bencarias 9322-a | 826,53 |
| 1750 | 2.1.4.24.002 | Boisa docente e dispente 9322-x | 142,411,12 |
| 1751 | 2.1,4.24,003 | Ir sob aplicação 9322-x | 5,04 |
| 1752 | 2.1.4.24.004 | IOF sob aplicação 9322-x | 33,57 |
| 1780 | 2.1.4.24.005 | 188F sob aplicação 9322-v | 2.892,46 |
| 1781 | 2.1.4.24.006 | Mat de consumo 9322-x | 23.770,19 |
| 2147 | 2.1.4.24.007 | Repasse CECANE 9322-x | 18.769,26 |
| *356 | 21.125 | A S DECEMBER OF THE PERSON CONTRACTOR OF THE PERSON OF THE PERSON | min 2007 200 |
| | 2.1.4.25 2.1.4.25.001 | (-) RECURSOS APLICADOS FUNDAPE UFAC LIC. EM BIOLOGIA/FEIJO E LIC. EM F | 93.287,35 |
| | TOTAL STREET | Torifas bancarias 9325-4 | 537,10 |
| | 2.1.4.25.002 | Despesas com autonomos 9325-4 | 80,716,63 |
| | 2.1.4.25.003 | Ir sob aplicação 9325-4 | 75,00 |
| | 2.1.4.25.004 | IOF sob aplicação 9325 4 | 17,44 |
| | 2.1.4.25.005 2.1.4.25.006 | Mat, de consumo 9325-4 Enf sob autonomos 9325-4 | 11.846,00 95,20 |
| 47.00 | #14.71.400000 | and study and control states of | Solding |
| 1773 | 2.1.4.26 | (-) RECURSOS APLICADOS FUNDAPE UFAC OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO : | 180.803,600 |
| 1774 | 2.1.4.26.001 | Tarifes barcarian 9323-8 | 560,70 |
| 1775 | 2.1.4.26.002 | Bolsa docente e discente 9323-8 | 165,487,14 |
| 1777 | 2.1.4.26.004 | IOF sob apikação 9323-8 | 3,735,08 |
| 1779 | 2.1.4.26.006 | Mat. de consumo 9323-8 | 9.220,68 |
| 2143 | 2.1.4.26.007 | Repasso de OBO sustentavel 9323-6 | 1.800,00 |
| - | | | 12012/2009/6 |
| | 2.1.4.27 | (-) RECURSOS CONVENTO UFAC ANDROID SPGE MSD SUSTENTEC COMPAL 9327 | 883.619,65 |
| | 2.1.4.27.001 | Tarifus Barcarias 9327-0 | 922,70 |
| | 2.1.4.27.002 | boka 9327-0 | 616.120,40 |
| | 2.1.4.27.003 | tr sob aplicação 9327-0 | 573,67 |
| | 2.1.4.27.004 | 10F sob aplicação 9327-0 | 492,390 |
| 1790 | 2.1.4.27.005 | Mat de corcumo 9327-0 | 122,170,00 |

FUNDACAO DE APOJO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA NO Folho:
ACRE 0012 26/05/2023 08:43:14

C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora:

| ouigo | Classificação | Descrição | Saldo Atu |
|----------|------------------------------|--|-------------------------|
| 1770 | 2 5 7 705 7002 | Earl and and the contract of t | 69.0 |
| 14-37-37 | 2.1.4.06.003 2.1.4.06.004 | Ir n/ apicação projeto Libras no Terreiro 9266-5 10F s/ oplicação projeto Libras no Terreiro 9266-5 | 72,0 |
| | | | |
| | 2.1.4.07 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP ESCREVE AP 926. | 60.767,8 |
| | 2.1.4.07.001 | Tarifas bancarias unifap Escreve AP 9267 3 | 1.364,6 |
| | 2.1.4.07.002 2.1.4.07.003 | Bolsa Docente unifap Escreve AP 9267 3 ir s apkoscao unifap Escreve AP 9267 3 | 59.300,0 52,8 |
| | 2.1.4.07.004 | ial s/ aplicação unitap encreve AP 9267 3 | 50,4 |
| | 22.00 | | **** |
| | 2.1.4.08 2.1.4.08.001 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP CETI LIBRAS 926 Tarifas buncarios unifao CETI Libras 9268 1 | 121.425,1 |
| | 2.1.4.08.002 | boha docente Unifap CFTI LIBRAS 9268 1 | 120.000,0 |
| 1560 | 2.1.4.08.003 | IR S Aplicação unitap CFTI LIBRAS 9268 1 | 219,0 |
| 1561 | 2.1.4.08.004 | TOF 5/ Aplicação unifap CFTI LIBRAS 9268.1 | 41,0 |
| 1565 | 2.1.4.09 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP 3 VISIONA 9269 : | 186.687,6 |
| | 2.1.4.09.001 | Tarifas Bancarias unifap I Visiona 9269 x | 1.492, |
| 1567 | 2.1/4.09.002 | Bolsa Docente unifap J Visiona 9269 x | 184.868,9 |
| | 2.1.4.09.003 | ir s apkcaçue unifap 3 Visiona 9269 x | 264, |
| 1309 | 2.1.4.09.004 | iaf s aplicação unifap 3 Visiona 9269 x | 61, |
| 1573 | 2.1.4.10 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAPLIT NORTE 9270 | 72,365,5 |
| | 2.1.4.10.001 | Tarifas bancarias unifap Lit Norte 9270 3 | 1.213, |
| | 2.1.4.10,002 | bolsa docente unifap lit norte 9270 3 | 70.999,9 |
| | 2.1.4.10.003 2.1.4.10.004 | ir s aplicação unifap lêt norte 9270 3 lefi s aplicação unifap 9270 3 | 134,1 |
| ***** | 8.16.11.2000007 | The state of the s | **** |
| | 2.1.4.11 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP SADMITAP 9271 | 66.803,6 |
| | 2.1.4.11.001 | Tarifas bancarias unifap Sadmitap 9271. 1 | 1.070, |
| | 2.1.4.11.002 2.1.4.11.003 | Bolsa doomite unifap Sadmitap 9271 1 ir s apkoaçao unifap Sadmitap 9271 1 | 55.600,/ 106,/ |
| | 2.14.11.004 | iof s aplicação unitap Sadmitap 9271 1 | 27, |
| | 2.1.4.11.005 | Hat, de comumo 9271-1 | 10.000,0 |
| tton | 2.1.4.12 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP 29 2021 9277 0 | 175.482,0 |
| | 2.1.4.12.001 | Tarifan Bancarian unifap 29.2021 9277 0 | 1.815, |
| | 2.1.4.12.002 | Bolsa Discente unifup 29.2021 9277 0 | 173.400,0 |
| 1592 | 2.1.4.12.003 | ir sob aplicação unifap 29:2021,9277 0 | 206, |
| 1593 | 2.1.4.12.004 | idf s aplicação 29.2021 9277 0 | 60, |
| 1597 | 2.1.4.13 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP 35 2021 9278 9 | 46.035,7 |
| 1598 | 2.1.4.13.001 | Tarifas bencarias unifap 9278 9 | 1.135, |
| | 2.1.4.13.002 | Bolsa Docente unifap 9278-9 | 44.800, |
| | 2.1.4.13.003 | ir s apkcação 9278 9 | 89, |
| 1601 | 2.1.4.13,004 | ial s aplicacao 9278 9 | 11, |
| 1605 | 2.1.4.14 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO UFAC 9294 0 | 15,048,4 |
| 0.00000 | 2.1.4.14.001 | Tarifa bancana ufac 003/2019 9294 0 | 719, |
| | 2.1.4.14.002 | ess PMR8 9294 0 | 14.216, |
| | 2.1.4.14.003 2.1.4.14.004 | ii s apkoição 9294 0 10F sob apkoido 9294-0 | 63,/ 48,/ |
| | | 100 Out options of the control | |
| | 2.1.4.15 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP UESC 008 2021 (| 52,200,6 |
| | 2.1.4.15.001 | Tarifas bancarias conveniis unifap 008 2021 cc 9164 2 | 499, |
| | 2.1.4.15.002 2.1.4.15.003 | Diarias convenio unifap 008/2021 cc 9164 2 Lof convenio Unifap 008/2021 cc 9164 2 | 51.700, |
| 72.000 | 022207 | | SACELON |
| | 2.1.4.16.001 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES CONVENIO UNIFAP 012/2021 CIENCIA I Tarfa Bancaria Unifap 012/2021 Ciencia da Religiao 9230 4 | 43,550,1 3,425, |
| | 2.1.4.16.002 | Boisa de estudo docente Unifap 012/2021 Ciencia da Religiao 9230 4 | 40.111, |
| | 2.1.4.16.005 | iaf sob aplicação Unitap 032/2021 Ciencia da Religião 9230 4 | 21, |
| 4 | | | - |
| 77.700 | 2.1.4.17 2.1.4.17.001 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES CONVENTO UFAC NAVITHEC 9235 5 bolsa: Ufac Sansung Navithec 9235 5 | 1.517.377,4 427.520, |
| | 2.1.4.17.002 | Tarifat hancarias Convenio Ufac Sensung Navitec 9235 5 | 3.722, |
| | 2.1.4,17.004 | iof sob aplicação Convenio Ufac Sansung Nivetec 9235 5 | 411, |
| | 2.1.4.17.005 | Material de consumo 9235-5 | 740.833, |
| | 2.1.4.17.006 | im PMRB | 7.146, |
| 2140 | 2.1.4.17.007 | Repasse conversio Navitec 9235-5 | 287,742, |
| 1676 | 2.1.4.18 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDAES CONVENTO UNIFAP UNIMULHER 9258 4 | 116.370,0 |
| was a | | | |

BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J.: Balanço encerrado em: 31/12/2022 0011 26/05/2023 08:43:14

| código Classificação | Descrição | Saldo Atua |
|---|--|--|
| 1634 2.1.2.95.007 | into autonomos 9148 | 55,634,770 |
| | | KIND OF |
| 1466 2.1.2.96 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO PCASTRO UFAC 9217 7 | 19.178,330 |
| 1467 2.1.2.96,001 | Ter. bencaries concurso Postro 9217.7 | 657,35 |
| 1468 2.1.2.96,002 | taxa isi PMBB concurso PCastro 9217 7 desp c/ autonomos concurso de Prastro 9217 7 | 704,06 |
| 1469 2.1.2.96.003 | | 9,629,70 |
| 1470 2.1.2.96.004 | desp c/ Inss autonomos 9217 7 | 2.201,67 |
| 1471 2.1.2.96.005 | Amenoria Advocarcia concurso Postro c.c 9217 7 | 5,507,60 |
| 1472 2.1.2.96.006 1473 2.1.2.96.007 | despesas c/ Diarias, Viagens e Estadias concurso Pizastro 9217.7 material de uso e consumo 9217.7 | 265,50 |
| | | 200,02 |
| 1474 2.1.2.96.008 1475 2.1.2.96.009 | H s apkcação 9217 7 inf s/ apkcação 9217 7 | 10,90 1,53 |
| 1481 2.1.2.97 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO SEPLG UFAC 9224 x | 606.944,04 |
| 1482 2.1.2.97.001 | Tarifas bancarias Seplao 9224 x | 1,549,7 |
| 1483 2.1.2.97,002 | bolsa Docente Seplag 9224 x | 521,200,00 |
| 1484 2.1.2.97.003 | ir s/ apicagao Seplag 9224 x | 1.011,88 |
| 1485 2.1.2.97.004 | irf s apicagao Sepiag 9224 x | 37,66 |
| | | |
| 1647 2.1.2.97.005 1649 2.1.2.97.006 | reparse do convenio 9224 x material de consumo | 31.200,00 51.944,72 |
| 111111111111 | V-2272222222222222222222222222222222222 | |
| 1487 2.1.2.98 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENTO UNIFAP 011 2021 9232 0 tarifas Bancarias unifap 011 2021 | 416.741,32 |
| 1488 2.1.2.98.001 | | 1.857,25 |
| 1489 2.1.2.98.002 | bolsa docente: 011 2021 9232 0 | 212.395,01 |
| 1490 2.1.2.98.003 | ir s aplicação unifap 011 2021 9232 0 | 1.114,98 |
| 1491 2.1.2.98.004 | idf s aplicação unifap 011 2021 9232 0 | 36,58 |
| 1492 2.1.2.98.005 | mat de uso consumo mobilidade urbana: 9232 0 | 165.375,00 |
| 1493 2.1.2.98.006 | repasse 9232 0 | 30.865,84 |
| 1659 2.1.2.98.007 1661 2.1.2.98.009 | Despesa de autonomo 9232 0 inf s autonomo 9232 0 | 4.961,96 |
| | | 50-50000000 |
| 1498 2.1.2.99 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO 32 2020 9233 9 | 55.277,53 |
| 1499 2.1.2,99,001 | Tarifas bancarias 9233 9 | ft58,70 |
| 1500 2.1.2.99.002 1662 2.1.2.99.004 | ir s/ aplicação 9233 9 Bolsa de Estudo Proj. em ensino de Geo 9233 9 | 118,83 54.300,00 |
| 3006. 2:2:6:37000 | sold de Calabo Frig. Bill et Birty de Geo. 30,00 F | |
| 1618 2.1.4 | RECURSOS DE CONVENIO E PROJETOS | 16.381.215,80 |
| 1504 2.1.4.01 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP PROFID 32 2020 | 492,432,89 |
| 1505 2.1.4.01.001 | Bolsa docente unifap Profid 9257 6 | 377.742,50 |
| 1506 2.1.4.01.002 | Tarifas Baricarias unilap Profid 9257 6 | 3.846,35 |
| 1507 2.1.4.01.003 | ir s aplicação unifap Profid 9257 6 | 1.244,06 |
| 1508 2.1.4.01.004 | iof s aplicação unifap Profid 9257 6 | 93,45 |
| 1671 2.1.4.01.005 | Diarias unflag Profid 9257 6 | 49.705,30 |
| 1672 2.1.4.01.006 | material de consumo 9257 6 | 59.801,23 |
| 1512 2.1.4.02 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP FIS ITIN 9259 2 | 67.697,33 |
| 1513 2.1.4.02.001 | Tarifas Bançarias unifap Fis Ltin 9259 2 | 1.402,00 |
| 1514 2.1.4.02.002 | bolsa docente unifap Fis Jim 9259 2 | 56,450,50 |
| 1515 2.1.4.02.003 | ir sob aplicação unifap Fis Ilin 9259 2 | 107,74 |
| 1516 2.1.4.02.004 | idf s aplicação 9259 2 | 12,66 |
| 1681 2.1.4.02.005 | MAT DE CONSUMO 9299 2 | 9.724,43 |
| 1520 2.1.4.03 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP JOVEM BILINGUE | 294.129,13 |
| 1521 2.1.4.03.001 | Tarifas Bancarias jovem bilingue 9263 0 | 2,677,15 |
| 1522 2.1.4.03.002 | Bolsa docente unifap 30vem bilingue II 9263 0 | 290,900,00 |
| 1523 2.1.4.03.003 | ir s aplicação jovem bilingue 9263 0 | 389,18 |
| 1524 2.1.4.03.004 | idf s/ aplicação yovem bilinque 9263 0 | 162,80 |
| 1528 2.1.4.04 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP GEO HIST 9264 9 | 77.429,17 |
| 1529 2.1.4.04.001 | Tarifas bancanas unifap Geo Hist 9264 9 | 864,75 |
| 1530 2.1.4.04.002 | Bolta Docente unifap Geo Hist 9264 9 | 76,393,85 |
| | ir s aplicação unifap Geo Hist 9264 2 | 148,00 |
| | iof s aplicação unifap Geo Hist 9264 9 | 22,50 |
| 1531 2.1.4.04.003 1532 2.1.4.04.004 | | |
| 1531 2.1.4.04.003 1532 2.1.4.04.004 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNICAP PROF 1 MARI I 93 | 317,780.71 |
| 1531 2.1.4.04.003 1532 2.1.4.04.004 1536 2.1.4.05 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENTO UNIFAP PROF 3 MARLI 92 Turfas Bancasias unifas Prof 3 Maili 9265 7 | A THE PROPERTY AND A SECOND PARTY OF A SECOND PA |
| 1531 2.1.4.04.003 1532 2.1.4.04.004 1536 2.1.4.05 1537 2.1.4.05.001 | Turifas Bancarias unifap Prof. 3 Marti 9265 7 | 2, 126,60 |
| 1531 2.1.4.04.003 1532 2.1.4.04.004 1536 2.1.4.05 1537 2.1.4.05.001 1538 2.1.4.05.002 | Tierifas Bancarias unifap Prof 3 Marti 9265 7 Bolsa Docente unifap Prof 3 Marti 9265 7 | 2.126,60 270.637,42 |
| 1531 2.1.4.04.003 1532 2.1.4.04.004 1536 2.1.4.05 1537 2.1.4.05.001 | Turifas Bancarias unifap Prof. 3 Marti 9265 7 | 2,126,6: 270,637,4; 899,9 |
| 1531 2.1.4.04.003 1532 2.1.4.04.004 1536 2.1.4.05 1537 2.1.4.05.001 1538 2.1.4.05.002 1539 2.1.4.05.003 1732 2.1.4.05.005 | Turifas Bancarias unifap Prof 3 Marti 9265-7 Bolsa Docente unifap Prof 3 Marti 9265-7 Ir s apkiospao unifap Proj Marti 9265-2 Mat. de consumo 9265-7 | 2,126,65 270,637,42 899,90 44,116,66 |
| 1531 2.1.4.04.003 1532 2.1.4.04.004 1536 2.1.4.05 1537 2.1.4.05.001 1538 2.1.4.05.002 1539 2.1.4.05.003 | Tiarifas Bancarias unifap Prof 3 Marti 9265 7 Bolsa Docente unifap Prof 3 Marti 9265 7 Ir s apkosçao unifap Proj Mark 9265 2 | 317,780,71 2,126,63 270,637,42 899,96 44,116,68 79,634,67 1,190,53 |

C.N.P.J.:

0010 26/05/2023 08:43:14

Balanço encerrado em: 31/12/2022

| Código Classificação | Descrição | Saldo Atua |
|--|---|-----------------------|
| 1635 2.1.2.83.006 | material de consumo pupurina 9349 9 | 53,616,70 |
| | THE REPORT OF THE PROPERTY OF | and the second second |
| 1312 2.1.2.84 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLINIFAP 009 2021 C.C 9199 5 | 131,319,57 |
| 1313 2.1.2.84.001 | Tarifies bancarias unifigo 009 2021 cc9199 5 | 1.490,100 |
| 1314 2.1.2.84,002 | bolsa Discente unitap 009 2021 cc9199 5 | 73.848,000 |
| 1317 2.1.2.84.005 | ir s/ aplicação unifap 009 2021 cc9:199 5 | 210,630 |
| 1318 2.1.2.84.006 | iof s/ Aplicação unifap 889 2021 o:9199.5 | 78,61 |
| 1378 2.1.2.84,007 | despesas c/ autonomos c.c 9199 5 | 15.407,200 |
| 1379 2.1.2.84.008 | Insa autonomos c/c 9199 5 | 3,968,00 |
| 1380 2.1.2.84.009 2111 2.1.2.84.010 | ir s/ autonomos 9199 5 Mar de consumo 9199-5 | 144,800 36,169,230 |
| 1324 2.1.2.85 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLINIFAP AMAPA. C.C 9214.2 | 39,198,780 |
| 1325 2.1.2.85.001 | Tarifas Bancarias unifap amapa C.C. 9214 2 | 1.091,05 |
| 1326 2.1.2.85.002 | cobrança de LO.F unifigo amaga 9214 2 | 155.90 |
| 1327 2.1.2.85.003 | Tar lig Orpag exterior unifap amapa C.C. 9214 2 | 550,00 |
| 1395 2.1.2.85.004 | ir s/ apkagao unitap arrapa c.c. 9214 2 | 229,08 |
| 1419 2.1.2.85.005 | | 11.848,98 |
| 1459 2.1.2.85,006 | Boisa de estudos unifap amapa 9254 2 | |
| | akaguel de veiclo unifap amapa 9214 2 | 12.957,59 |
| 1460 2.1.2.85.007 1645 2.1.2.85.008 | mat de consumo arrapa 9214 2 diarias arrapa 9214 2 | 3,427,68 8,938,50 |
| **** | | |
| 1334 2.1.2.86 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLUNIFAP JOHN C.C 9219 3 | 480.080,540 |
| 1335 2.1.2.86.001 | cobrança de Lo,f C.C 9219 3 | 1.932,56 |
| 1336 2.1.2.86,002 | Tar: Liq Otpag Exterior 9219 3 | 1.650,00 |
| 1337 2.1.2.86.003 | Boha Docente C.C 9219 3 | 381.325,82 |
| 1338 2.1.2.86.004 | tarifas bancarias C.C 9219 3 | 1.519,00 |
| 1339 2.1.2.86.005 | ir s/ aplicação cc 9219 3 | 2.055,218 |
| 1340 2.1.2.86,006 | iof s/ aplicação C.C 9219 3 | 45,35 |
| 1341 2.1.2.86,007 | Repasse p/ despesas operacionais C.C 9219 3 | 36,210,14 |
| 1646 2.1,2.86,008 | cambio 9219 | 15.618,80 |
| 2100 2.1.2.86,009 | Mat de comumo 9219-3 | 39,723,660 |
| 1343 2.1.2.87 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLIFAC MED VET CONSULTAS C.C 8983 | 213.078,148 |
| 1344 2.1.2.87.001 | Tarifas Bancarias Med Vet Consul C.C 8983 4 | 1.641,39 |
| 1345 2.1.2.87.002 | Repasse do convenio Med Vet Consultas c.c 9983 4 | 29.938,74 |
| 1439 2.1.2.87.003 | Mat.de uno e consumo veterinaria 8983 4 | 206,309,38 |
| 1612 2.1.2.87.004 | Fgts veterinana 8983 | 1.696,39 |
| 1613 2.1.2.87.005 | Salario e Ordenados veterinaria 8963 | 22.231,83 |
| 1614 2.1.2.87.006 | inus s/ salario veterinaria 8983 4 | 2.652,19 |
| 1615 2.1.2.87.007 | esame admissional veterinana 8983 4 | 47.749,00 |
| 1631 2.1.2.87.008 | iss PMRB 8983 | 120,00 |
| 1708 2.1.2.87.009 | PES sobre a folha co8983 | 234,86 |
| 1709 2.1.2.87.010 | Ressarcimento financeiro 8963 | 469,00 |
| 2057 2.1.2.87.011 | IRRF SOBRE SALARIO CODIGO 0561 C.C. 8983-4 | 35,44 |
| 1362 2.1.2.89 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLINIFAP MPAP C.C 9079 4 | 367.496,03 |
| 1363 2.1.2.89.001 | Tarifas bancarias MPAP C.C 9079 4 | 1.380,10 |
| 1364 2.1.2.89,002 | Repasse do recurso MPAP C.C 9079 4 | 21.560,00 |
| 1404 2.1.2.89.003 | Bolsa Docente MPAP C.C 9079 4 | 329.000,00 |
| 1406 2.1.2.89.004 | ir sob aphoiçao MPAP 9079 4 | 70,21 |
| 1407 2.1.2.89.005 | IOF sob aplicago MPAP 9079 4 | 85,72 |
| 1440 2.1.2.89,006 | guia gru | 15.400,00 |
| 1388 2.1.2.91 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES PUBLICAS FINEP 9209 6 | 1,595,09 |
| 1389 2.1.2.91.001 | tarifas bancarias finep 9209 6 | 569,50 |
| 1418 2.1.2.91.002 | IR S/ APLICAÇÃO FINEP 9209 6 | 1.025,58 |
| 1629 2.1.2.91.003 | iof sob aplicação finep 9209 | 0,01 |
| 1429 2.1.2.94 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA UNIFAP 0013,2021 9231 2 | 193,141,51 |
| 1430 2.1.2.94.001 | Tarifin bancarias unifigo 0013,2021 c.c 9231 2 | 1,662,55 |
| 1431 2.1.2.94.002 | Bolsa de Estudo unifap 0013,2021 c.c. 9231 2 | 190.038,52 |
| 1432 2.1.2.94.003 | IR 5/ Apicação unifap 0013.2021 c.c 9231 2 | |
| 1486 2.1.2.94.004 | inf of aplicação 0013 9231 2 | 1.417,30 |
| | | 0000 |
| 1445 2.1.2.95 | (·) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO UFAC 9148 0 | 334.816,76 |
| 1446 2.1.2.95,001 | Despesas of autonomo concurso ufac 9148 0 | 197.376,42 |
| 1447 2.1.2.95,002 | material de consumo concurso uñac 9140 0 | 19.759,57 |
| 1448 2.1.2.95.003 | ir s/ aplicação concurso uña: 9146 0 | 659,35 |
| 1449 2.1.2.95,004 | iof sobre aplicação concurso ufac 9148 0 | 165,57 |
| 1450 2.1.2.95.005 | Recurso p/ Fundape (Despesas Operadonais): UFac 9148 0 | 44, 194, 70 |
| 1450 2.1.2.95.005 1452 2.1.2.95.006 | Recurso p/ Fundape (Despesas Operadonais) UFac 9148 0 Alaquet do Predio 9148 0 | 44.19 17.00 |

26/05/2023 08:43:14

Balanço encerrado em: 31/12/2022

C.N.P.J.:

| | | COS - ECONOMIC SON MANAGEM | |
|------------|--------------------------|--|--------------------|
| ódigo Cl | assificação | Descrição | Saldo Atu |
| 2109 2.1 | 1.2.74.003 | IOF sob aplicação 9147-2. | 58,9 |
| 1239 2.1 | 1.2.75 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. BIOMA AMAZ C.C 9198 7 | 6,507,35 |
| | .2.75.001 | tarifies bancaries biome enez | 920,30 |
| 1241 2.1 | 1.2.75.002 | ir s/ aplicação bioma | 9,7 |
| 1377 2.1 | .2.75.003 | Despesa de Viagens e/Diartas e Passagens bioma anazonia 9198 7 | 5.575,30 |
| 1643 2.1 | .2.75.004 | of sob apticação bioma | 1,8 |
| 1245 2.1 | 1.2.76 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. UTAL. C.C 9202 9 | 121.795,95 |
| 1246 2.1 | 1.2.76.001 | ir s/ Aplicação utal 2 2021 c.c 9202-9 | 250,2 |
| 1247 2.1 | .2.76.002 | tarffas boncarias 9202 9 | 1,482,3 |
| 1248 2.1 | 1.2.76.003 | boha utal 9202 9 | 16.546,2 |
| | 1.2.76.004 | repasse do convenio utal 9202 9 | 8.323,3 |
| | 1.2.76.005 | Hat, uso e consumo utal 9202 9 | 94.764,2 |
| | 1.2.76.006 1.2.76.007 | ins da prefettura utal 9262 9 10F SOB APLICAÇÃO UTAL 9202 | 426,1 2,5 |
| | | | |
| 1251 2.1 | 13,77,700,000 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. C.C 9152 9 | 605.082,4 760,7 |
| | L2,77.001 L2,77.002 | Tarifas bancarias Internato medico 9152 9 Ir s/ aplicação Internato medico 9152 9 | 1.992,1 |
| | 1.2.77.003 | Platerial de uso e consumo 9152 9 | 285,349,4 |
| | 1.2.77.004 | ramenal de asio e consumo 9152 9 iof sob aplicação internato medico 9152 | 283.349,4 |
| | 1.2.77.005 | GRU GUA RECOLHIMENTO UNIAO 9152 9 | 316.980,1 |
| | | | 122222 |
| 1257 2.1 | | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. UNIFAP PEEC. 9155.3 | 125.967,4 |
| | 1.2.78.001 | Tarifas bancarias Peec 9155 3 | 1,372,9 |
| | 1.2.78.002 1.2.78.004 | Bolsa Docente Peec 9155 3 ir s/ Aplicacao Peec 9155 3 | 124.460,0 116,7 |
| | 1.2.78.005 | inf s/ Aplicação Peec 9155 3 | 17,8 |
| 1266 2.1 | | | |
| | 12.79.001 | (-) RECURSOS APLECADOS ENTIDADE PUB. UNIFAP UNIMULHER 9156 1 Tarifas Bancarias Unimulher 9156 1 | 148.254,2 987,1 |
| | 1.2.79.002 | Bolisa Docente unimulter 9156 1 | 147.000,0 |
| | .2.79.004 | ir s/ Aplicação Unimber 9156 1 | 234,8 |
| | 1.2.79.005 | iof s/ aplicação Unimulher 9156 1. | 32,3 |
| 1275 2.1 | 1.2.80 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. UNIFAP UMAP 9165 0 | 152,573,9 |
| | 1.2.80.001 | Tarifas Bancarias Umap 9165 0 | 1,390,5 |
| | 2.80.002 | Bolsa Docente Umap 9565 0 | 150.980,0 |
| 1279 2.1 | .2.80.004 | Ir s/ Aplicação Umap 9165 0 | 190,1 |
| 1280 2.1 | 1.2.80.005 | idf s/ aplicação Umap 9165 0 | 10,3 |
| 1284 2.1 | 1.2.81 | (-) RECURSOS APLICADOS ENT.PUB. UNIR FLEXTRONECS MOTO 9153.7 | 1.248.514,2 |
| 1285 2.1 | .2.81,001 | Tarifas Bancarias Unir Flextronics moto 9153 7 | 2.026,3 |
| 1286 2.1 | 2.81.002 | Bolsa Docente Flextronics 9153 7 | 148.730,7 |
| 1287 2.1 | .2.81.003 | Er s/ Aplicação Flextronics Moto 9153 7 | 2.653,8 |
| | 1.2.81.004 | iof s/ Aplicação Hestronics Moto 9153.7 | 6.581,5 |
| | 1.2.81.005 | Repasse p/ despesas Operacionais e Adm Fundape/Flextronics 9153 7 | 65,806,6 |
| | 1.2.81.006 | Consultona Instituto Flex 9153 7 | 100.000,0 |
| | .2.81.007 | Bolsa Discente Flextronics 9153 7 | 211,420,0 |
| | 1.2.81.008 | mat de consumo flextronics moto 9153 7 | 668.748,3 |
| 100000 | 1.2.81.010 | PIS sobre a folha 9153 7 IRRF sobre a folha 9153 7 | 569,0 |
| | 1.2.81.011 | SALARIOS E ORDENADOS PALOMAKOBA 9153-7 | 5.466,8 6.530,0 |
| 1292 2.1 | 1 2 0 2 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. UNIT MOTOROLA 9204 5 | 1.051.397,9 |
| 2010000000 | 1.2.82.001 | Tarifas bancarias Motorcia 9204 5 | 3,419,5 |
| | 1.2.82.002 | Boha Motorola 9204 5 | 690,950,8 |
| | 1.2.82.003 | Ir s/ Aokacan Motorola 9204 5 | 1.176,3 |
| | .2.82.005 | Repasse Motorola 9204 5 | 63.405,2 |
| | .2.82.006 | Consultoria Instituto motorola 9204 5 | 100,000,0 |
| | 2.82.007 | Mat de uso motorda 9294 5 | 184.987,6 |
| | .2.82.008 | SOF 5 APLICACAO MOTOROLA 9204 5 | 191,1 |
| 2120 2.1 | .2.82.009 | Pis s/ a folius 9204-5 | 373,3 |
| | 1.2.82.010 | IRRF de empregados 9204-5 | 2.228,7 |
| 2122 2.1 | 1.2.82.011 | SALARDOS E ORDENADOS CC 9204-5 | 4.664,5 |
| 1305 2.1 | | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. PUPUNHA 9149 9 | п9.93п,2 |
| | 1.2.83.001 | Tarifas convenio Pupunha C.C. 9149 9 | 19.324,9 |
| 1307 2.1 | 1.2.83.002 | ir s/ Aplicação convenio Pupunha C.C 9149 9 | 596,1 |
| | 1.2.83.003 | idf s/ aplicação convenio Pupunha C.C 9149 9 | 0,4 |
| 1365 2.1 | 1.2.83,004 | Bolisa Discernte Pupunha C.C 9149-9 | 6.400,0 |
| 1,000 | .2.83.005 | recurso p/ Fundape (deupesas operacionais) 9149 9 | 10.000,0 |

C.N.P.J.:

26/05/2023 08:43:14

Balanço encerrado em: 31/12/2022

| ódigo Classificação | Descrição | Saldo Atua |
|--|--|-----------------------|
| 1079 2.1.2.61.003 | Het.Consume Convenio Neabi C. C 8911 7 | 6.351,99 |
| 1080 2.1.2.61.004 | Desp. c/ Autonomos Convenio Noids C.C 8911 7 | 1.445,00 |
| 1081 2.1.2.61.005 | Inss c/ Autonomos Convenio Neela C.C 8911 7 | 289,00 |
| 1082 2.1.2.61.006 | Ir n/ Aplicação Convenio Nesbi C.C 8911 7 | 92,36 |
| 1083 2.1.2.61.007 | Inf s/ Apkasçao Convenio Neubi C.C. 8911 7 | 0,29 |
| 1091 2.1.2.62 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA UNIFAP PROJETO LIBRAS C/C 9 | 142,972,31 |
| 1092 2.1.2.62.001 | Tarifas Bancarias Unifap Projeto Libras C/C 9065-4 | 1.962,90 |
| 1093 2.1.2.62.002 | Bulsa Discente Unifap Projeto Libras C/C 9065-4 | 6.875,00 |
| 1094 2.1.2.62.003 | Bolsa Docente Unifap Projeto Libras C/C 9065-4 | 134, 105,00 |
| 1096 2.1.2.62.005 | Er n/ Aplicação Unifap Projeto Libras C/C 9065-4 | 17,11 |
| 1097 2.1,2,62,006 | Tof s/ Aplicação Unifap Projeto Libras C/C 9065-4 | 12,30 |
| 1101 2.1.2.63 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA UNIFAP PROJETO BILINGUE C/C | 295.665,68 |
| 1107 2.1.2.63.001 | Tarifas bancarias Convenio Unifap Projeto Jovenn Blingue C/C 9064-6 | 5.721,3 |
| 1103 2.1.2.63.002 | Bolsa Discente Convenio Unifap Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6 | 25.000,0 |
| 1104 2.1.2.63.003 | Bolsa Docente Convenio Unifap Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6 | 242.800,0 |
| 1105 2.1.2.63,004 | Material de Consumo Convenio Unifap Projeto Jovem Blingue C/C 9064-6 | 2.533,3 |
| 1106 2.1.2.63.005 | Ir s/ Aplicação Corwenio Unifap Projeto Jovern Mingue C/C 9064-6 | 63,2 |
| 1107 2.1.2.63.006 1206 2.1.2.63.007 | Lof s/ Aplicação Convenio Unifap Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6. Desp. c/ Viagens Dianias e Estadias Bilingue | 34,2 19.513,5 |
| 20000000 | | 2000 |
| 1111 2.1.2.64 1112 2.1.2.64.001 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA UFAC IAPEN 8894 3 Tarifas bancarias Iapen 8894 3 | 400.752,23 1.820,6 |
| 1114 2.1.2,64.003 | Bolsas Docentes Japen 8894 3 | 358,600,0 |
| 1116 2.1.2.64.005 | tr Japon 8894 3 | 226,3 |
| 1117 2.1.2.64.006 | lof Japon 8894 3 | 105,2 |
| 1302 2.1.2.64.007 | repasse convenio 8894 3 | 40.000,0 |
| 1144 2.1.266 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. UFAC LIC BIOL PE 9109 X | 639,544,7 |
| 1145 2.1.2.66.001 | Tarifas Bancarias Lic Biol Pe 9109 x | 29.239,6 |
| 1146 2,1,2,66,002 | Diarias viagens e estadias LTc Biol Pe 9109 x | 172.307,9 |
| 1147 2.1.2.66,003 | Ir s/ apic Lic Biol Pe 9109 x | 749,1 |
| 1148 2.1.2.66.004 | Isif s/ Aplicação-Lic Biol Pe 9109 x | 114,7 |
| 1149 2.1.2.66.005 | ISS PREFEITURA s/ Prest, de Serv. da Prefeitura Dae 9109 x | 28,794,5 |
| 1223 2.1.2.66.006 | Desp. c/ automono c.c 9109 x | 238,452,0 |
| 1224 2.1.2.66.007 | Insa c/ autonomos c.c 9109 x | 27.885,1 |
| 1348 2.1.2.66.008 | Repasse convenio lic biol 9109 x | 120,460,0 |
| 1408 2.1.2.66.009 1616 2.1.2.66.010 | inf autonomes 9109 x mat de comuano 9109 x | 6.915,1 |
| ***** | | |
| 1163 2.1.2.68 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FDP UFAC CURSOS 9126 X | 58.821,83 |
| 1164 2.1.2.68.001 | Tarifas bancarias FDP UEAC CURSOS 9126 X | 1.054,8 |
| 1226 2.1.2.68.002 | ir s/ aplic cursos c.c 9126 x | 441,0 |
| 1303 2.1.2.68.003 1409 2.1.2.68.004 | lof s/ aplicação 9126 x Despesa de Vagens e/Darias e: Passagens 9126 x | 0,0 57.325,9 |
| | | 122500000 |
| 1168 2.1.2.69 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC SEE VETCAST 9127 8 | 59.716,1 |
| 1169 2.1.2.69.001 | Turifas bancarias ufac see vetcast 9127 8 | 1.308,0 |
| 1213 2.1.2.69.002 | trs/ Aplicação See vet cast 9127 8 | 223,3 52,184,7 |
| 1621 2.1.2.69.004 | Mat. de Comumo c.c. 9127 8 repasse de recursos veterinaria castração | 6.000,0 |
| 1627 2.1.2.69,005 | id sob aplicação vet cast 9127 8 | 0,0 |
| 1173 2.1.2.70 | A A REPUBLISHED AND SPANNED ENTERING THE HEAT OWNERS AND REAL A | 94,494,3 |
| 1174 2.1.2.70.001 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. UFAC 908891-2020 9146 4 Tarifas bancarias 908891-2020 9146 4 | 104,8 |
| 1227 2.1.2.70.002 | ir s/ Apik: c/c 9146 4 | 799,1 |
| 1410 2.1.2.70.003 | bolia dicente 9146 4 | 65.800,0 |
| 1411 2.1.2.70.004 | Bolsa Docente 9146 4 | 6,469,6 |
| 1441 2.1.2.70.005 | material de uso e consumo proposta sincony 908891-2020 c.c 9146 4 | 7.310,0 |
| 1632 2.1.2.70.006 | Diarias, passagero e estadas | 13,930,3 |
| 1633 2.1.2.70.007 | iof of aphragae | 80,4 |
| 1217 2.1.2.73 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB PMCZ 9063 8 | 400.713,9 |
| 1219 2.1.2.73.002 | Tarifm hancarian PMC: 9063 # | 1.201,1 |
| 1220 2.1.2.73.003 | material de consumo convenio PMCz c.c 9063 8 | 399, 106,0 |
| 1221 2.1.2.73.004 | idf s/ Aplic convenio PMCz 9063 8 | 10,3 |
| 1222 2.1.2.73.005 | Ir n/ Aplicação convenio PMCz 9063 III | 396,3 |
| 1228 2.1.2.74 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. CONVENIO 908897/2020 C.C 9147 2 | 41.579,7 |
| | a grand to the same of the sam | |
| 1229 2.1.2.74.001 | TR S/ APIJCACAO CONV. 908897/2020 C.C 9147 2 | 920,8 |

C.N.P.J.:

26/05/2023 08:43:14

Balanço encerrado em: 31/12/2022

| ódigo Class | sificação | Descrição | Saldo Atua |
|----------------------------|-----------|--|--------------------------|
| 987 2.1.2.3 | 38.002 | Recursio Convenio Fundape C/C 6650 | 193.000,000 |
| 890 2.1.2. | .39 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA C.C 6952-X | 667,520 |
| 891 2.1.2.7 | 39.001 | Tarifim Bancarian Escola Aberta C.C 6952-x | 667,538 |
| 892 2.1.2. | 40 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA C.C 6954-X | 667,520 |
| 893 2.1.2.4 | | Tarifas Bancarias Manut, Recup. Infra Estrut, Fufac C.C. 6954 x | 667,520 |
| 894 2.1.2. | 41 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA COMITE DIRETTOS HUMANOS CA | 112.120,510 |
| 895 2.1.2.4 | | Tarifas Bancarias Conite Direitos Humanos C.C 7304-0 | 1.769,000 |
| 945 2.1.2.4 | 41.002 | Diarias Estadias e Viagens Direitos Humanos 7304-0 | 102.521,510 |
| 989 2.1,2,4 | 41.003 | Despesas of Pessoal Convirsio Direitos Humanos C/C 7304-0 | 7,630,000 |
| 896 2.1.2 | A2 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA AQUES MAT DEF 3408 C.C. 7305-5 | 15.275,000 |
| 897 2.1.2.4 | | Tarifies Bancarian Aguin Mat Clof 3408 C.C. 7305-9 | 1.275,000 |
| 988 2.1.2.4 | 42.002 | Taxa fundape convenio Aquisição de material QC 7305-9 | 14.000,000 |
| 902 2.1.2 | 45 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA TRIBUNAL | 667,520 |
| 903 2.1.2.4 | 45.001 | Tarifas Bencarias Tribunel C.C7863-8 | 667,520 |
| 904 2.1.2 | 46 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA VIGILANCIA EM SAUDE | 204.036,710 |
| 905 2.1.2.4 | | Material de uso e Consumo Vigilancia em Saude C/C 8536-7 | 191.767,000 |
| 906 2.1.2.4 | | Tarifas Bancarias vigilancia em Saude C/C 8536-7 | 84,000 |
| 990 2.1.2.4 | 46.003 | Despesa c/ Persoal Convenio Vigilancia em Saude C/C 8536-7 | 12.185,710 |
| 920 2.1.2 | 49 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA UFAC BIORREDIAÇÃO C/C 8910- | 64.413,770 |
| 921 2.1.2.4 | | IR S/ Aplicação Biorrediação C/C 8910-9 | 477,930 |
| 1067 2.1.2.4 | | Material de consumo do convenio Biorrediação c/c 8910-9 | 63.930,480 |
| 2030 2.1.2.4 | 49.003 | Tof sob aplicação 8910-9 | 5,360 |
| 932 2.1.2. | .50 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADES PUBLICA UNIR SIELLA C/C 8959-1 | 12.404,930 |
| 933 2.1.2.5 | | Tarifas Bancarias Unir Siella C/C 8959-1 | 1.069,100 |
| 934 2.1.2.5 | | Despetas Viagens Dianas e Estadias UNir Siella C/C 8959-1 Ressacimentos Diversos Unir Siella C/C 8959-1 | 7.116,310 4.210,000 |
| 936 2.1.2.5 | | Ir S/ Aplicacao Unir Sella C/C 8959-1 | 6,750 |
| 937 2.1.2.5 | | LO.F S/ Aplicação Une Siela C/C 8959-1 | 2,770 |
| 941 2.1.2 | 51 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA CELPE BRAS C/C 8939-7 | 957,690 |
| 942 2.1.2.5 | | Turifas Bancarias Celpe Bras C/C 8939-7 | 918,310 |
| 943 2.1.2.5 | | Ir s/ Aplicação celpe bras | 39,310 |
| 944 2.1.2.5 | 51.003 | lof s/ Aplicação | 0,070 |
| 949 2.1.2. | 52 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA MPAC C/ 8878-1 | 66.840,920 |
| 950 2.1.2.5 | | Tarifas bencaries MPAC C/C 8878-1 | 30,404,030 |
| 951 2.1.2.3 | | Despesas MPAC C/C 8878-1 | 36.331,850 |
| 952 2.1.2.5 953 2.1.2.5 | | Tr S/ Aplicação MPAC C/C 8878-1 taf s/ Aplicação MPAC C/C 8678-5 | 103,830 |
| | | | |
| 1000 2.1.2. | | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA PEE INTERNACIOLARIZ UFAC | 282.794,470 |
| 1001 2.1.2.5 | | Tarifas Bancarias. Internacionaliz ufac recurso pi Fundape despesas operacionais/Administrativa | 1.567,620 |
| 1003 2.1.2.5 | | Ir s/ Aplicacan PFE Internacionaliz Ufac | 1,439,740 |
| 1626 2.1.2.5 | 54.004 | iof sob-aplicação Internacionalização | 0,060 |
| 1710 2.1.2.5 | | Despesas de Ciurias INTERNACIONALIZ | 96.636,630 |
| 1711 2.1.2.5 | 54.006 | Despesas com passagens Internacionaliz | 169.650,430 |
| 1005 2.1.2. | .55 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA KAYKA ARAMTEM C/C 8917 6 | 80,262,330 |
| 1006 2.1.2.5 | 700000 | Tarifa Bancaria kayka C/C 8917 6 | 2.131,090 |
| 1008 2.1.2.5 | | Bolsa de Estudo Discente Kayka C/C 8917 6 | 12,710,500 |
| 1010 2.1.2.5 | | Bolsa de Estudo Docente Kayka C/C 8917 6 Material de Consumo Kayka C/C 8917 6 | 49.857,500 15.257,260 |
| 1011 2.1.2.5 | | Ir s/ Aplicagae Kayka C/C 8917 6 | 305,220 |
| 1012 2.1.2.5 | | 1of s/ Aplicação Kayka C/C 8917 6 | 0,800 |
| 1050 2.1.2. | 59 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA UNIFAP OTAPOQUE C/C 8902-8 | 23.032,960 |
| 1051 2.1.2.5 | | Tiarifas Bancarias Olapoque C/C 8902-8 | 911,050 |
| 1053 2.1.2.5 | 59.003 | Bolsa de Estudos Olapoque C/C 8902-8 | 21.930,000 |
| 1054 2.1.2.5 | | Ir s/ Aplicação Oispoque C/C 8902-8 | 190,960 |
| 1055 2.1.2.5 | 59.005 | Lof s/ Aplicação Olapoque C/C 8902-8 | 0,950 |
| 1076 2.1.2 | | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB NEABI C.C 8911 7 | 47.902,790 |
| 1077 2.1.2,6 | | Tarifas Bancarias Convenio Neobi C.C 8911 7 | 1.477,250 |
| 1078 2.1.2.6 | 61.002 | Bolsa de Estudo Convenio Neubi-C.C 8911 7 | 38.246,900 |

C.N.P.J.:

26/05/2023 08:43:14

Balanço encerrado em: 31/12/2022 BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Classificação | Descrição | Saldo Atua |
|--------------------------------------|---|-------------------------|
| 1023 2.1.2.19.009 | Historial of Publicidade Enfron | 38.075,362 |
| 1611 2.1.2.19.010 | GRU guia recolhimento unigo Esfron 8901 x | 75.536,290 |
| 781 2.1.2.21 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE SEDHIPA C/C 8905-2 | 28.934,590 |
| 782 2.1.2.21.001 | Bolsa de Estudos converso Sediripa c/c 8905-2 | 24.470,000 |
| 783 2.1.2.21.002 | Tarife Bencaria convenio sedhipe c/c 8905-2 | 1.435,450 |
| 784 2.1.2.21.003 | recurso da Fundape pl' despesas operacionais: conversio sedhipa c/c 8905-2 | 2,970,000 |
| 785 2.1.2.21.004 | IR s/ Aplicação corvenio sedhipa c/c 8905-2 | 58,790 |
| 786 2.1.2.21.005 | IOF s/ Aplicação Sedivipa c/c 8905-2 | 0,366 |
| 790 2.1.2.22 | (·) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PARFOR C/C 8898-6 | 1.152.336,860 |
| 791 2.1,2,22,001 | Despesas of Viagens, Diorios e Estados: Parfor ofc 8898-6 | 994.479,710 |
| 792 2.1.2.22.002 | Material de Consumo Parfor c/c 8898-6 REcurso Convenio Fundane Parfor c/c 8898-6 | 82.649,570 |
| 793 2.1.2.22.003 795 2.1.2.22.005 | IR s/ Aplicação Parfor c/c 8898-6 | 71,934,020 2,846,060 |
| 796 2.1.2.22.006 | 10F s/ Aplicação Partor c/c 8098-6 | 428,500 |
| 834 2.1.2.25 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE UNIVERSIT S GLAGOW THE AWARDS C.C. | 26.354,880 |
| 835 2.1.2.25.001 | Convenio de Bolsa Glangow the Awards | 3,000,000 |
| 838 2.1.2.25.004 | recurso do Convenio univ.S Glasgow The Awards C/C 8933-8 | 120,350 |
| 839 2.1.2.25.005 | Tarifas Bancarias do Convenio univ.5 Gasgow The Awards C/C 8933-8 | 2,155,200 |
| 840 2.1,2,25,006 | IR sob Aplicação do Converso univ.5 Glasgow The Awards C/C 8933-8 | 79,270 |
| 841 2.1.2.25.007 | IOF sob Aplicação do Convenio univ.5 Glasgow The Awards C/C 8933-8. | 0,060 |
| 1068 2.1.2.25.008 | Bolsa de Estudos Convenio univ.S Glasgow The Awards C/C 8933-8 | 21.000,000 |
| 845 2.1.2.26 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PEDAGOGIA 02.2019 C/C 8965-6 | 290,409,490 |
| 847 2.1.2.26.002 | Desp. c/ Diarias, viagens e Estadias pedagogia sena 02.2019 c/c 8965-6 | 170,182,890 |
| 848 2.1.2,26,003 | Material de Consumo Pedagogia sena 02,2019 c/c 8965-6 | 9,382,010 |
| 849 2.1.2.26.004 | Recurso do convenio Pedagogia sena 02.2019 c/c 8965-6 | 52,746,200 |
| 850 2.1.2.26.005 851 2.1.2.26.006 | Tarifa Bancaria Pedagogia sena 02.2019 c/c 8965-6 IR s/ Aplicação Pedagogia sena 02.2019 c/c 8965-6 | 3.329,850 |
| 852 2.1.2.26.007 | 1.0.F Pedagogia sena 02.2019 c/c 8965-6 | 18,330 |
| 1124 2.1.2.26.008 | Iss conv. sena pridagogia (1965 6 | 2,457,660 |
| 1125 2.1.2.26.009 | Despesas c/ autonomos Sena Pedagogia 8965 6 | 37,388,730 |
| 1126 2.1.2.26.010 | INSS c/ Autonomos Sena Padagogia 8965 6 | 10.205,240 |
| 1127 2.1.2.26.011 | IRRF c/ Autonomos Seria Pedagogia 8965 5 | 1.845,130 |
| 856 2.1.2.27 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PROLIND UFAC C/C 8588-X | 640.818,380 |
| 857 2.1.2.27.001 | Bolsa do Convenio Prolind Ufac c/c 8588-x | 418.338,000 |
| 858 2.1.2.27.002 | Diarim Viagens e Estadias Prolind Ulisc c/c 8588-x | 32,334,500 |
| 860 2.1.2.27.004 | recurso do Convenio Prolind Ufac C/C 8588-x | 60.745,000 |
| 991 2.1.2.27.008 | Desp. c/ Persoal Prolind Ufac | 129,400,880 |
| 867 2.1.2.28 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE VETERINARIA C/C 8921-4 | 426.201,950 |
| 868 2.1.2.28.001 | Taxas Bancarias Veterinaria c/c 8921-4 | 3,430,800 |
| 1069 2.1.2.28.002 | Bolsa de Estudo Veterinaria C/C 8921. 4 | 378.750,000 |
| 1070 2.1.2.28.003 | Ir s/ Aplicação Veterinaria C/C 8921.4 Lof s/ Aplicação Veterinaria C/C 8921.4 | 1.742,910 |
| 1201 2.1.2.28.005 | Resasse p/ Desp Adm Conversio Veterinaria 8921 4 | 42.272,730 |
| | | 1-50000000 |
| 871 2.1.2.30 872 2.1.2.30.001 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA PROBIO C.C 5721-5 Tarias Bancarias Probio c.c 5721-5 | 725,520 725,530 |
| 672 21.2.30001 | Total Desiration 1 Total C.A. 3744 3 | 7.63,346 |
| 873 2.1.2.31 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA AMCA. C.C 6304-5 | 667,520 |
| 874 2.1.2.31.001 | Tarifas Bancarias Amca 59.06 C.C 6304-5 | 667,520 |
| 875 2.1.2.32 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA PINTERMEDIC 6506 C.C 63215 | 667,520 |
| 876 2.1.2.32.001 | Tarifas Bancarias Pirtermedic 5906 C.C 6321-5 | 667,520 |
| | A SECRETARIO DE SOLUCIO PARTO DE PARTO | |
| 880 2.1.2.34 881 2.1.2.34.001 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA PRODOCENCIA C.C 6941-8 TARIFAS BANGARIAS PRODOCENCIA C.C 6941-8 | 667,520 |
| 001 2.1.2.34.001 | CHICAGO DIRECTORIO PRODUCACIONES LA COMPTE | 667,346 |
| 882 2.1.2.35 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTEDADE PUBLICA ESC PROTEJE C.C 6945-0 | 667,520 |
| 883 2.1.2.35.001 | Tarifas Bancarias Escola q Proteje C.C 6945-0 | 667,536 |
| 884 21 236 | L'ADECTIDENE ANI TOATION ENTITIANE MINISTERNI TOATION CONTRATA | 667.57 |
| 884 2.1.2.36 885 2.1.2.36.001 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA PTSIMPLICADO C.C 6947-7 Tarifas Bacarias Ptsimplicado C.C 6947-7 | 667,520 667,530 |
| ANY ELLESPONE | contract Comment Companion Value (CTV) | 00,00 |
| 886 2.1.2.37 | (-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA PROINFO C.C 6948-5 | 672,520 |
| 887 2.1.2.37.001 | Tarifas Bancaris Proinfo C.C 6948-5 | 672,520 |
| | | |
| 888 2.1.2.38 | (-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA IMPL. CAMPUS CZS 41/07 C.C 69 | 195.474,88D |
| 889 2.1.2.38.001 | Tarifas Bancarias Impl.Campus CIS C.C 69507 | 2.474,88 |

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA NO Folho:

02.646.829/0001-91

Emissão: Hora:

0017 26/05/2023 08:43:14

C.N.P.J.: Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

| go Classificação | Descrição | Saldo Atua |
|------------------|--|---------------|
| 56 2.3.1 | FUNDO PATRIMONIAL | 19.154,986 |
| 57 2.3.1.01 | FUNDO INSTITUCIONAL | 2.000,000 |
| 58 2.3.1.01.001 | Fundo Patrimonial | 2.000,000 |
| 59 2.3.1.02 | DOAÇÕES E SUBVENÇÕES | 17.154,986 |
| 60 2.3.1.02.001 | Doagles e Subvenções | 17.154,98 |
| 61 2.3.3 | RESULTADOS ACUMULADOS | 464.654,490 |
| 62 2.3.3.01 | SUPERAVITS E/OU DEFICITS ACUMULADOS | 464.654,496 |
| 63 2.3.3.01.001 | (-) Deficit Acumulado | 3.531.333,850 |
| 64 2.3.3.01.002 | Resultado do Exercído em curso | 357.828,93 |
| 65 2.3.3.01.003 | Superavit Acumulado | 5,774,704,080 |
| 46 2.3.3.01.004 | (-) Ajuste de Convenio Exercicios Anteriores | 2.352.183,468 |
| 47 2.3.3.01.005 | Ajuste de Contigencias Exercicios Anteriores | 19.684,030 |
| 48 2.3.3.01.006 | Ajuste de Empristimos e Financiamentos Anos Anteriores | 13.185,850 |
| 90 2.3.3.01.007 | Ayustes Bancos Convenios C/ Restrição | 47,140 |
| 49 2.3.3.01.008 | Ajustes de Encargos Anos Anteriores | 182.721,770 |

CARGO: PRESIDENTE RG:126.863 SSP/AC CPF: 188.818.902-91

govb save semanto of assuro serificio emerga (vestina de govor

NOME: EVELINE WEINY DE ANDRADE MENDES SEABR CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA RG: 302.253 SSP/AC CPF:602.290.032-34

